



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 002/2022

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

OBJETIVO: Contratação dos serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento convocatório.

MODALIDADE

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote

De acordo com o artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



Da: Secretaria Educação

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (Transporte Escolar).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a **Contratação direta de Pessoa Jurídica e/ou Física para prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.**

É necessária a contratação dos Serviços de Transporte Escolar, mediante a locação de veículo (ônibus escolar/van) com motorista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA não dispõe de frota própria capaz de suprir a demanda para o transporte de todos os alunos da rede municipal de ensino, necessitando portanto de locar veículos para complementar a frota já existente e assim não interromper a prestação do serviço que é o único meio de transporte para os alunos das redes Municipal e Estadual deste Município.

A contratação direta em sua forma emergencial, se faz necessária e se justifica primeiramente pelo fato de que embora haja em andamento processo licitatório de pregão eletrônico nº005/2022, para o objeto acima referenciado, houve questionamentos e impugnações ao edital o que resultou em sua republicação com nova data de abertura, que por sua vez é posterior ao início do ano letivo que data do dia 07/03/2021.

Em segundo é importante frisar que é complexa a logística que envolve o transporte escolar no município de Conceição da Feira/BA, bem como, as imprecisões envolvendo a retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2022, reflexo da pandemia do COVID-19 e do aumento de casos após a descoberta da variante ÔMICRON, seja em relação à precisão quanto à data ou ao número de alunos que os pais permitirão retornarem às salas de aulas antes da vacinação, dados estes fundamentais para concretização de um contrato de longo prazo. Frise-se também que essa logística envolve o necessário esforço de qualquer contratada no deslocamento de frotas e contratação de mão de obra que não podem ficar a mercê de imprecisões no comando contratual que impliquem em custos que certamente serão repassados para a Administração.

Por tudo isso, foi que após recente deliberação do Governo Estadual (20 de janeiro de 2022), o governo estadual decidiu pela retomada das aulas 100% presenciais, o poder público municipal junto com a Secretaria de Educação do Município, determinou o início do retorno às aulas presenciais para o dia 07 de março de 2022, sendo que para suportar essa demanda do transporte dos alunos será necessário a contratação em reforço à frota do município.

Assim, considerando todas as nuances envolvidas, inclusive o estado de imprecisão numérica capaz de fornecer à Comissão de Licitação do Município de Conceição da Feira, elementos suficientes para realização de uma licitação que traga segurança jurídica para ambas as partes, sendo que toda essa movimentação ainda se dá em caráter experimental, pois frente ao momento em que vivemos tudo ainda é incerto.

Há que se considerar também o surto de Covid-19, que a Administração Municipal enfrentou no mês de fevereiro, o que obrigou ao fechamento do paço Municipal é o afastamento de diversos servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

004
JS

acometidos com a doença, levando até a publicar Decreto nº012 e 013/2022 em 31/01/2022, cujo teor versa sobre a suspensão dos atendimentos no Paço Municipal, que culminou com o fechamento da Prefeitura.

Por todo o exposto, a conclusão de um procedimento ordinário de licitação ultrapassaria a data de 07 de março de 2022, prejudicando o importante interesse público envolvido,

Sendo assim faz-se necessária a contratação direta do serviço solicitado, pois na falta de VEÍCULOS PRÓPRIOS a Prefeitura não tem outra alternativa senão contratar o serviço de transporte escolar para atender aos 200 dias letivos conforme calendário escolar 2022 em anexo.

Vale lembrar que o referido projeto visa atender a 3.725 alunos da Rede Municipal de ensino, bem como os alunos da Rede Estadual que somam um total de 1.019 alunos, conforme relação anexa, o que justifica a contratação de transporte escolar neste moldes, até que haja um vencedor do certame em andamento, com a sua homologação, já que a frota existente não é capaz de suprir tamanha necessidade.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, pelo período de 90 dias, ou até a declaração do licitante vencedor, importa no valor total de R\$ 369.139,98 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) e foi calculado através da média simples das cotações efetuada pelo setor de compras conforme orçamentos em anexo e planilha abaixo.

Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme demanda, até os limites descritos anualmente,, conforme Tabela abaixo:

LOTE I TRANSPORTE DE ALUNOS DE 130KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	TEIRU/ JAQUEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ BAIX. DA PINDOBEIRA/ GRAVATÁ/ CAJAZEIRAS	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	12.136,67	36.410,01
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PEDREIRA/ VITORIA/ MANGABEIRA/ PINHEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	12.136,67	36.410,01
TOTAL LOTE I							72.820,02

LOTE II TRANSPORTE DE ALUNOS DE 50 ATÉ 100KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID ADE	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
------	--------------------	----------	-------	-----	----------	-------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

005
8

1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PILÃO/ MURICI/ MATO GROSSO/ CAPELA/SOTER CARDOSO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	11.655,00	34.965,00
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	BAIXA DA PINDOBEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ JAQUEIRA CRUZEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	11.655,00	34.965,00
3	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	SEDE/CRUZEIRO/RE CANTO DO PARAGUAÇU//CIRIN EUS/SEDE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	11.655,00	34.965,00
TOTAL LOTE II							104.895,00

LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNOS	QTD E	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN, c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	12.000,00	36.000,00
TOTAL III							36.000,00

LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ 130KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNOS	QTD	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
------	--------------------	----------	--------	-----	------	-------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

006
9

1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/LIMOEIRO/SER RA/ONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPertino E NOTURNO	3	MÊS	10.058,33	30.174,99
2	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/MANGABEIRA/ PEDREIRA/PINHEIRO /SEDE ate 130km	MATUTINO VESPertino E NOTURNO	3	MÊS	10.058,33	30.174,99
3	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/CANDEAL/BAR RA/MATOGROSSO/S EDE/	MATUTINO VESPertino E NOTURNO	3	MÊS	10.058,33	30.174,99
TOTAL IV							90.524,97

LOTE V TRANSPORTE DE ALUNOS C/ NECESSIDADES ESPECIAIS

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD E	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPertino E NOTURNO	3	MÊS	10.633,33	31.899,99
TOTAL LOTE V							31.899,99

LOTE VI - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD E	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação Um (01) Veículo tipo Caminhão Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPertino E NOTURNO	3	mês	11.000,00	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

007
JS

TOTAL DE LOTE VI	33.000,00
VALOR GLOBAL R\$	369.139,98

Conceição da Feira - Bahia, 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Ana Maria Pereira Castelo
Secretária de Educação



RESPOSTA DE CONSULTA DE PREÇOS

Ao Município de Conceição da Feira-Ba.

Razão Social VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA
CNPJ 19.678.294/0001-33 - Insc. Estadual 114.872.007

Endereço PC BARAO DO SINCORA, 134, NOSSA Sª ALIVIO, ITUAÇU - BA
CEP 46.640-000
Fones: (77) 9960-7934/ (77) 3459-1813
E-mail PRODUTORABRILHO@HOTMAIL.COM

VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM

RG. 585713618

C N° 878.518.305-91

LOTE I - TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ 130KM/DIA								
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESC. VEICULO	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
1	Locação de ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	SEDE/BAIXINH A DA PINDOBEIRAT EIRÚ/ONZE MIL VIRGENS/SEDE. ATÉ 130KM	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	MÊS	R\$ 12.880,00	R\$ 38.640,00
2	Locação de ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	SEDE/MANGA BEIRA/PEDREIRA/PINHEIRO/ SEDE 130KM/dia	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	MÊS	R\$ 12.880,00	R\$ 38.640,00
VALOR TOTAL								R\$ 77.280,00

LOTE II - TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ 100KM/DIA								
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESC. VEICULO	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
3	Locação de ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	SEDE/CANDEAL/BARRA/TABUA/PATY/MURICIMATO GROSSO/SEDE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	MÊS	R\$ 12.050,00	R\$ 36.150,00
4	Locação de ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor	ÔNIBUS	SEDE/UMBAU BEIRA/SERRA/LIMOIRO/SEDE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	MÊS	R\$ 12.050,00	R\$ 36.150,00

VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA - ME
VG EMPREENDIMENTOS E TERCEIRIZAÇÕES

CNPJ n°. 19.678.294/0001-33

PC BARAO DO SINCORA, 134, SALA 2 BAIRRO: NOSSA SRA ALIVIO CEP: 46.640-000 ITU.



	habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN							
5	Locação de ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	SEDE/CRUZEIRO/RECANTO DO PARAGUAÇU// CIRINEUS/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	1	MÊS	R\$ 12.050,00	R\$ 36.150,00
VALOR TOTAL								R\$ 108.450,00

LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESC. VEICULO	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
	Locação de ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	DIÁRIA	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 39.000,00

LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ 130KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESC. VEICULO	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
7	Locação de VAN – a gasolina, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado	VANS	SEDE/LIMOEIRO/SERRAONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	1	DIÁRIA	R\$ 10.600,00	R\$ 31.800,00
8	Locação de VAN – a gasolina, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado	VANS	SEDE/MANGA BEIRA/PEDREIRA/PINHEIRO/SEDE ate 130km	MATUTINO VESPERTINO	1	DIÁRIA	R\$ 10.600,00	R\$ 31.800,00
9	Locação de VAN – a gasolina, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado	VANS	SEDE/CANDEAL/BARRA/MATOGROSSO/SEDE/	MATUTINO VESPERTINO	1	DIÁRIA	R\$ 10.600,00	R\$ 31.800,00
VALOR TOTAL								R\$ 95.400,00

LOTE V - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS C/NECESSIDADE ESPECIAIS

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESC. VEICULO	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
10	Locação de VAN – a gasolina, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de	VANS	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO	1	DIÁRIA	R\$ 10.600,00	R\$ 31.800,00



030
JS

portadores de necessidades especiais									R\$ 31.800,00
VALOR TOTAL									

LOTE V - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR

M	TIPO DE TRANSPORTE	DESC. VEICULO	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
I	LocaçãoUm (01) Veículo tipo Caminhão Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustível por conta do contratante	CAMINHÃO O BAÚ	LIVRE	DIOTURNO	1	mês	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 36.000,00

ITUAÇU - BA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA
CNPJ Nº 19.678.294/0001-33
Insc. Estadual 114.872.007
VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM
RG. 585713618
CPF Nº 878.518.305-91

12

SERRANA DIAMANTINA TRANSPORTES EIRELI - ME
RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 198-CENTRO
CEP.44.690-000 VÁRZEA NOVA - BAHIA
CNPJ: 15.841.783/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00023/2013-INSC. ESTADUAL: 102.439.993



Serrana
TRANSPORTES

RESPOSTA A CONSULTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUN. DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES

LOTE I - TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ 130KM/DIA									
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO DO TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES	R\$
1	Locação de ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	SEDE/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/TEIRÚ/ONZE MIL VIRGENS/SEDE. ATÉ 130KM	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	MÊS	R\$ 11.530,00	R\$ 34.590,00	
2	Locação de ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	SEDE/MANGABEIRA/PEDREIRA/PINHEIRO/SEDE 130KM/dia	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	MÊS	R\$ 11.530,00	R\$ 34.590,00	
VALOR TOTAL									R\$ 69.180,00

288

SERRANA DIAMANTINA TRANSPORTES EIRELI - ME
RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 198-CENTRO
CEP.44.690-000 VÁRZEA NOVA- BAHIA
CNPJ: 15.841.783/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00023/2013-INSC. ESTADUAL: 102.439.993



Serrana
 TRANSPORTES

LOTE II - TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ 100KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO DO TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
3	Locação de ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	SEDE/CANDEAL/BARRA/TABUA/PATY/MURICI/MATO GROSSO/SEDE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	MÊS	R\$ 11.215,00	R\$ 33.645,00
4	Locação de ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	SEDE/UMBAUBEIRA/SERRA/LIMOIEIRO/SEDE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	MÊS	R\$ 11.215,00	R\$ 33.645,00
5	Locação de ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	SEDE/CRUZEIRO/RECANTO DO PARAGUAÇU//CIRINEUS/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	1	MÊS	R\$ 11.215,00	R\$ 33.645,00
VALOR TOTAL								R\$ 100.935,00

23

SERRANA DIAMANTINA TRANSPORTES EIRELI - ME
 RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 198-CENTRO
 CEP.44.690-000 VÁRZEA NOVA- BAHIA
 CNPJ: 15.841.783/0001-03
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00023/2013-INSC. ESTADUAL: 102.439.993

Serrana
 TRANSPORTES



LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO DO TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
6	Locação de ÔNIBUS - Tipo Ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN	ÔNIBUS	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	1	DIÁRIA	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 33.000,00

LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ 130KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO DO TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
7	Locação de VAN - a gasolina, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado	VANS	SEDE/LIMOIEIRO/SERRA/ONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	1	DIÁRIA	R\$ 9.575,00	R\$ 28.725,00
8	Locação de VAN - a gasolina, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado	VANS	SEDE/MANGABEIRA/PEDREIRA/PINHEIRO/SEDE ate 130km	MATUTINO VESPERTINO	1	DIÁRIA	R\$ 9.575,00	R\$ 28.725,00
9	Locação de VAN - a gasolina, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado	VANS	SEDE/CANDEAL/BARRA//MATOGROSSO/SEDE/	MATUTINO VESPERTINO	1	DIÁRIA	R\$ 9.575,00	R\$ 28.725,00
VALOR TOTAL								R\$ 86.175,00

509

SERRANA DIAMANTINA TRANSPORTES EIRELI - ME
 RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 198-CENTRO
 CEP.44.690-000 VÁRZEA NOVA- BAHIA
 CNPJ: 15.841.783/0001-03
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00023/2013-INSC. ESTADUAL: 102.439.993



Serrana
TRANSPORTES

LOTE V - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS C/NECESSIDADE ESPECIAIS

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO DO TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
10	Locação de VAN - a gasolina, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais	VANS	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO	1	DIÁRIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 30.000,00

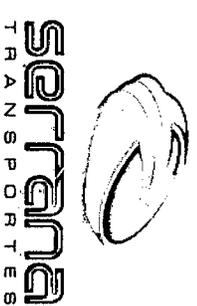
LOTE V - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO DO TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD VEICULO	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES
11	LocaçãoUm (01) Veículo tipo Caminhão Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustível por conta do contratante	CAMINHÃO BAÚ	LIVRE	DIOTURNO	1	mês	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 33.000,00

VALOR TOTAL GERAL								R\$ 352.290,00
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

530

SERRANA DIAMANTINA TRANSPORTES EIRELI - ME
RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 198-CENTRO
CEP.44.690-000 VÁRZEA NOVA - BAHIA
CNPJ: 15.841.783/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00023/2013-INSC. ESTADUAL: 102.439.993



PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Várzea Nova - BA, 18 de fevereiro de 2022.

Douglas Sobral Santos

SERRANA DIAMANTINA TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ Nº 15.841.783/0001-03
Insc. Estadual 102.439.993 ME
LOURRAN SOBRAL SANTOS
RG. 1423910850
CPF Nº 058.837.545-46

CONSULTA DE PREÇOS

Ao Município de Conceição da Feira-Ba

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira-Ba / Setor de Licitações.

LOT
E I TRANSPORTE DE ALUNOS DE 130KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	TEIRU/ JAQUEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ BAIX. DA PINDOBEIRA/ GRAVATÁ/ CAJAZEIRAS	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	12.000,00	36.000,00
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PEDREIRA/ VITORIA/ MANGABEIRA/ PINHEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	12.000,00	36.000,00
TOTAL LOTE I							72.000,00

LOT
E II TRANSPORTE DE ALUNOS DE 50 ATÉ 100KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNIDADE	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PILÃO/ MURICI/ MATO GROSSO/ CAPELA/SOTER CARDOSO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	11.700,00	35.100,00

2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	BAIXA DA PINDOBEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ JAQUEIRA CRUZEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	11.700,00	35.100,00
3	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	SEDE/CRUZEIRO/ RECANTO DO PARAGUAÇU//CI RINEUS/SEDE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	11.700,00	35.100,00
TOTAL LOTE II							105.300,00

LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNOS	QTD	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN, c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	12.000,00	36.000,00
TOTAL LOTE III							36.000,00

LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ 130KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNOS	QTD	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/LIMOEIRO/ SERRA/ONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	10.000,00	30.000,00

2	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/MANGABEIRA/PEDREIRA/PINEIRO/SEDE até 130km	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	10.000,00	30.000,00
3	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/CANDEAL/BARRA/MATOGRASSO/SEDE/	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	10.000,00	30.000,00
TOTAL LOTE IV							90.000,00

LOTE V TRANSPORTE DE ALUNOS C/ NECESSIDADES ESPECIAIS

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD E	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	11.300,00	33.900,00
TOTAL LOTE V							33.900,00

LOTE VI - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD E	UNID	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
1	Locação Um (01) Veículo tipo Caminhão Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	mês	10.000,00	30.000,00
TOTAL LOTE VI							30.000,00
VALOR GLOBAL R\$							367.200,00

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME

CNPJ.: 06.068.766/0001-94

RUA RUY BARBOSA, 108 A, CENTRO, RETIROLÂNDIA - BA



Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias a execução do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade os custos com veículos, mão de obra, combustíveis, estacionamentos, pedágio, seguros e outras despesas necessárias, e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

RETIROLÂNDIA - BA, 18 de Fevereiro de 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Saulo Boaventura de Souza Lima

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ Nº 06.068.766/0001-94

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA

CPF Nº 004.882.705-37

RG. 754837009

BAHIA

SUA BOLSA
espera por
VOCÊ!



Governo da BA e prefeitura de Salvador confirmam volta às aulas 100% presenciais em fevereiro; veja detalhes

Atividades da rede estadual de ensino serão retomadas em 7 de fevereiro. Já as das escolas municipais acontecerão no dia 3 do mesmo mês.

Por TV Bahia e g1 BA

20/01/2022 11h41 · Atualizado há um mês



Governo da BA e prefeitura de Salvador confirmam volta às aulas 100% presenciais

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSEGUIR

O governo da Bahia e a prefeitura de **Salvador** confirmaram, nesta quinta-feira (20), a volta às aulas 100% presenciais para o mês de fevereiro. As atividades da rede municipal de ensino serão retomadas no dia 3. Quatro dias depois, no dia 7, terá início o ciclo educacional na rede estadual.

- **AULAS PRESENCIAIS: Como preparar crianças e adolescentes para a volta?**

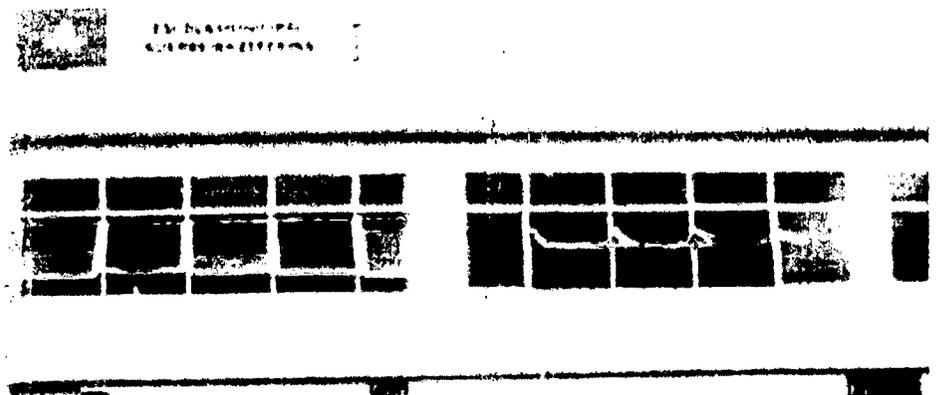
De acordo com o governo estadual, a apresentação da caderneta de vacina do estudante na unidade escolar é uma exigência estabelecida em portaria da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) para a matrícula na rede estadual.

Além disso, estudantes deverão apresentar à secretaria escolar a comprovação da vacina contra a Covid-19. A decisão está em vigor desde o dia 10 de dezembro de 2021 e tem objetivo conter o avanço do vírus no estado.

Nesta quinta-feira (20), o governador Rui Costa sinalizou que a retomada das aulas é uma oportunidade de incentivar a vacinação.

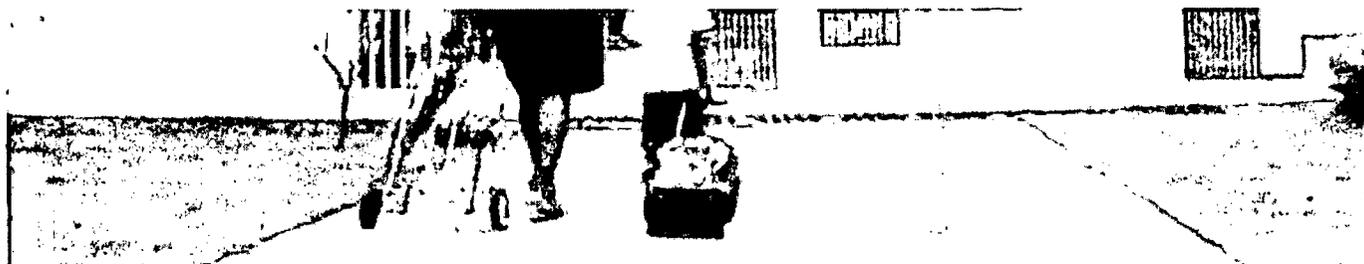
"Quero, mais uma vez, fazer um chamamento aos prefeitos. Aproveitem a volta às aulas para fazer repescagem da vacinação dos adolescentes. Dia 7, por favor, montem uma equipe de vacinação nas escolas estaduais e municipais. Vamos fazer uma repescagem de quem não se vacinou, sejam alunos, professores ou funcionários".

Rede municipal



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSEGUIR



Governo da BA e prefeitura de Salvador confirmam volta às aulas 100% presenciais em fevereiro — Foto: Reprodução/TV Bahia

Apesar do **aumento de casos de Covid-19 em todo o estado**, o prefeito de **Salvador**, Bruno Reis, considera "o ambiente escolar seguro, diante de todos os protocolos". O líder do executivo municipal garantiu que até o dia 3 de fevereiro todos os trabalhadores da educação estarão imunizados com as três doses da vacina.

"Só não terá tomado quem tomou a decisão de tomar a vacina fora do prazo ou que decidiu não tomar. Vamos estar com todas as crianças acima de 5 anos já com a primeira dose. Nesse momento, não cogito ter que adiar o retorno às aulas", disse.

Até a última quarta-feira (19), 10.950.791 pessoas foram vacinadas com a primeira dose, 262.943 com a dose única, 9.100.096 com a segunda dose e 1.909.520 com a dose de reforço em todo o estado, de acordo com boletim divulgado pela Secretaria de Saúde do Estado (Sesab).

No mesmo dia, a **Bahia registrou 4.887 novos casos conhecidos de Covid-19**, mais 16 óbitos pela doença e atingiu 13.262 casos ativos. A Sesab informou que os dados ainda podem sofrer alterações devido à instabilidade do sistema do Ministério da Saúde.

Dos 1.299.156 casos de Covid-19 confirmados desde o início da pandemia, 1.258.183 são considerados recuperados e 27.711 morreram. Além disso, 1.717.796 casos foram descartados e 284.849 estão em investigação.

*Veja mais notícias do estado no **g1 Bahia**.*



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 004/2022:** ESTABELECE O CALENDARIO ESCOLAR PADRÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182 c=BR h=Feira de Santana
o=ICP-Brasil ou=RFB s=CHPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.02.22 17:35:03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PORTARIA Nº 04/2022 de 18 de fevereiro de 2022

Estabelece o Calendário Escolar Padrão para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição da Feira, referente ao ano letivo 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes Básicas da Educação Nacional, em especial no art. 24, inciso I, que determina que a organização da educação básica nos níveis fundamental e médio será organizada com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais; quando houver. **RESOLVE**

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2022, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, a ser obedecido pelas Unidades Escolares Municipais, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo, sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular, sob pena de responsabilidade dos gestores.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará em abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 3º - Independente do motivo do não cumprimento do dia letivo e da carga horária, é obrigatório a sua reposição, assegurando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, devendo ser observado:

§ 1º A reposição do dia letivo ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio dos semestres;

§ 2º As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.

Art. 4º - Os Conselhos Escolares deverão acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar e participar da elaboração de calendário diferenciado, quando necessário, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar essa participação em livro de ocorrências da Unidade Escolar.

Art. 5º - O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Coordenação Geral Pedagógica da SEMEC, da Gestão Escolar e do Conselho Escolar.

Art. 6º - Fica estabelecido que o calendário letivo se desenvolverá ao longo de 03 (três) unidades letivas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022.

Ana Castelo
Secretária Municipal de Educação

Rua Cinco Portas, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

Evento	Período
Jornada Pedagógica	21 a 25 de fevereiro de 2022
Início do Ano Letivo	07 março de 2022
Recesso de Semana Santa	15 a 17 de abril de 2022
Recesso Junino	22 de junho a 03 de julho de 2022
Término do Período Letivo	16 de dezembro de 2022
Total de Dias Letivos	200
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Estudantes	19 de dezembro de 2022
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	19 a 23 de dezembro de 2022
Entrega das Atas dos Resultados Finais	27 de dezembro de 2022

Mês	Período	Dias Letivos	Sábados Letivos
MARÇO	07 A 31	19	12 e 26
ABRIL	01 A 29	19	09
MAIO	02 A 31	22	07 e 21
JUNHO	01 A 21	14	04 e 18
JULHO	04 A 29	20	09 e 30
AGOSTO	01 A 31	23	20
SETEMBRO	01 A 29	20	17
OUTUBRO	03 A 31	19	08 e 22
NOVEMBRO	01 A 30	20	---
DEZEMBRO	01 A 16	11	---
TOTAL		187	13

Período	Período	Dias Letivos	Sábados Letivos	Encerramento
I	07/03 A 31/05	60	05	27/05/2022
II	01/06 A 13/09	65	05	16/09/2022
III	14/09 A 16/12	62	03	23/12/2022
TOTAL (DIAS + SÁBADOS LETIVOS) 187 + 13 = 200 DIAS LETIVOS				

Rua Cinco Portas, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Mês	Dias Não Letivos	Feriado, Recesso para as escolas
FEVEREIRO	-----	-----
MARÇO	01/03	Carnaval
ABRIL	15-17/04 21/04	Semana Santa Tiradentes
MAIO	01/05	Dia do trabalho
JUNHO	16/06 22/06 a 03/07	Corpus Christ Recesso do 1º semestre
JULHO	23/07	Emancipação Política de Conceição da Feira
AGOSTO	---	---
SETEMBRO	07/09 30/09	Dia da Independência do Brasil Dia da Consciência Cristã Evangélica
OUTUBRO	12/10 15/10 28/10	Dia das Crianças/ Nossa Senhora Aparecida Dia do Professor Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02/11 15/11	Finados Proclamação da República
DEZEMBRO	08/12 25/12	Nossa Senhora da Conceição Natal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 31 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 17

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 012/2022:** SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2022.01.31 14:19:56 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
31 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 17

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 012

DE 31 DE JANEIRO DE 2022

**"SUSPENDE O ATENDIMENTO AO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o avanço da nova Cepa da Covid-19 e um aumento no número de infectados no Paço Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público, no Paço Municipal, da data de hoje, 31 de janeiro de 2022, até a próxima sexta-feira, dia 04 de fevereiro de 2022. No horário normal de expediente ocorrerá apenas trabalho interno.

Art. 2º No período referido no art. 1º continuará tendo atendimento normal no Banco do Brasil, uma vez que a agência da cidade de Conceição da Feira-BA está funcionando na prefeitura. No entanto, as portas da prefeitura estarão fechadas e o Banco do Brasil se responsabilizará em colocar um funcionário da sua agência responsável por distribuir senha na portaria e subir de um por um para atendimento.

Art. 3º Haverá atendimento normal nas secretarias que não funcionem dentro do Paço Municipal, bem como, nas áreas de saúde, educação, serviço social, serviços urbanos, limpeza e demais prestações de serviços, cabendo a cada secretário ou chefe de setor organizar a sua forma de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 31 de janeiro de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 31 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 17

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 013/2022:** SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=DIRETORIA DE GESTÃO
e-ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF/A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-01-31 17:47:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
31 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 17

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 013

DE 31 DE JANEIRO DE 2022

**"SUSPENDE O ATENDIMENTO AO
PÚBLICO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o avanço da nova Cepa da Covid-19 e levando em consideração que uma servidora diretamente ligada ao gestor municipal testou positivo na tarde hoje, mesmo já estando todos os servidores em trabalho interno no Paço Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica fechado o Paço Municipal, da data de hoje, 31 de janeiro de 2022, até a próxima sexta-feira, dia 04 de fevereiro de 2022. No horário normal de expediente, no período descrito neste artigo, todos os servidores do Paço Municipal deverão realizar trabalho home office.

Art. 2º No período referido no art. 1º estará suspenso o atendimento no Banco do Brasil, uma vez que a agência da cidade de Conceição da Feira-BA, está funcionando, temporariamente, no salão nobre da prefeitura.

Art. 3º Haverá atendimento normal nas secretarias que não funcionem dentro do Paço Municipal, bem como, nas áreas de saúde, educação, serviço social, serviços urbanos, limpeza e demais prestações de serviços, cabendo a cada secretário ou chefe de setor organizar a sua forma de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Conceição da Feira (BA), 31 de janeiro de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
18 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO N° 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 005/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital. Tipo Menor Preço Por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 03/03/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Conceição da Feira – BA, 18/02/2022 – Naisa Cerqueira Pinheiro- Pregoeira.

www.conceicaoodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital. Tipo Menor Preço Por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 03/03/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022

Processo Administrativo Nº 8/2022.

O Pregoeiro Oficial do Município de Conde-BA, comunica aos Interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - BB Nº 922347, que tem por objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, materiais pedagógicos e armarinho, visando atender as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Conde/BA, que a abertura das propostas de preço do referido certame será no dia 03/03/2022 às 10:00 horas (Horário da Bahia) e que a sessão de abertura da disputa do referido certame será no dia 03/03/2022 às 14:00 horas (Horário da Bahia) através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou <http://pmconde.ba.gov.br/portal/>. Maiores informações nos E-mail: licitacaocondeba@outlook.com e licitacao@conde.ba.gov.br.

Conde-BA, 18 de fevereiro de 2022.
RICARDO DE SOUSA ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação; Modalidade Tomada de Preços nº 5/21-PA 98/21, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de construção de Quadra Esportiva com Cobertura, Arquitetada e Sanitários no Colégio Municipal Alcides Cordeiros, no Município de Condeúba/BA. Abertura da Habilitação e Propostas: 10.3.22 às 9h - horário de Brasília. Edital disponível em: Setor de Licitações Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA ou na íntegra no www.condeuba.ba.io.org.br. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (www.condeuba.ba.io.org.br).

JOSEL EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Contratação de empresa para prestação de serviço funerário com traslado e aquisição de urnas fúnebres para distribuição a famílias em vulnerabilidade social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, data de abertura 07/03/2022 às 10:00 hrs. Informações: licitacaocontrato.pmc@hotmail.com.

Coração de Maria-BA, 18 de Fevereiro de 2022
VANESSA M. C. SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

Contrato nº 016/2022. Tomada de Preços nº 005/2021. Contratada: SUPRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.551.918/0001-88. Objeto: Execução de serviços construção de feira livre para produtos agropecuários na sede do município de Coribe. Valor: R\$ 789.122,30 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos); Vigência: 14/01/2022 a 12/08/2022. Assinatura: 14/01/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Coribe - Estado da Bahia, torna pública a presente errata do Aviso de Adjudicação da Tomada de Preços nº 005/2021, publicado em 07/12/2021, cujo objeto é: contratação de empresa para execução de serviços construção de feira livre para produtos agropecuários na sede do município de Coribe. Para corrigir o que segue: Onde se lê: Valor: R\$ 789.112,30 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e doze reais e trinta centavos); Leia-se: Valor: R\$ 789.122,30 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos). Ratificam-se as demais informações do aviso ratificado. Informações e demais atos resultantes dessa licitação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível no site www.coribe.ba.gov.br.

Coribe - BA, 18 de fevereiro de 2022.
MURILLO FERREIRA VIANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Coribe - Estado da Bahia, torna pública a presente errata do Aviso de Homologação da Tomada de Preços nº 005/2021, publicado em 07/12/2021, cujo objeto é: contratação de empresa para execução de serviços construção de feira livre para produtos agropecuários na sede do município de Coribe. Para corrigir o que segue: Onde se lê: Valor: R\$ 789.112,30 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e doze reais e trinta centavos); Leia-se: Valor: R\$ 789.122,30 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos). Ratificam-se as demais informações do aviso ratificado. Informações e demais atos resultantes dessa licitação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível no site www.coribe.ba.gov.br.

Coribe - BA, 18 de fevereiro de 2022.
MURILLO FERREIRA VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 001/2022 Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia para manutenção e reforma de PSFs na sede e zona rural do Município de Cel João Sá. Contrato de nº 064/2022, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 24.823.085/0001-76, Valor Global do contrato: R\$ 838.939,17 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). vigência: 16/02/2022 a 16/05/2022. Assinatura: 16 de fevereiro de 2022. Kennedy Santos Andrade - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo: 020/2022, Tomada de Preços: 001/2022, Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia para manutenção e reforma de PSFs na sede e zona rural do Município de Cel João Sá, Valor: R\$ 838.939,17 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). O prefeito homologa o julgamento proferido pela comissão de licitação e adjudica o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa: SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 24.823.085/0001-76,

Coronel João Sá-BA, 11 de fevereiro de 2022.
CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A PM de Correntina-BA (UASG 983485), através do seu Prefeito, torna público, a todos, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais, que deverão ser novos, para reprografia, impressão e digitalização, destinados à manutenção das necessidades das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Grupo para julgamento das propostas. Edital nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br, www.correntina.ba.gov.br e www.correntina.ba.io.org.br. Entrega das propostas: a partir de 21/02/2022, às 8h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 09/03/2022, às 8h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Bases legais: leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 572/2020 e demais legislações pertinentes. As demais fases deste PE serão publicadas no Sítio www.correntina.ba.io.org.br. Informações: (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022

Processo Administrativo nº 054/2022.

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos Interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 04 de março de 2022 às 09h00min para Fomento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA. Edital no site <https://www.fatima.ba.gov.br/site/edital>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo Administrativo nº 055/2022.

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos Interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 04 de março de 2022 às 11h00min para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal, Estadual e Universitária do Município de Fátima-BA, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA. Edital no site <https://www.fatima.ba.gov.br/site/edital>.

Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 22 de fevereiro de 2022 às 12h00min (doze horas).

Fátima-BA, 18 de fevereiro de 2022.
AMANDA BORGES DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 45-2022-12AC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CS Brasil Frotas Ltda. Aditar o contrato nº 525-2020-12C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser R\$ 15.367,52, correspondendo a aproximadamente 10,25% do valor originário do contrato, com base no índice do IPCA, referente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021. O contratante deverá pagar a contratada um acréscimo no contrato no valor de R\$ 17.139,84, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 184.410,24, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 351.680,64. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

Aditivo nº 54-2022-13AC. Contratante: Município de Feira de Santana. Contratada: Campbel Construções e Terraplenagem Ltda. Aditar o contrato nº 462-2020-13C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 03 (três) meses, a contar do seu termo final. Data da Assinatura: 01/02/2022.

Aditivo nº 35-2022-08AC. Contratante: Município de Feira de Santana. Contratada: Fundação Escola Politécnica da Bahia. Aditar o contrato nº 332-2020-08C. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 03 (três) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. Data da Assinatura: 13/01/2022.

Aditivo nº 57-2022-13AC. Contratante: Município de Feira de Santana. Contratada: Construtora BSM S/A. Aditar o contrato nº 391-2020-13C. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelos acréscimos de serviço, o valor de R\$ 871.250,22, correspondente a aproximadamente 5,57% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 19.997.161,85. Data da Assinatura: 03/02/2022.





**TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DISPENSA EMERGENCIAL**

1. OBJETO

Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo **período de 90 (noventa) dias**, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos

2. JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação dos Serviços de Transporte Escolar, mediante a locação de veículo (ônibus escolar/van) com motorista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA não dispõe de frota própria capaz de suprir a demanda para o transporte de todos os alunos da rede municipal de ensino, necessitando portanto de locar veículos para complementar a frota já existente e assim não interromper a prestação do serviço que é o único meio de transporte para os alunos das redes Municipal e Estadual deste Município.

Sendo assim faz-se necessária a realização de Processo Licitatório para contratação do serviço solicitado. Na falta de VEÍCULOS PRÓPRIOS a Prefeitura não tem outra alternativa senão contratar o serviço de transporte escolar para atender aos 200 dias letivos conforme calendário escolar 2022.

Vale lembrar que o referido projeto visa atender a 3.725 alunos da Rede Municipal de ensino, bem como os alunos da Rede Estadual que somam um total de 1.019 alunos, o que justifica a contratação de transporte escolar já que a frota existente não é capaz de suprir tamanha necessidade.

2.1 JUSTIFICATIVA ESPECIFICA

2.1.1 A contratação emergencial se justifica em razão:

a) Da complexa logística que envolve o transporte escolar no município de Conceição da Feira/BA, bem como, as imprecisões envolvendo a retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2022 reflexo da pandemia do COVID-19, seja em relação à precisão quanto à data ou ao número de alunos que os pais permitirão retornarem às salas de aulas antes da vacinação, dados estes fundamentais para concretização de um contrato de longo prazo.

b) Que essa logística envolve o necessário esforço de qualquer contratada no deslocamento de frotas e contratação de mão de obra que não podem ficar a mercê de imprecisões no comando contratual que impliquem em custos que certamente serão repassados para a Administração.

c) Que foi em recente deliberação do Governo Estadual e poder público municipal que ficou acordado a possibilidade de início do retorno às aulas presenciais no dia 07 de fevereiro de 2022, sendo que para suportar essa demanda do transporte dos alunos será necessário a contratação em reforço à frota do município.

d) De que considerando todas as nuances envolvidas, inclusive o estado de imprecisão numérica capaz de fornecer à Comissão de Licitação do Município de Conceição da Feira, elementos suficientes para realização de uma licitação que traga segurança jurídica para ambas as partes, sendo que toda essa movimentação ainda se dá em caráter experimental, pois frente ao momento em que vivemos tudo ainda é incerto.

e) Do surto de Covid-19, que a Administração Municipal enfrentou no mês de fevereiro, o que obrigou ao fechamento do paço Municipal e o afastamento de servidores acometidos com a doença, levando à publicação do Decreto nº012 e 013/2022 em 31/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

f) A realização de um procedimento ordinário de licitação ultrapassaria a data de 07 de fevereiro de 2022 prejudicando o importante interesse público envolvido, já que houve questionamentos por parte de licitantes levando à republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº;

g) Mesmo não havendo a obrigação legal do chamamento para contratação nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8666/93, essa assim se justifica na medida em que dá maior transparência dos atos administrativos e amplia as possibilidades de ofertas de propostas de preços

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Transporte Escolar será executado na zona rural com destino às escolas da zona urbana, povoados e assentamentos em ônibus respeitando o limite de 10 anos de uso.

Os veículos ou ônibus a serem utilizados para o transporte devem ter inspeção aprovada pelo DETRAN, e em cumprimento à legislação estadual.

Os veículos devem estar munidos de cintos de segurança; pintados com faixa horizontal com o nome TRANSPORTE ESCOLAR e demais exigências legais.

Os veículos deverão trabalhar com a respectiva documentação de porte obrigatório, bem como com o comprovante da apólice de seguro.

A quilometragem prevista constitui estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alterações ou extinção das rotas. Neste caso, sempre haverá comunicação formal sobre as modificações.

Caberá ao Departamento Municipal de Transporte a responsabilidade de fiscalizar e controlar os veículos nas rotas percorridas, aferindo a quilometragem.

Os veículos deverão ser submetido previamente à vistoria a ser realizada pela Secretaria de Educação e Departamento de Transportes a pedido da Contratante para averiguação das condições de uso e da aptidão para realização dos serviços em 48 horas após o resultado do certame.

Os veículos a serem vistoriados deverão estar acompanhados dos documentos de comprovação de propriedade (DUT), não sendo aceita em hipótese nenhuma apenas a posse do bem, haja vista que apenas a posse do veículo, justamente pela sua definição, não tem os efeitos reais de propriedade sobre a coisa pois **aquele que é proprietário é também possuidor, mas nem todo possuidor é também proprietário.**

A Ordem de Início de Serviços será emitida após a entrega do Laudo de Vistoria atestando as perfeitas condições de uso e a aptidão para os serviços.

Além das vistorias normais, realizar as vistorias especiais (janeiro/ julho) para verificação dos itens de segurança para o transporte escolar.

Os motoristas deverão ser legalmente habilitados com carteiras de habilitação atualizada e compatível com a categoria, bem como com os respectivos exames médicos em dia.

As despesas com manutenção de veículos, e condutores ficarão por conta do Contratado.

O Valor mensal estipulado na proposta vencedora, para a locação dos veículos para o transporte escola dos alunos, não deverá exceder o valor médio estimado pela Administração em cada item dos respectivos lotes.

3. ROTEIRO

LOTE I TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE 130KM/DIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor,	TEIRU/ JAQUEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ BAIX. DA PINDOBEIRA/ GRAVATÁ/	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	CAJAZEIRAS			
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PEDREIRA/ VITÓRIA/ MANGABEIRA/ PINHEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
TRANSPORTE DE ALUNOS COM MEDIA DE					
LOTE II 50KM ATÉ 100KM/DIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PILÃO/ MURICI/ MATO GROSSO/ CAPELA/SOTER CARDOSO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	BAIXA DA PINDOBEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ JAQUEIRA CRUZEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
3	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	SEDE/CRUZEIRO/RE CANTO DO PARAGUAÇU//CIRIN EUS/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN, c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE ATÉ 130KM/DIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/LIMOEIRO/SER RA/ONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/MANGABEIRA/ PEDREIRA/PINHEIRO /SEDE ate 130km	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
3	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/CANDEAL/BAR RA//MATOGROSSO/S EDE/	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
LOTE V					
TRANSPORTE DE ALUNOS C/ NECESSIDADES ESPECIAIS					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
LOTE VI - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação Um (01) Veículo tipo Caminhão Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustível por conta do contratante	LIVRE	DIOTURNO	03	mês

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

5.1 - Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível (quando for o caso), troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos.

5.2 - Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.

5.3 - Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade

5.4 - Em caso de impedimento de circulação de quaisquer veículos destinados a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, licenciamentos realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.

5.5 - Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito diretamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.6 - Limitar-se exclusivamente ao transporte de pessoas, e em se tratando de transporte eventual, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

5.7 - A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista de Transporte alunos e funcionários, para cada veículo que fará o transporte dos usuários.

5.8 - Não ter sido condenado ou processado por crimes contra pessoas ou contra os costumes contra criança e adolescentes.

5.9 - Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações escolares.

5.10 - Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.

5.11 - Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB.

5.12 - Designar aos Motoristas o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo contendo, ainda, a inscrição: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA".

5.13 - Determinar aos Motoristas o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.

5.14 - Definir como responsabilidade do Motorista, a anotação em relatório diário de utilização, os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, anotações do hodômetro no início e no fim de cada trajeto, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar, ou o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.15 - A obrigatoriedade expressa de aplicação do artigo 138 do Código Brasileiro de Trânsito, e respectivas disposições, aos motoristas, os quais devem evitar: dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; falar ao celular com o veículo em movimento; dirigir com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito; não fumar, ingerir bebida alcoólica ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitam que passageiros o façam durante o trajeto submetam-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito;

5.16 - Não promover a superlotação dos veículos.

5.17 - No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório contendo as viagens executadas, a partir da emissão da ordem de serviço, acompanhado das respectivas faturas.

5.18 - Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.

5.19 - Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.20 - Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa durante todo o período do contrato.

5.21 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.22 - Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que efetuam o transporte escolar, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.23 - A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos para prestação dos serviços abastecidos com combustível suficiente para a execução dos trabalhos, dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.24 - Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral bem como mantê-lo sempre atualizado.

5.25 - Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

5.26 - Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva dos veículos, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

5.27 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia;

5.28 - Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a contratante.

5.29 - O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas moradores que residam nas proximidades do percurso.

5.30 - Fornecer a Secretaria Municipal de Serviços Públicos cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas, sendo: CNH, Certificado do Curso (Motorista), bem como atualizar sempre que houve substituição de ambos;

5.31 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

5.32 - A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 30 (trinta) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.

5.33 - Obedecer aos limites de velocidade,.

5.34 - Possuir autorização do DETRAN (Departamento de trânsito) para circular como transporte de funcionários e escolares, conforme Art. 136, caput, do CTB – Código de trânsito brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.35 – Disponibilizar os veículos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviços.

5.36 - Além daquelas exigidas em Lei, a empresa contratada deverá manter e apresentar registro atualizado junto ao cadastro dos órgãos estadual, municipal e federal.

5.37 - Manter a frota de veículos disponíveis aos serviços prestados em perfeito estado de conservação e funcionamento e, em caso de reparo e manutenção, deverá substituir imediatamente o veículo, cumprindo com os horários estabelecidos, e a lotação com o número de assentos compatíveis com o do veículo que estiver sendo substituído para que nenhum aluno trafegue em pé.

5.38 - Caso ocorra à substituição de algum veículo, comunicar imediatamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através de ofício em papel timbrado da empresa, devidamente carimbado e assinado pelo representante da mesma, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

5.39 - Os veículos devem possuir seguro contra acidentes.

5.40 - Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da contratada, inclusive combustível, manutenção com peças de reposição, serviços de mão de obra, bem como os salários, direitos sociais, trabalhistas e criminalistas dos motoristas sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para com a CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR DO VEÍCULO

O condutor de veículo de transporte tem por obrigação cumprir com os seguintes requisitos:

6.1 - O Condutor deve seguir as exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com o Art. 138 do referido código.

6.2 - Ter idade superior a vinte e um anos.

6.3 - Ser habilitado na categoria "D"

6.4 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

6.5 São atribuições do condutor do veículo além das previstas em Lei e no Código Nacional de Trânsito:

a) - Acatar e cumprir todas as determinações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte.

b) - Prestar os serviços somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de segurança, conservação, funcionamento e limpeza.

c) - Obedecer todas às normas de trânsito.

d) - Portar todos os documentos exigidos e atualizados, tanto os de natureza pessoal quanto os relativos ao veículo e ao seu serviço.

e) - Aguardar com o veículo parado, ao lado do meio-fio, para o embarque e desembarque seguro dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- f) - Orientar, sempre que for preciso, a fim que possibilitem o transporte, o embarque e o desembarque seguros dos usuários.
- g) - Estar devidamente asseado, barbeado e trajado com roupa adequada.
- h) - Proceder com lisura e urbanidade para com os usuários.
- i) - Utilizar o cinto de segurança quando em serviço.
- j) - Verificar se as portas do veículo estão bem fechadas.
- l) - Cumprir itinerários pré-estabelecidos, permitindo o embarque e o desembarque dos usuários nos locais e horas pré-definidos.

6.6 são vedadas ao condutor do veículo, além das previstas em Lei e no Código Nacional de Trânsito fica expressamente proibido ao condutor de veículo de transporte:

- a) - Dirigir alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho.
- b) - Efetuar outros serviços de lotação e/ou transporte sem estar autorizado.
- c) - Confiar à direção do veículo a terceiro não autorizado.
- d) - Efetuar transporte de usuários além da capacidade de lotação do veículo.
- e) - Fumar ao volante.
- f) - Dirigir em alta velocidade.
- g) - Fazer manobras perigosas.
- h) - Estacionar em locais proibidos.
- i) - Deixar o usuário descer em local diferente do estipulado.
- j) - Falar ao celular com o veículo em movimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

7.1 - Apresentar a contratada os percursos definidos para o transporte dos usuários, bem como o calendário dos dias letivos.

7.2- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação.

7.3 - Solicitar a substituição de qualquer veículo que esteja em desacordo com qualquer especificação, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.4 - Solicitar a substituição de qualquer condutor, comprovadamente apurado, que não esteja agindo de forma condizente com suas funções bem como com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5 - A contratante se isenta do fornecimento de qualquer que seja a alimentação para os funcionários contratados pela empresa vencedora da licitação.

7.6 - A contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessário, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de Serviços devidamente ajustado.

7.7 - Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Inspeccionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de CACHOEIRA/Bahia, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituído.

7.9 - Desclassificar automaticamente, os veículos que vierem a ser reprovados na vistoria prévia, realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 90 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

8.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

8.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. O prazo para a execução do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

9.2. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

9.3 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.4- Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

9.5 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

10.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

11.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

11.2.2. Constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

11.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução dos serviços;

11.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

11.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2.6. Ocorrer a hipótese de superveniência de licitação exitosa no processo de licitação, ou outro que venha substituí-lo com a mesma finalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

11.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de da cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 21 / 02 / 2022

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 21 / 02 / 2022



Conceição da Feira - Bahia, 21 de fevereiro de 2022

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à : Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência, com valor estimado em R\$ 369.139,98 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) , informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA:050100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE :2044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE:01; 19; 04; 15

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL
PARA: M.D. Procuradora Geral.

Senhora Procuradora,

Através do presente, após COMUNICADO do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fora aberto o Processo Administrativo de nº 068/2022, referente a Dispensa Emergencial de Licitação nº 002/2022 para, Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

I. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA CARACTERIZAÇÃO

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação do aludido objeto, face à essencialidade do mesmo e da necessidade precípua do Poder Público em contratar.

CONSIDERANDO que é necessária a contratação dos Serviços de Transporte Escolar, mediante a locação de veículo (ônibus escolar/van) com motorista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, mormente porque a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA não dispõe de frota própria capaz de suprir a demanda para o transporte de todos os alunos da rede municipal de ensino, necessitando portanto de locar veículos para complementar a frota já existente e assim não interromper a prestação do serviço que é o único meio de transporte para os alunos das redes Municipal e Estadual deste Município.

CONSIDERANDO que embora haja em andamento processo licitatório de pregão eletrônico nº005/2022, para o objeto acima referenciado, houve questionamentos e impugnações ao edital o que resultou em sua republicação com nova data de abertura, que por sua vez é posterior ao início do ano letivo que data do dia 07/03/2021, conforme publicações em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM CONFORMIDADE
COM O ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL
PARA: M.D. Procuradora Geral.

Senhora Procuradora,

Através do presente, após COMUNICADO do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fora aberto o Processo Administrativo de nº 068/2022, referente a Dispensa Emergencial de Licitação nº 002/2022 para, Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

I. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA CARACTERIZAÇÃO

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação do aludido objeto, face à essencialidade do mesmo e da necessidade precípua do Poder Público em contratar.

CONSIDERANDO que é necessária a contratação dos Serviços de Transporte Escolar, mediante a locação de veículo (ônibus escolar/van) com motorista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, mormente porque a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA não dispõe de frota própria capaz de suprir a demanda para o transporte de todos os alunos da rede municipal de ensino, necessitando portanto de locar veículos para complementar a frota já existente e assim não interromper a prestação do serviço que é o único meio de transporte para os alunos das redes Municipal e Estadual deste Município.

CONSIDERANDO que é complexa a logística que envolve o transporte escolar no município de Conceição da Feira/BA, bem como, as imprecisões envolvendo a retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2022, reflexo da pandemia do COVID-19 e do aumento de casos após a descoberta da variante ÔMICRON, seja em relação à precisão quanto à data ou ao número de alunos que os pais permitirão retornarem às salas de aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

antes da vacinação, dados estes fundamentais para concretização de um contrato de longo prazo.

CONSIDERANDO que essa logística envolve o necessário esforço de qualquer contratada no deslocamento de frotas e contratação de mão de obra que não podem ficar a mercê de imprecisões no comando contratual que impliquem em custos que certamente serão repassados para a Administração.

CONSIDERANDO que somente após recente deliberação do Governo Estadual decidindo pela retomada das aulas 100% presenciais (20 de janeiro de 2022), o poder público municipal junto com a secretaria de Educação do Município, determinou o início do retorno às aulas presenciais para o dia 07 de março de 2022, sendo que para suportar essa demanda do transporte dos alunos será necessária a contratação em reforço á frota do município.

CONSIDERANDO todas as nuances envolvidas, inclusive o estado de imprecisão numérica capaz de fornecer à Comissão de Licitação do Município de Conceição da Feira, elementos suficientes para realização de uma licitação que traga segurança jurídica para ambas as partes, sendo que toda essa movimentação ainda se dá em caráter experimental, pois frente ao momento em que vivemos tudo ainda é incerto.

CONSIDERANDO ainda o surto de Covid-19, que a Administração Municipal enfrentou nos meses de janeiro e fevereiro, o que obrigou ao fechamento do Paço Municipal e o afastamento de diversos servidores acometidos com a doença, levando até a publicar Decreto nº012 e 013/2022 em 31/01/2022, cujo teor versa sobre a suspensão dos atendimentos no Paço Municipal, que culminou com o fechamento da Prefeitura.

CONSIDERANDO que embora em 18/02/2022 tenha sido publicado pregão eletrônico nº005/2022, para o objeto acima referenciado, e que o mesmo aconteceria antes do início das aulas, havendo questionamentos e impugnações, resultaria em sua republicação com nova data de abertura, que possivelmente seria posterior ao início do ano letivo que data do dia 07/03/2021, mormente porque seria necessária a recontagem do prazo, conforme publicações em anexo.

CONSIDERANDO por todo o exposto, que a conclusão de um procedimento ordinário de licitação ultrapassaria a data de 07 de março de 2022, prejudicando o importante interesse público envolvido.

CONSIDERANDO que a contratação vislumbrada se enquadra na conformidade do disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 atualizada e demais normas pertinentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

além, da documentação que nos foi apresentada, que possibilita a contratação de nova empresa, haja vista o fim do contrato.

CONSIDERANDO que a situação fática descrita ocasionará a paralisação de serviços que afetam o funcionamento dos serviços básicos de educação, no transporte de seus alunos, tendo como conseqüência o enorme prejuízo ao funcionamento da administração pública.

CONSIDERANDO, que é imprescindível a tomada de ações emergentes, visto a necessidade do atendimento, de forma a não trazer prejuízos talvez irreversíveis a população do município com a falta de transporte escolar para os estudantes do município causando prejuízos quanto ao cumprimento do calendário escolar.

CONSIDERANDO que é justificável a Dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços.

CONSIDERANDO, que é do conhecimento público, que Licitações da espécie encartam inúmeras exigências, inclusive no tocante a prazos, os quais ficam todos adstritos e vinculados (Administração em Particular) e que o processo licitatório para contratação do referido objeto, já se encontra em andamento.

CONSIDERANDO que a contratação ora pretendida, é imprescindível para o desenvolvimento de diversas atividades do calendário letivo para comunidade, sendo dever inerente à municipalidade programar todos os esforços para concedê-lo a título gratuito a seus beneficiários. E que, a concessão do referido serviço, não pode sob qualquer hipótese ser postergado e descontinuado.

CONSIDERANDO que os pressupostos necessários a esse tipo de contratação restou evidenciado já que a situação adversa apresentada não foi originada por desídia administrativa, existindo urgência concreta e efetiva do atendimento da situação com vistas a afastar risco de danos a educação das pessoas que necessitam do transporte para se dirigirem as unidades escolares, o qual é concreto e efetivamente provável, iminente e especialmente gravoso, sendo esse o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme pesquisa de preço em anexo.

É que esta Comissão entende ser possível a referida contratação por 90 dias, com cláusula rescisória haja vista que a prestação do serviço ora mencionado, é de suma importância para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

dar continuidade ao serviço público, justificando-se então, a presente contratação através de dispensa emergencial, uma vez que o planejamento e execução do processo licitatório não é um trâmite célere, tendo em vista que depende de informações de diversos setores.

Vale ressaltar que emergência refere-se a uma situação concreta caracterizada pela não adequação ao procedimento formal licitatório. Diz-se que um caso é de emergência quando requer solução imediata e a realização da licitação com suas exigências de prazos e formalidades poderá causar prejuízos e principalmente comprometer a segurança de pessoas conforme previsto no inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, por excelência, esclarece-nos: "Pode a Administração necessitar promover a contratação direta, hipótese restrita, ditada pelo interesse público." (in Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta Sem Licitação*. Brasília Jurídica.)

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública." (ob. cit.).

E, complementando, o mesmo assevera: "Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar, é motivado a atuar para evitar dano potencial." (ob. cit.).

Cumprir informar ainda, que a presente contratação encontra amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Embora o processo já possua cotações na qual se verifica um orçamento com preço menor, e mesmo não havendo a obrigação legal do chamamento para contratação nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8666/93, essa assim se justifica na medida em que dá maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

053
C

transparência dos atos administrativos e amplia as possibilidades de ofertas de propostas de preços.

Encaminhamos anexa a documentação, minuta do edital e contrato para chamamento de empresas interessadas para apresentarem novas propostas e submetemos o presente PROCESSO à apreciação desta PROCURADORIA, para que, na hipótese de deferimento encaminhe para o Prefeito Municipal para posterior ratificação da mesma, determinando a sua publicação, na forma do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Conceição da Feira, 21 de fevereiro de 2022.


Naísa Aderqueira Pinheiro
Presidente


Claudiana Serra da Silva
Membro


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro



Conceição da Feira/Bahia, 22 de fevereiro de 2022

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 068/2022, a Minuta do Edital de chamamento público e respectivos anexos atinentes à Dispensa Emergencial nº 002/2022, cujo objeto atine sobre Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo **período de 90 (noventa) dias**, com cláusula rescisória, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02 demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

.....22..1.....02...../2022

..........



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022

PROCESSO Nº 068/2022

AVISO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a chamada de possíveis interessados em apresentar proposta de preços para contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A Proposta deverá ser enviada através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, devendo constar todos os itens abaixo no próprio corpo do e-mail, não se admitindo anexos.

a) RAZÃO SOCIAL:

b) CNPJ:

c) ENDEREÇO:

d) TELEFONE:

e) NOME DO RESPONSÁVEL:

f) VALOR DA PROPOSTA POR LOTE:

2.1. Para melhor registro e controle, as propostas deverão ser entregues exclusivamente na forma do item 1, não admitindo-se protocolo físico.

2.2. As propostas deverão ser enviadas até às ____h00min de ____/____/2022.

2.2.1. O Valor máximo admitido pela Administração será de:

a) LOTE I R\$ 72.820,02 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos), incluindo todos os custos da contratada;

b) LOTE II R\$ 104.895,00

c) LOTE III R\$ 36.000,00

d) LOTE IV R\$ 90.524,97

e) LOTE V R\$ 31.899,99

f) LOTE VI R\$ 33.000,00

3. O ofertante do menor preço será convocado no dia ____/____/2022 para apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica

a.1) Cédula de identidade do representante legal da empresa.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a.3) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei.

b.2.1) As regularidades constantes na alínea "b2" poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.

b.3) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de certidões emitidas pela Caixa Econômica Federal e Prova de regularidade perante aos Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 (CNDT);

c) Qualificação Econômica Financeira

c.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; ou

c.2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

d) Regularidade trabalhista.

d.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

d.2) Declaração de inexistência de fato Impeditivo (Anexo V).

e.) Declaração firmada pela empresa de que a mesma manterá motoristas habilitados na respectiva e necessária categoria e com o curso especializado para o transporte escolar ou outro, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

f.) Declaração de inexistência de impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

g.) Declaração de que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa

4. Antes da formalização da contratação também serão realizadas as seguintes pesquisas, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 1). Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 2). Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos da Portaria CGU nº 516. de 15 de março de 2010 (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

4.1 Os documentos serão entregues impreterivelmente no dia 04/03/2022, presencialmente no departamento de Compras e Licitações sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 26 – Centro – Conceição da Feira/BA ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, quando será convocado para assinatura do contrato, onde deverá ser apresentado os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, salvo se os enviados por e-mail já recebem autenticação digital ou eletrônica. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail acima mencionado.

A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SE JUSTIFICATIVA EM RAZÃO:

1. Da complexa logística que envolve o transporte escolar no município de Conceição da Feira/BA, bem como, as imprecisões envolvendo a retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2022 reflexo da pandemia do COVID-19 e do aumento de casos após a descoberta da variante ÔMICRON, seja em relação à precisão quanto à data ou ao número de alunos que os pais permitirão retornarem às salas de aulas antes da vacinação, dados estes fundamentais para concretização de um contrato de longo prazo.
2. Que essa logística envolve o necessário esforço de qualquer contratada no deslocamento de frotas e contratação de mão de obra que não podem ficar a mercê de imprecisões no comando contratual que impliquem em custos que certamente serão repassados para a Administração.
3. Que foi em recente deliberação do Governo Estadual e poder público municipal que ficou acordado a possibilidade de início do retorno às aulas presenciais no dia 07 de fevereiro de 2022, sendo que para suportar essa demanda do transporte dos alunos será necessário a contratação em reforço à frota do município.
4. De que considerando todas as nuances envolvidas, inclusive o estado de imprecisão numérica capaz de fornecer à Comissão de Licitação do Município de Conceição da Feira, elementos suficientes para realização de uma licitação que traga segurança jurídica para ambas as partes, sendo que toda essa movimentação ainda se dá em caráter experimental, pois frente ao momento em que vivemos tudo ainda é incerto.
5. Do surto de Covid-19, que a Administração Municipal enfrentou no mês de fevereiro, o que obrigou ao fechamento do paço Municipal e o afastamento de servidores acometidos com a doença, levando à publicação do Decreto nº 012 e 013/2022 em 31/01/2022.
6. A realização de um procedimento ordinário de licitação ultrapassaria a data de 07 de fevereiro de 2022, prejudicando o importante interesse público envolvido, já que houve questionamentos por parte de licitantes levando à republicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022;
7. Mesmo não havendo a obrigação legal do chamamento para contratação nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8666/93, essa assim se justifica na medida em que dá maior transparência dos atos administrativos e amplia as possibilidades de ofertas de propostas de preços.

ANEXO:

- I) Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUÁ MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- II) II) Modelo de Declarações;
- III) III) Minuta de Contrato.

Conceição da Feira, 24 de Fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DISPENSA EMERGENCIAL

1. OBJETO

Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de **90 (noventa)** dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação dos Serviços de Transporte Escolar, mediante a locação de veículo (ônibus escolar/van) com motorista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA não dispõe de frota própria capaz de suprir a demanda para o transporte de todos os alunos da rede municipal de ensino, necessitando portanto de locar veículos para complementar a frota já existente e assim não interromper a prestação do serviço que é o único meio de transporte para os alunos das redes Municipal e Estadual deste Município.

Sendo assim faz-se necessária a realização de Processo Licitatório para contratação do serviço solicitado. Na falta de VEÍCULOS PRÓPRIOS a Prefeitura não tem outra alternativa senão contratar o serviço de transporte escolar para atender aos 200 dias letivos conforme calendário escolar 2022.

Vale lembrar que o referido projeto visa atender a 3.725 alunos da Rede Municipal de ensino, bem como os alunos da Rede Estadual que somam um total de 1.019 alunos, o que justifica a contratação de transporte escolar já que a frota existente não é capaz de suprir tamanha necessidade.

2.1 JUSTIFICATIVA ESPECIFICA

2.1.1 A contratação emergencial se justifica em razão:

a) Da complexa logística que envolve o transporte escolar no município de Conceição da Feira/BA, bem como, as imprecisões envolvendo a retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2022 reflexo da pandemia do COVID-19, seja em relação à precisão quanto à data ou ao número de alunos que os pais permitirão retornarem às salas de aulas antes da vacinação, dados estes fundamentais para concretização de um contrato de longo prazo.

b) Que essa logística envolve o necessário esforço de qualquer contratada no deslocamento de frotas e contratação de mão de obra que não podem ficar a mercê de imprecisões no comando contratual que impliquem em custos que certamente serão repassados para a Administração.

c) Que foi em recente deliberação do Governo Estadual e poder público municipal que ficou acordado a possibilidade de início do retorno às aulas presenciais no dia 07 de fevereiro de 2022, sendo que para suportar essa demanda do transporte dos alunos será necessário a contratação em reforço à frota do município.

d) De que considerando todas as nuances envolvidas, inclusive o estado de imprecisão numérica capaz de fornecer à Comissão de Licitação do Município de Conceição da Feira, elementos suficientes para realização de uma licitação que traga segurança jurídica para ambas as partes, sendo que toda essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

movimentação ainda se dá em caráter experimental, pois frente ao momento em que vivemos tudo ainda é incerto.

e) Do surto de Covid-19, que a Administração Municipal enfrentou no mês de fevereiro, o que obrigou ao fechamento do paço Municipal e o afastamento de servidores acometidos com a doença, levando à publicação do Decreto nº012 e 013/2022 em 31/01/2022.

f) A realização de um procedimento ordinário de licitação ultrapassaria a data de 07 de fevereiro de 2022, prejudicando o importante interesse público envolvido, já que houve questionamentos por parte de licitantes levando à republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº;

g) Mesmo não havendo a obrigação legal do chamamento para contratação nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8666/93, essa assim se justifica na medida em que dá maior transparência dos atos administrativos e amplia as possibilidades de ofertas de propostas de preços

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Transporte Escolar será executado na zona rural com destino às escolas da zona urbana, povoados e assentamentos em ônibus respeitando o limite de 10 anos de uso.

Os veículos ou ônibus a serem utilizados para o transporte devem ter inspeção aprovada pelo DETRAN, e em cumprimento à legislação estadual.

Os veículos devem estar munidos de cintos de segurança; pintados com faixa horizontal com o nome TRANSPORTE ESCOLAR e demais exigências legais.

Os veículos deverão trabalhar com a respectiva documentação de porte obrigatório, bem como com o comprovante da apólice de seguro.

A quilometragem prevista constitui estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alterações ou extinção das rotas. Neste caso, sempre haverá comunicação formal sobre as modificações.

Caberá ao Departamento Municipal de Transporte a responsabilidade de fiscalizar e controlar os veículos nas rotas percorridas, aferindo a quilometragem.

Os veículos deverão ser submetido previamente à vistoria a ser realizada pela Secretaria de Educação e Departamento de Transportes a pedido da Contratante para averiguação das condições de uso e da aptidão para realização dos serviços em 48 horas após o resultado do certame.

Os veículos a serem vistoriados deverão estar acompanhados dos documentos de comprovação de propriedade (DUT), não sendo aceita em hipótese nenhuma apenas a posse do bem, haja vista que apenas a posse do veículo, justamente pela sua definição, não tem os efeitos reais de propriedade sobre a coisa, pois **aquele que é proprietário é também possuidor, mas nem todo possuidor é também proprietário.**

A Ordem de Início de Serviços será emitida após a entrega do Laudo de Vistoria atestando as perfeitas condições de uso e a aptidão para os serviços.

Além das vistorias normais, realizar as vistorias especiais (janeiro/ julho) para verificação dos itens de segurança para o transporte escolar.

Os motoristas deverão ser legalmente habilitados com carteiras de habilitação atualizada e compatível com a categoria, bem como com os respectivos exames médicos em dia.

As despesas com manutenção de veículos, e condutores ficarão por conta do Contratado.

O Valor mensal estipulado na proposta vencedora, para a locação dos veículos para o transporte escolar dos alunos, não deverá exceder o valor médio estimado pela Administração em cada item dos respectivos lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3. ROTEIRO

LOTE I TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE 130KM/DIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	TEIRU/ JAQUEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ BAIX. DA PINDOBEIRA/ GRAVATÁ/ CAJAZEIRAS	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PEDREIRA/ VITORIA/ MANGABEIRA/ PINHEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
LOTE II TRANSPORTE DE ALUNOS COM MEDIA DE 50KM ATÉ 100KM/DIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PILÃO/ MURICI/ MATO GROSSO/ CAPELA/SOTER CARDOSO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	BAIXA DA PINDOBEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ JAQUEIRA CRUZEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
3	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	SEDE/CRUZEIRO/RE CANTO DO PARAGUAÇU//CIRIN EUS/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN, c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE ATÉ 130KM/DIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/LIMOEIRO/SER RA/ONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
2	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/MANGABEIRA/ PEDREIRA/PINHEIRO /SEDE ate .130km	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
3	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/CANDEAL/BAR RA//MATOGROSSO/S EDE/	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
LOTE V TRANSPORTE DE ALUNOS C/ NECESSIDADES ESPECIAIS					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
LOTE VI - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação Um (01) Veículo tipo Caminhão Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustível por conta do contratante	LIVRE	DIOTURNO	03	mês

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

5.1 - Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível (quando for o caso), troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2 - Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.

5.3 - Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.

5.4 - Em caso de impedimento de circulação de quaisquer veículos destinados a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, licenciamentos, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.

5.5 - Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito diretamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.6 - Limitar-se exclusivamente ao transporte de pessoas, e em se tratando de transporte eventual, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

5.7 - A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista de Transporte alunos e funcionários, para cada veículo que fará o transporte dos usuários.

5.8 - Não ter sido condenado ou processado por crimes contra pessoas ou contra os costumes, contra criança e adolescentes.

5.9 - Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações escolares.

5.10 - Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.

5.11 - Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB.

5.12 - Designar aos Motoristas o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo, contendo, ainda, a inscrição: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA".

5.13 - Determinar aos Motoristas o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.

5.14 - Definir como responsabilidade do Motorista, a anotação em relatório diário de utilização, os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, anotações do hodômetro no início e no fim de cada trajeto, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar, ou o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.15 - A obrigatoriedade expressa de aplicação do artigo 138 do Código Brasileiro de Trânsito, e respectivas disposições, aos motoristas, os quais devem evitar: dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; falar ao celular com o veículo em movimento; dirigir com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito; não fumar, ingerir bebida alcoólica ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitam que passageiros o façam durante o trajeto; submetam-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito;

5.16 - Não promover a superlotação dos veículos.

5.17 - No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório contendo as viagens executadas, a partir da emissão da ordem de serviço, acompanhado das respectivas faturas.

5.18 - Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.

5.19 - Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

5.20 - Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa durante todo o período do contrato.

5.21 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.22 - Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que efetuam o transporte escolar, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.23 - A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos para prestação dos serviços abastecidos com combustível suficiente para a execução dos trabalhos, dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.24 - Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

5.25 - Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

5.26 - Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva dos veículos, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

5.27 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.28 - Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a contratante.

5.29 - O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso.

5.30 - Fornecer a Secretaria Municipal de Serviços Públicos cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas, sendo: CNH, Certificado do Curso (Motorista), bem como atualizar sempre que houver substituição de ambos;

5.31 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

5.32 - A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 30 (trinta) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.

5.33 - Obedecer aos limites de velocidade,.

5.34 - Possuir autorização do DETRAN (Departamento de trânsito) para circular como transporte de funcionários e escolares, conforme Art. 136, caput, do CTB – Código de trânsito brasileiro.

5.35 – Disponibilizar os veículos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviços.

5.36 - Além daquelas exigidas em Lei, a empresa contratada deverá manter e apresentar registro atualizado junto ao cadastro dos órgãos estadual, municipal e federal.

5.37 - Manter a frota de veículos disponíveis aos serviços prestados em perfeito estado de conservação e funcionamento e, em caso de reparo e manutenção, deverá substituir imediatamente o veículo, cumprindo com os horários estabelecidos, e a lotação com o número de assentos compatíveis com o do veículo que estiver sendo substituído para que nenhum aluno trafegue em pé.

5.38 - Caso ocorra à substituição de algum veículo, comunicar imediatamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através de ofício em papel timbrado da empresa, devidamente carimbado e assinado pelo representante da mesma, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

5.39 - Os veículos devem possuir seguro contra acidentes.

5.40 - Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da contratada, inclusive combustível, manutenção com peças de reposição, serviços de mão de obra, bem como os salários, direitos sociais, trabalhistas e criminalistas dos motoristas sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para com a CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR DO VEÍCULO

O condutor de veículo de transporte tem por obrigação cumprir com os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1 - O Condutor deve seguir as exigências estabelecidas pelo Código de Transito Brasileiro, de acordo com o Art. 138 do referido código.

6.2 - Ter idade superior a vinte e um anos.

6.3 - Ser habilitado na categoria "D".

6.4 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

6.5 São atribuições do condutor do veículo além das previstas em Lei e no Código Nacional de Trânsito:

a) - Acatar e cumprir todas as determinações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte.

b) - Prestar os serviços somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de segurança, conservação, funcionamento e limpeza.

c) - Obedecer todas às normas de trânsito.

d) - Portar todos os documentos exigidos e atualizados, tanto os de natureza pessoal quanto os relativos ao veículo e ao seu serviço.

e) - Aguardar com o veículo parado, ao lado do meio-fio, para o embarque e desembarque seguro dos usuários.

f) - Orientar, sempre que for preciso, a fim que possibilitem o transporte, o embarque e o desembarque seguros dos usuários.

g) - Estar devidamente asseado, barbeado e trajado com roupa adequada.

h) - Proceder com lisura e urbanidade para com os usuários.

i) - Utilizar o cinto de segurança quando em serviço.

j) - Verificar se as portas do veículo estão bem fechadas.

l) - Cumprir itinerários pré-estabelecidos, permitindo o embarque e o desembarque dos usuários nos locais e horas pré-definidos.

6.6 são vedadas ao condutor do veículo, além das previstas em Lei e no Código Nacional de Trânsito fica expressamente proibido ao condutor de veículo de transporte:

a) - Dirigir alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho.

b) - Efetuar outros serviços de lotação e/ou transporte sem estar autorizado.

c) - Confiar à direção do veículo a terceiro não autorizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d) - Efetuar transporte de usuários além da capacidade de lotação do veículo.
- e) - Fumar ao volante.
- f) - Dirigir em alta velocidade.
- g) - Fazer manobras perigosas.
- h) - Estacionar em locais proibidos.
- i) - Deixar o usuário descer em local diferente do estipulado.
- j) - Falar ao celular com o veículo em movimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

7.1 - Apresentar a contratada os percursos definidos para o transporte dos usuários, bem como o calendário dos dias letivos.

7.2- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação.

7.3 - Solicitar a substituição de qualquer veículo que esteja em desacordo com qualquer especificação, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

7.4 - Solicitar a substituição de qualquer condutor, comprovadamente apurado, que não esteja agindo de forma condizente com suas funções bem como com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5 - A contratante se isenta do fornecimento de qualquer que seja a alimentação para os funcionários contratados pela empresa vencedora da licitação.

7.6 - A contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessário, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de Serviços devidamente ajustado.

7.7 - Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Inspeccionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de CACHOEIRA/Bahia, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituído.

7.9 - Desclassificar automaticamente, os veículos que vierem a ser reprovados na vistoria prévia, realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 90 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

8.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

8.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. O prazo para a execução do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

9.2. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

9.3 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

9.4- Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

9.5 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

10.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

11.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

11.2.2 Constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

11.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução dos serviços;

11.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

11.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2.6. Ocorrer a hipótese de superveniência de licitação exitosa no processo de licitação, ou outro que venha substituí-lo com a mesma finalidade;

11.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

11.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II DECLARAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, interessado em apresentar proposta atendendo a Chamada Pública nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA:

- a) Declaro, com relação ao que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Declaro a inexistência de fato impeditivo quanto à: participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCE/BA), e declaramos, ainda, ter conhecimento que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má-fé a participação nesta condição ou condenação por Improbidade Administrativa.
- c) Declaro ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Chamamento Público e seu Termo de Referência acima referido para cumprimento das obrigações do objeto;
- d) Declaro, sob as penas da lei, não ser servidor público da Prefeitura de Conceição da Feira/BA e nem tem com estes até segundo grau de parentesco.
- e) Declaro sob as penas da lei que manteremos motoristas habilitados na respectiva e necessária categoria e com o curso especializado para o transporte escolar ou outro, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

(Cidade), _____/2022
Assinatura, qualificação e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA E A EMPRESA XXXXXX, COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXXX, doravante designado, **CONTRATADO**, com base no Edital da Dispensa Emergencial nº _____/2022, e disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, resolvem celebrar o presente Contrato prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº **068/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação emergencial dos serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital

§ 1º As despesas com manutenção de veículos, condutores ficarão por conta do Contratado..

§ 2º A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

§ 3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes. PARÁGRAFO QUARTO- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$000.000,00(XXXXXX)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a emissão da planilha de apuração dos quantitativos de executados.

2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da ordem de início de serviços, ou até o último dia do mês em que se concluir a licitação, ou outro procedimento que venha substituí-lo com a mesma finalidade, com a efetiva contratação da empresa vencedora e a expedição de ordem de serviço.

3.2 A execução dos serviços deverá ser realizada conforme memorial descritivo e o mesmo poderá ser prorrogável desde que por interesse das partes até o limite não superior a 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

UNIDADE GESTORA: 050100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 01; 19; 04; 15

4.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, assim com condutor do veículo, combustível e manutenção dos veículos.

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4 Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o veículo recusado na fase de recebimento provisório.

5.5 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o veículo que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

5.6 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do veículo.

5.7 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

5.8 Atender todos os itens de vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 5.9 Comparecer, rigorosamente a vistoria trimestral, a contar da data da contratação.
- 5.10 Estar habilitado para conduzir o veículo, dentro das normas do DETRAN.
- 5.11 Certificar-se de que o condutor do veículo, quando não for o proprietário, também esteja habilitado para conduzir o veículo.
- 5.12 Não ingerir bebida alcoólica, nos períodos que antecedem e durante a condução do veículo.
- 5.13 Ter sempre em mãos, cópia das listas de alunos que devem ser transportados naquele turno.
- 5.14 Transportar os professores da rede municipal de educação, quando da dificuldade de acesso ou falta de transporte regular, para escolas das Microrregiões de ensino.
- 5.15 Nos casos de defeito, que impossibilite a realização do transporte, providenciar imediatamente a substituição do veículo, sem provocar ônus a Prefeitura e informar a Secretaria de Educação com 24 horas de antecedência. Nos casos em que não ocorrer substituição o proprietário será multado da seguinte forma: O valor do contrato, dividido pelo número de dias trabalhados, vezes o número de faltas.
- 5.16 Responsabilizar-se por qualquer acidente, ocorrido com aluno transportado, obrigando-se a prestar socorro imediato e arcando com qualquer despesa gerada pelo ocorrido (hospital, medicamentos e etc). Manter os veículos locados com boa manutenção e todos os equipamentos de segurança, bem como boa aparência na parte interna e externa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 6.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 6.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 6.4 O Contratante está autorizado a utilizar o veículo dentro do período contratado.
- 6.5 O Contratante utilizará o veículo em bom estado de conservação, informando o Contratado quando da necessidade de revisões e manutenções.

CLÁUSULA SETIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

- 7.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 8.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação em parte desde que expressamente autorizado pela CONTRATANTE, sendo vedada **subcontratação total ou ilícita do serviço de transporte escolar, conforme legislação aplicável** (Art. 72 e art. 78, II, da Lei 8.666/1993 e Acórdão TCU nº 834/2014 e Acórdão nº 285/2017).

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme a lei 8.666 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Decreto nº37/2018:

9.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

9.1.2 **Multa** por atraso imotivado do serviço, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do serviço;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do serviço;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do serviço.

9.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar o serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

9.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 9.1.3 e 9.1.4.

9.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

9.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.6 multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

9.7 As sanções previstas na cláusula 9 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 9.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

9.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

10.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 10.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- 10.2.2 Constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- 10.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução dos serviços;
- 10.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- 10.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.2.6. Ocorrer a hipótese de superveniência de licitação exitosa no processo de licitação, ou outro que venha substituí-lo com a mesma finalidade;
- 10.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.
- 10.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 10.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Conceição da Feira, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Conceição da Feira, _____

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito do Município de Conceição da Feira /BA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Empresa
CNPJ
Representante Legal empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____

MANUSCRIPTA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
28 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO N° 36

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AVISO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a chamada de possíveis interessados em apresentar proposta de preços para contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Atenção:

As propostas deverão ser enviadas por e-mail (setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com), conforme estabelecido no Edital. O prazo limite para recebimento das propostas é 03/03/2022, às 12:00, próxima quinta-feira. O critério de julgamento e contratação será o de menor preço global por lote ou item. CPL, 25 de fevereiro de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

VEICULOS 33.000,00. Tel.: 75 das revisões feitas na

CARROS 99257-0351 concessionária . Step

HONDA HYUNDAI nunca usado. What-

Fit automático, banco Hb20 Premium 2019, sapp: (75) 98178-

de couro, 2009, R\$ 26 mil rodados. To- 3278

COMUNICADO

Eu, André Santos Vilas Boas comunico a perda do meu Diploma de Conclusão do Curso Licenciatura em Letras com Espanhol e Históricos Escolar expedido pela UEFS no ano de 2012.

COMUNICADO

A empresa Velame Indústria de Galvanoplastia Eireli solicita o comparecimento da funcionária Nivaldina de Aragão Rosa Reis portadora da CTPS nº 2861960 Série 003-BA ao seu local de trabalho que desde o dia 16/01/22 não comparece.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão provisória do PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, no uso de suas atribuições estatutárias de acordo com a Lei Eleitoral Brasileira, resolve convocar os filiados do partido municipal do município de São Gonçalo-Bahia, para participar da reunião que vai ser realizada no dia 28 de março de 2022, no endereço Avenida Maria Barbosa Magalhães, nº 87, bairro Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos-Bahia, para fundação do diretório municipal do PRTB e a leitura do estatuto e eleição de posse da diretoria provisória e o que ocorrer.

São Gonçalo dos Campos, 05 de fevereiro de 2022. Jolko Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Provisória



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ADITIVO Nº 85-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CONPLANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI. Aditar o contrato nº 225-2020-09C. Fica estabelecida a diferença salarial, correspondente ao total dos reajustes por categorias vigentes na convenção coletiva de trabalho CCT BA000720/2019, Termo Aditivo Nº BA000081/2021 o valor de R\$ 366.119,67, referente à diferença entre os meses de janeiro a outubro de 2021. Deverá ser considerado o valor unitário da hora de R\$ 19,88, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, e R\$ 18,12, para o cargo de Ajudante Prático/Serviços Gerais, retroajustado aos efeitos a partir de 1º de novembro de 2021 a março de 2022, correspondendo ao valor de diferença/meses restantes do contrato o valor de R\$ 63.600,00, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, e R\$ 34.133,33, para o cargo de Ajudante Prático/Serviços Gerais, correspondendo ao valor de R\$ 97.733,33, sendo acrescido o valor de R\$ 459.853,00, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 7.515.607,92, e valor acumulado do contrato para R\$ 35.831.125,00. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ 15.888.374/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sistema Público de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, no dia 11 de março de 2022, às 08:30h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso pessoal, para uso de diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marschal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, site e email: licitacaooprecomci@gmail.com, no período de 01/03 a 10/03/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 28 de fevereiro de 2022. - Nalva Carqueira Pinheiro - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sistema Público de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, no dia 11 de março de 2022, às 11:30h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, para distribuição gratuita para as famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marschal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, site e email: licitacaooprecomci@gmail.com, no período de 01/03 a 10/03/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 28 de fevereiro de 2022. - Nalva Carqueira Pinheiro - Pregoeira.

AVISO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública o chamado de possíveis interessados em apresentar proposta de preço para contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula resciatória, conforme critério, especificação e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Atenção: As propostas deverão ser enviadas por e-mail licitacaooprecomci@gmail.com, conforme estabelecido no Edital. O prazo limite para recebimento das propostas é 03/03/2022, às 12:00, próxima quinta-feira, o critério de julgamento e contratação será o de menor preço global por lote ou item. CPL, 25 de fevereiro de 2022. - Nalva Carqueira Pinheiro - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2022-14D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA PARA SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ALARMES E CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O IMÓVEL SITUADO NA RUA CASTRO ALVES, 431, SERRARIA BRASIL, NESTA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 17.496,00 (dezanove mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/02/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2022-14D

CONTRATO Nº 56-2022-14C - Processo Administrativo Nº 22-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA PARA SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ALARMES E CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O IMÓVEL SITUADO NA RUA CASTRO ALVES, 431, SERRARIA BRASIL, NESTA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. Valor Global: R\$ 17.496,00 (dezanove mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Assinatura do Contrato: 10/02/2022. Feira de Santana, 10/02/2022.

Ruah
Modas
☎ 75 9.9265-4164 @ruahmodas.official
Rua Frei Aureliano de Grotamães, nº 820A Cep: 44.076-990

Gráfica Reproduz
☎ 98340-5772
Rua Jupiter, nº 367-A - Jardim Acácia

Personalizados
Banner I XEROX
Tapetes I Panfletos
Perfurado I Wind Banner
Plastificação I Encadernação
Adesivo Vinil I Topos de Bolo
Adesivo Papel I Criações/Artes
Cartões de Visita I Impressões A3 / A4
Calendário I Lona P/ Faixada I Adesivo Recorte

PONTOCARD

RELÓGIOS DE PONTO NOBREAKS CORPORATIVOS, CATRACAS CRACHÁS



(75) 3225-9716 www.pontocards.com.br

103.7 FM
RÁDIOPOVO
FEIRA DE SANTANA - BA
www.radiopovo.com.br

JOCRE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
E-mail: jocromateriais@hotmail.com
Deogenes ou Lourdes
FONES: (75) 0063-4101 / 9856-2803 / 08265-4818 / 98387-4202

TS
ELÉTRICA E SEGURANÇA
ELETRÔNICA
Tiago
☎ 75 99162.5837
INSTALAÇÃO DE CFTV | INTERFONE | MOTOR PORTÃO
CERCA ELÉTRICA | ALARME | MONTAGEM DE PADRÃO
COELBA | TOMADAS | VENTILADORES | LUMINÁRIAS

JEQUIÊ COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.
Firma Especializada em Baterias e Serviço Elétrico para Auto em Geral.
Jequié
SÓCIO GERENTE
TELEFAX : (75) 3221-2709

RUA SÃO JOSÉ, 521 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA

Relojoeiro Especialista em Relógios das mais Altmadas Marcas
CONCERTOS DE RELÓGIOS EM GERAL
Joacy Nogueira (75) 3623-3167
Mario (75) 99911-6068 98146-4287
Rua Barão de Colégio, 774 - Centro - Feira de Santana - Bahia

SILVERIO SILVA Sociedade
DOMINGO 10 DA MANHÃ - SOCIEDADE NEWS FM 102.1

JUVSEG INTELBRAS
Serviços - Vendas de Equipamentos & Manutenção
-CÂMERAS DE SEGURANÇA
-SISTEMA DE ALARMES
-CERCA ELÉTRICA
-CONCERTINAS
-MOTORES PARA PORTÃO
-FECHADURAS ELETRÔNICAS
-INTERFONES
-CAMPANHAS
-CABEAMENTO DE REDES
-AUTOMAÇÃO
-ENERGIA SOLAR
Para mais informações ☎ (75) 9 9842- 0933



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2022

PROCESSO Nº 068/2022

AVISO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a chamada de possíveis interessados em apresentar proposta de preços para contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos..

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo **período de 90 (noventa) dias**, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A Proposta deverá ser enviada através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, devendo constar todos os itens abaixo no próprio corpo do e-mail, não se admitindo anexos.

a) RAZÃO SOCIAL:

b) CNPJ:

c) ENDEREÇO:

d) TELEFONE:

e) NOME DO RESPONSÁVEL:

f) VALOR DA PROPOSTA POR KM RODADO:

2.1. Para melhor registro e controle, as propostas deverão ser entregues exclusivamente na forma do item 1, não admitindo-se protocolo físico.

2.2. As propostas deverão ser enviadas até às 12h00min de 03/03/2022.

2.2.1. O Valor máximo admitido pela Administração será de:

a) LOTE I R\$ 72.820,02 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos), incluindo todos os custos da contratada;

b) LOTE II R\$ 104.895,00

c) LOTE III R\$ 36.000,00

d) LOTE IV R\$ 90.524,97

e) LOTE V R\$ 31.899,99

f) LOTE VI R\$ 33.000,00

3. O ofertante do menor preço será convocado no dia 04/03/2022 para apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica

a.1) Cédula de identidade do representante legal da empresa.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a.3) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

b.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei.

b.2.1) As regularidades constantes na alínea "b2" poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.

b.3) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de certidões emitidas pela Caixa Econômica Federal e Prova de regularidade perante aos Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 (CNDT);

c) Qualificação Econômica Financeira

c.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; ou

c.2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

d) Regularidade trabalhista

d.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

d.2) Declaração de inexistência de fato Impeditivo (Anexo V).

e.) Declaração firmada pela empresa de que a mesma manterá motoristas habilitados na respectiva e necessária categoria e com o curso especializado para o transporte escolar ou outro, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

f.) Declaração de inexistência de impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

g.) Declaração de que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa

4. Antes da formalização da contratação também serão realizadas as seguintes pesquisas, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 1). Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 2). Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos da Portaria CGU nº 516. de 15 de março de 2010 (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

4.1 Os documentos serão entregues impreterivelmente no dia 04/03/2022, presencialmente no departamento de Compras e Licitações sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 26 – Centro – Conceição da Feira/BA ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, quando será convocado para assinatura do contrato, onde deverá ser apresentado os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, salvo se os enviados por e-mail já recebem autenticação digital ou eletrônica. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail acima mencionado.

A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SE JUSTIFICATIVA EM RAZÃO:

1. Da complexa logística que envolve o transporte escolar no município de Conceição da Feira/BA, bem como, as imprecisões envolvendo a retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2022 reflexo da pandemia do COVID-19 e do aumento de casos após a descoberta da variante ÔMICRON, seja em relação à precisão quanto à data ou ao número de alunos que os pais permitirão retornarem às salas de aulas antes da vacinação, dados estes fundamentais para concretização de um contrato de longo prazo.
2. Que essa logística envolve o necessário esforço de qualquer contratada no deslocamento de frotas e contratação de mão de obra que não podem ficar a mercê de imprecisões no comando contratual que impliquem em custos que certamente serão repassados para a Administração.
3. Que foi em recente deliberação do Governo Estadual e poder público municipal que ficou acordado a possibilidade de início do retorno às aulas presenciais no dia 07 de fevereiro de 2022, sendo que para suportar essa demanda do transporte dos alunos será necessário a contratação em reforço à frota do município.
4. De que considerando todas as nuances envolvidas, inclusive o estado de imprecisão numérica capaz de fornecer à Comissão de Licitação do Município de Conceição da Feira, elementos suficientes para realização de uma licitação que traga segurança jurídica para ambas as partes, sendo que toda essa movimentação ainda se dá em caráter experimental, pois frente ao momento em que vivemos tudo ainda é incerto.
5. Do surto de Covid-19, que a Administração Municipal enfrentou no mês de fevereiro, o que obrigou ao fechamento do paço Municipal e o afastamento de servidores acometidos com a doença, levando à publicação do Decreto nº012 e 013/2022 em 31/01/2022.
6. A realização de um procedimento ordinário de licitação ultrapassaria a data de 07 de fevereiro de 2022, prejudicando o importante interesse público envolvido, já que houve questionamentos por parte de licitantes levando à republicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022;
7. Mesmo não havendo a obrigação legal do chamamento para contratação nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8666/93, essa assim se justifica na medida em que dá maior transparência dos atos administrativos e amplia as possibilidades de ofertas de propostas de preços.

ANEXO:

- 1) Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

082
68

- II) Modelo de Declarações;
- III) Minuta de Contrato.

Conceição da Feira, 24 de Fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DISPENSA EMERGENCIAL**

1. OBJETO

Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo **período de 90 (noventa) dias**, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação dos Serviços de Transporte Escolar, mediante a locação de veículo (ônibus escolar/van) com motorista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA não dispõe de frota própria capaz de suprir a demanda para o transporte de todos os alunos da rede municipal de ensino, necessitando portanto de locar veículos para complementar a frota já existente e assim não interromper a prestação do serviço que é o único meio de transporte para os alunos das redes Municipal e Estadual deste Município.

Sendo assim faz-se necessária a realização de Processo Licitatório para contratação do serviço solicitado. Na falta de VEÍCULOS PRÓPRIOS a Prefeitura não tem outra alternativa senão contratar o serviço de transporte escolar para atender aos 200 dias letivos conforme calendário escolar 2022.

Vale lembrar que o referido projeto visa atender a 3.725 alunos da Rede Municipal de ensino, bem como os alunos da Rede Estadual que somam um total de 1.019 alunos, o que justifica a contratação de transporte escolar já que a frota existente não é capaz de suprir tamanha necessidade.

2.1 JUSTIFICATIVA ESPECIFICA

2.1.1 A contratação emergencial se justifica em razão:

a) Da complexa logística que envolve o transporte escolar no município de Conceição da Feira/BA, bem como, as imprecisões envolvendo a retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2022 reflexo da pandemia do COVID-19, seja em relação à precisão quanto à data ou ao número de alunos que os pais permitirão retornarem às salas de aulas antes da vacinação, dados estes fundamentais para concretização de um contrato de longo prazo.

b) Que essa logística envolve o necessário esforço de qualquer contratada no deslocamento de frotas e contratação de mão de obra que não podem ficar a mercê de imprecisões no comando contratual que impliquem em custos que certamente serão repassados para a Administração.

c) Que foi em recente deliberação do Governo Estadual e poder público municipal que ficou acordado a possibilidade de início do retorno às aulas presenciais no dia 07 de fevereiro de 2022, sendo que para suportar essa demanda do transporte dos alunos será necessário a contratação em reforço à frota do município.

d) De que considerando todas as nuances envolvidas, inclusive o estado de imprecisão numérica capaz de fornecer à Comissão de Licitação do Município de Conceição da Feira, elementos suficientes para realização de uma licitação que traga segurança jurídica para ambas as partes, sendo que toda essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

movimentação ainda se dá em caráter experimental, pois frente ao momento em que vivemos tudo ainda é incerto.

e) Do surto de Covid-19, que a Administração Municipal enfrentou no mês de fevereiro, o que obrigou ao fechamento do paço Municipal e o afastamento de servidores acometidos com a doença, levando à publicação do Decreto nº012 e 013/2022 em 31/01/2022.

f) A realização de um procedimento ordinário de licitação ultrapassaria a data de 07 de fevereiro de 2022, prejudicando o importante interesse público envolvido, já que houve questionamentos por parte de licitantes levando à republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº;

g) Mesmo não havendo a obrigação legal do chamamento para contratação nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8666/93, essa assim se justifica na medida em que dá maior transparência dos atos administrativos e amplia as possibilidades de ofertas de propostas de preços

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Transporte Escolar será executado na zona rural com destino às escolas da zona urbana, povoados e assentamentos em ônibus respeitando o limite de 10 anos de uso.

Os veículos ou ônibus a serem utilizados para o transporte devem ter inspeção aprovada pelo DETRAN, e em cumprimento à legislação estadual.

Os veículos devem estar munidos de cintos de segurança; pintados com faixa horizontal com o nome TRANSPORTE ESCOLAR e demais exigências legais.

Os veículos deverão trabalhar com a respectiva documentação de porte obrigatório, bem como com o comprovante da apólice de seguro.

A quilometragem prevista constitui estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alterações ou extinção das rotas. Neste caso, sempre haverá comunicação formal sobre as modificações.

Caberá ao Departamento Municipal de Transporte a responsabilidade de fiscalizar e controlar os veículos nas rotas percorridas, aferindo a quilometragem.

Os veículos deverão ser submetido previamente à vistoria a ser realizada pela Secretaria de Educação e Departamento de Transportes a pedido da Contratante para averiguação das condições de uso e da aptidão para realização dos serviços em 48 horas após o resultado do certame.

Os veículos a serem vistoriados deverão estar acompanhados dos documentos de comprovação de propriedade (DUT), não sendo aceita em hipótese nenhuma apenas a posse do bem, haja vista que apenas a posse do veículo, justamente pela sua definição, não tem os efeitos reais de propriedade sobre a coisa, pois **aquele que é proprietário é também possuidor, mas nem todo possuidor é também proprietário.**

A Ordem de Início de Serviços será emitida após a entrega do Laudo de Vistoria atestando as perfeitas condições de uso e a aptidão para os serviços.

Além das vistorias normais, realizar as vistorias especiais (janeiro/ julho) para verificação dos itens de segurança para o transporte escolar.

Os motoristas deverão ser legalmente habilitados com carteiras de habilitação atualizada e compatível com a categoria, bem como com os respectivos exames médicos em dia.

As despesas com manutenção de veículos, e condutores ficarão por conta do Contratado.

O Valor mensal estipulado na proposta vencedora, para a locação dos veículos para o transporte escolar dos alunos, não deverá exceder o valor médio estimado pela Administração em cada item dos respectivos lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3. ROTEIRO

LOTE I TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE 130KM/DIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	TEIRU/ JAQUEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ BAIX. DA PINDOBEIRA/ GRAVATÁ/ CAJAZEIRAS	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PEDREIRA/ VITORIA/ MANGABÉIRA/ PINHEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS

LOTE II TRANSPORTE DE ALUNOS COM MEDIA DE 50KM ATÉ 100KM/DIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PILÃO/ MURICI/ MATO GROSSO/ CAPELA/SOTER CARDOSO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	BAIXA DA PINDOBEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ JAQUEIRA CRUZEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
3	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	SEDE/CRUZEIRO/RE CANTO DO PARAGUAÇU//CIRIN EUS/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS

LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN, c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS
LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE ATÉ 130KM/DIA					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/LIMOEIRO/SER RA/ONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
2	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/MANGABEIRA/ PEDREIRA/PINHEIRO /SEDE ate 130km	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
3	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/CANDEAL/BAR RA/MATOGROSSO/S EDE/	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
LOTE V TRANSPORTE DE ALUNOS C/ NECESSIDADES ESPECIAIS					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS
LOTE VI - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR					
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID
1	Locação Um (01) Veículo tipo Caminhão Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustível por conta do contratante	LIVRE	DIOTURNO	03	mês

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

5.1 - Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível (quando for o caso), troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2 - Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.

5.3 - Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.

5.4 - Em caso de impedimento de circulação de quaisquer veículos destinados a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, licenciamentos, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.

5.5 - Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito diretamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.6 - Limitar-se exclusivamente ao transporte de pessoas, e em se tratando de transporte eventual, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

5.7 - A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista de Transporte alunos e funcionários, para cada veículo que fará o transporte dos usuários.

5.8 - Não ter sido condenado ou processado por crimes contra pessoas ou contra os costumes, contra criança e adolescentes.

5.9 - Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações escolares.

5.10 - Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.

5.11 - Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB.

5.12 - Designar aos Motoristas o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo, contendo, ainda, a inscrição: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA".

5.13 - Determinar aos Motoristas o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.

5.14 - Definir como responsabilidade do Motorista, a anotação em relatório diário de utilização, os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, anotações do hodômetro no início e no fim de cada trajeto, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar, ou o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.15 - A obrigatoriedade expressa de aplicação do artigo 138 do Código Brasileiro de Trânsito, e respectivas disposições, aos motoristas, os quais devem evitar: dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; falar ao celular com o veículo em movimento; dirigir com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito; não fumar, ingerir bebida alcoólica ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitam que passageiros o façam durante o trajeto; submetam-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito;

5.16 - Não promover a superlotação dos veículos.

5.17 - No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório contendo as viagens executadas, a partir da emissão da ordem de serviço, acompanhado das respectivas faturas.

5.18 - Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.

5.19 - Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

5.20 - Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa durante todo o período do contrato.

5.21 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.22 - Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que efetuam o transporte escolar, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.23 - A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos para prestação dos serviços abastecidos com combustível suficiente para a execução dos trabalhos, dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.24 - Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

5.25 - Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

5.26 - Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva dos veículos, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

5.27 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 5.28** - Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a contratante.
- 5.29** - O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso.
- 5.30** - Fornecer a Secretaria Municipal de Serviços Públicos cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas, sendo: CNH, Certificado do Curso (Motorista), bem como atualizar sempre que houver substituição de ambos;
- 5.31** - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 5.32** - A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 30 (trinta) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.
- 5.33** - Obedecer aos limites de velocidade,.
- 5.34** - Possuir autorização do DETRAN (Departamento de trânsito) para circular como transporte de funcionários e escolares, conforme Art. 136, caput, do CTB – Código de trânsito brasileiro.
- 5.35** – Disponibilizar os veículos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviços.
- 5.36** - Além daquelas exigidas em Lei, a empresa contratada deverá manter e apresentar registro atualizado junto ao cadastro dos órgãos estadual, municipal e federal.
- 5.37** - Manter a frota de veículos disponíveis aos serviços prestados em perfeito estado de conservação e funcionamento e, em caso de reparo e manutenção, deverá substituir imediatamente o veículo, cumprindo com os horários estabelecidos, e a lotação com o número de assentos compatíveis com o do veículo que estiver sendo substituído para que nenhum aluno trafegue em pé.
- 5.38** - Caso ocorra à substituição de algum veículo, comunicar imediatamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através de ofício em papel timbrado da empresa, devidamente carimbado e assinado pelo representante da mesma, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
- 5.39** - Os veículos devem possuir seguro contra acidentes.
- 5.40** - Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da contratada, inclusive combustível, manutenção com peças de reposição, serviços de mão de obra, bem como os salários, direitos sociais, trabalhistas e criminalistas dos motoristas sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para com a CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR DO VEÍCULO

O condutor de veículo de transporte tem por obrigação cumprir com os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1 - O Condutor deve seguir as exigências estabelecidas pelo Código de Transito Brasileiro, de acordo com o Art. 138 do referido código.

6.2 - Ter idade superior a vinte e um anos.

6.3 - Ser habilitado na categoria "D"

6.4 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

6.5 São atribuições do condutor do veículo além das previstas em Lei e no Código Nacional de Trânsito:

a) - Acatar e cumprir todas as determinações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte.

b) - Prestar os serviços somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de segurança, conservação, funcionamento e limpeza.

c) - Obedecer todas às normas de trânsito.

d) - Portar todos os documentos exigidos e atualizados, tanto os de natureza pessoal quanto os relativos ao veículo e ao seu serviço.

e) - Aguardar com o veículo parado, ao lado do meio-fio, para o embarque e desembarque seguro dos usuários.

f) - Orientar, sempre que for preciso, a fim que possibilitem o transporte, o embarque e o desembarque seguros dos usuários.

g) - Estar devidamente aseado, barbeado e trajado com roupa adequada.

h) - Proceder com lisura e urbanidade para com os usuários.

i) - Utilizar o cinto de segurança quando em serviço.

j) - Verificar se as portas do veículo estão bem fechadas.

l) - Cumprir itinerários pré-estabelecidos, permitindo o embarque e o desembarque dos usuários nos locais e horas pré-definidos.

6.6 são vedadas ao condutor do veículo, além das previstas em Lei e no Código Nacional de Trânsito fica expressamente proibido ao condutor de veículo de transporte:

a) - Dirigir alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho.

b) - Efetuar outros serviços de lotação e/ou transporte sem estar autorizado.

c) - Confiar à direção do veículo a terceiro não autorizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d) - Efetuar transporte de usuários além da capacidade de lotação do veículo.
- e) - Fumar ao volante.
- f) - Dirigir em alta velocidade.
- g) - Fazer manobras perigosas.
- h) - Estacionar em locais proibidos.
- i) - Deixar o usuário descer em local diferente do estipulado.
- j) - Falar ao celular com o veículo em movimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

7.1 - Apresentar a contratada os percursos definidos para o transporte dos usuários, bem como o calendário dos dias letivos.

7.2 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação.

7.3 - Solicitar a substituição de qualquer veículo que esteja em desacordo com qualquer especificação, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

7.4 - Solicitar a substituição de qualquer condutor, comprovadamente apurado, que não esteja agindo de forma condizente com suas funções bem como com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5 - A contratante se isenta do fornecimento de qualquer que seja a alimentação para os funcionários contratados pela empresa vencedora da licitação.

7.6 - A contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessário, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de Serviços devidamente ajustado.

7.7 - Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Inspeccionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de CACHOEIRA/Bahia, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituído.

7.9 - Desclassificar automaticamente, os veículos que vierem a ser reprovados na vistoria prévia, realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte.



8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 90 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

8.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

8.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. O prazo para a execução do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

9.2. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

9.3 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

9.4- Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

9.5 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

10.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

11.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

11.2.2 Constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

11.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução dos serviços;

11.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

11.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2.6. Ocorrer a hipótese de superveniência de licitação exitosa no processo de licitação, ou outro que venha substituí-lo com a mesma finalidade;

11.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

11.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II DECLARAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, interessado em apresentar proposta atendendo a Chamada Pública nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA:

- a) Declaro, com relação ao que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Declaro a inexistência de fato impeditivo quanto à: participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCE/SP), e declaramos, ainda, ter conhecimento que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má-fé a participação nesta condição ou condenação por Improbidade Administrativa.
- c) Declaro ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Chamamento Público e seu Termo de Referência acima referido para cumprimento das obrigações do objeto;
- d) Declaro, sob as penas da lei, não ser servidor público da Prefeitura de Conceição da Feira/BA e nem tem com estes até segundo grau de parentesco.
- e) Declaro sob as penas da lei que manteremos motoristas habilitados na respectiva e necessária categoria e com o curso especializado para o transporte escolar ou outro, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

(Cidade), ____/____/2022
Assinatura, qualificação e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA E A EMPRESA XXXXXX, COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, é neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXXX, doravante designado, **CONTRATADO**, com base no Edital da Dispensa Emergencial nº _____/2022, e disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, resolvem celebrar o presente Contrato prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº **068/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação emergencial dos serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital

§ 1º As despesas com manutenção de veículos, condutores ficarão por conta do Contratado..

§ 2º A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

§ 3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes. **PARÁGRAFO QUARTO-** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$000.000,00(XXXXXX)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a emissão da planilha de apuração dos quantitativos de executados.

2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da ordem de início de serviços, ou até o último dia do mês em que se concluir a licitação, ou outro procedimento que venha substituí-lo com a mesma finalidade, com a efetiva contratação da empresa vencedora e a expedição de ordem de serviço.

3.2 A execução dos serviços deverá ser realizado conforme memorial descritivo e o mesmo poderá ser prorrogável desde que por interesse das partes até os limite não superior a 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

UNIDADE GESTORA:050100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE :2044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE:01; 19; 04; 15

4.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, assim com condutor do veículo, combustível e manutenção dos veículos.

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4 Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o veículo recusado na fase de recebimento provisório.

5.5 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o veículo que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

5.6 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do veículo.

5.7 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

5.8 Atender todos os itens de vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 5.9 Comparecer, rigorosamente a vistoria trimestral, a contar da data da contratação.
- 5.10 Estar habilitado para conduzir o veículo, dentro das normas do DETRAN.
- 5.11 Certificar-se de que o condutor do veículo, quando não for o proprietário, também esteja habilitado para conduzir o veículo.
- 5.12 Não ingerir bebida alcoólica, nos períodos que antecedem e durante a condução do veículo.
- 5.13 Ter sempre em mãos, cópia das listas de alunos que devem ser transportados naquele turno.
- 5.14 Transportar os professores da rede municipal de educação, quando da dificuldade de acesso ou falta de transporte regular, para escolas das Microrregiões de ensino.
- 5.15 Nos casos de defeito, que impossibilite a realização do transporte, providenciar imediatamente a substituição do veículo, sem provocar ônus a Prefeitura e informar a Secretaria de Educação com 24 horas de antecedência. Nos casos em que não ocorrer substituição o proprietário será multado da seguinte forma: O valor do contrato, dividido pelo número de dias trabalhados, vezes o número de faltas.
- 5.16 Responsabilizar-se por qualquer acidente, ocorrido com aluno transportado, obrigando-se a prestar socorro imediato e arcando com qualquer despesa gerada pelo ocorrido (hospital, medicamentos e etc). Manter os veículos locados com boa manutenção e todos os equipamentos de segurança, bem como boa aparência na parte interna e externa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 6.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 6.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 6.4 O Contratante está autorizado a utilizar o veículo dentro do período contratado.
- 6.5 O Contratante utilizará o veículo em bom estado de conservação, informando o Contratado quando da necessidade de revisões e manutenções.

CLÁUSULA SETIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

- 7.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 8.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação em parte desde que expressamente autorizado pela CONTRATANTE, sendo vedada **subcontratação total ou ilícita do serviço de transporte escolar, conforme legislação aplicável** (Art. 72 e art. 78, II, da Lei 8.666/1993 e Acórdão TCU nº 834/2014 e Acórdão nº 285/2017).

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme a lei 8.666 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Decreto nº37/2018:

9.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

9.1.2 **Multa** por atraso imotivado do serviço, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do serviço;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do serviço;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do serviço.

9.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar o serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

9.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 9.1.3 e 9.1.4.

9.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

9.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.6A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

9.7As sanções previstas na cláusula 9 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 9.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

9.8Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

10.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

10.2.2 Constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

10.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução dos serviços;

10.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

10.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2.6. Ocorrer a hipótese de superveniência de licitação exitosa no processo de licitação, ou outro que venha substituí-lo com a mesma finalidade;

10.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

10.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Conceição da Feira, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Conceição da Feira, _____

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito do Município de Conceição da Feira /BA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Empresa
CNPJ
Representante Legal empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____

CHAMAMENTO PUBLICO – Nº 001/2022
PROCESSO 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Razão Social	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	
CNPJ	12.069.133/0001-01	
Endereço	RUA D, Nº 897, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS BAHIA	
CEP	44.380-000	
Fones:	(75) 3621-5531 (75) 99184-0730	
E-mail	transcostaltda@gmail.com	
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.	Insc. Estadual 088.398.699	Representante legal: Antonio Marcio da Silva Costa RG 841492999 SSP/BA CPF 977.445.065-53
Prazo de execução 90 Dias	Banco do Brasil Agência: 0414-6 CC: 33052-3	

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução dos serviços de que trata o **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE LOTE I 130KM/DIA							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNOS	QTD	UNID	VALOR DIA 130KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	TEIRU/ JAQUEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ BAIX. DA PINDOBEIRA/ GRAVATÁ/ CAJAZEIRAS	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 390,00	R\$ 35.100,00
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PEDREIRA/ VITORIA/ MANGABEIRA/ PINHEIRO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 390,00	R\$ 35.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 70.200,00
SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS.							

LOTE II RANSPORTE DE ALUNOS COM MEDIA DE 50KM ATÉ 100KM/DIA							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIA 100KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado.	PILÃO/ MURICI/ MATO GROSSO/ CAPELA/SOTER CARDOSO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 377,00	R\$ 33.930,00
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado.	BAIXA DA PINDOBEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ JAQUEIRA CRUZEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 377,00	R\$ 33.930,00
3	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado.	SEDE/CRUZEIRO/ RE CANTO DO PARAGUAÇU//CIR IN EUS/SEDE	MATUTINO E VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 377,00	R\$ 33.930,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 101.790,00
CENTO E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS							

LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIARIA LIVRE KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN, c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 380,00	R\$ 34.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 34.200,00
TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS							

LOTE IV -VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE ATÉ 130KM/DIA							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIARIA 130 KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (uma)VAN - a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/LIMOEIRO/ SER RA/ONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 320,00	R\$ 28.800,00
2	Locação de 1 (uma) VAN - a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/MANGABEIRA/ PEDREIRA/PINHEIRO /SEDE ate 130km	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 320,00	R\$ 28.800,00

3	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/CANDEAL/BARRA/MATOGROSSO/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 320,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 86.400,00
OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS							

LOTE V - TRANSPORTE DE ALUNOS C/ NECESSIDADES ESPECIAIS							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIARIA LIVRE KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 340,00	R\$ 30.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 30.600,00
TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS							

LOTE VI - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIARIA LIVRE KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	LocaçãoUm (01) Veículo tipo Caminhão Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustível por conta do contratante	LIVRE	DIOTURNO	3	MÊS	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 31.500,00
TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS.							

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES R\$ 354.690,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais).

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos.

Assumimos responsabilidade pelo serviços cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimentos.

Cruz das Almas - BA, 01 de Março de 2022.

Assinatura

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ Nº 12.069.133/0001-01

Insc. Estadual 088.398.699

ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA

RG. 841492999

CPF Nº 977.445.065-53

12.069.133/0001-01
TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE PASSAGEIROS EIRELI
Rua D, Nº 897 - L. Garagem
Itapicuru - CEP: 44.830-000
Cruz das Almas - BA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.069.133/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2010
NOME EMPRESARIAL TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSCOSTA TRANSPORTE E TURISMO			PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-3-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO R D	NUMERO 897-L	COMPLEMENTO GARAGEM	
CEP 44.380-000	BARRIO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICIPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDERECO ELETRONICO TRANSCOSTALTA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8156-0298/ (75) 3621-5531	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2021 às 11:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Conceição do Jacuípe-Ba.

Prefeitura Municipal de Conceição da Jacuípe-BA /Setor de Licitações.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE LOTE I 130KM/DIA							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIA 130KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	TEIRU/ JAQUEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ BAIX. DA PINDOBEIRA/ GRAVATÁ/ CAJAZEIRAS	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	PEDREIRA/ VITORIA/ MANGABEIRA/ PINHEIRO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 72.000,00
SETENTA E DOIS MIL REAIS.							
LOTE II RANSPORTE DE ALUNOS COM MEDIA DE 50KM ATÉ 100KM/DIA							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIA 100KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado.	PILÃO/ MURICI/ MATO GROSSO/ CAPELA/SOTER CARDOSO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 387,00	R\$ 34.830,00
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado.	BAIXA DA PINDOBEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ JAQUEIRA CRUZEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 387,00	R\$ 34.830,00
3	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado.	SEDE/CRUZEIRO/RE CANTO DO PARAGUAÇU//CIRIN EUS/SEDE	MATUTINO E VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 387,00	R\$ 34.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 104.490,00
CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS							

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME

CNPJ.: 06.068.766/0001-94

RUA RUY BARBOSA, 108 A, CENTRO, RETIROLANDIA - BA



LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNOS	QTD	UNID	VALOR DIARIA LIVRE KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN, c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 395,00	R\$ 35.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 35.550,00

TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE ATÉ 130KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNOS	QTD	UNID	VALOR DIARIA 130 KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/LIMOEIRO/SER RA/ONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 333,00	R\$ 29.970,00
2	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/MANGABEIRA/ PEDREIRA/PINHEIRO /SEDE ate 130km	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 333,00	R\$ 29.970,00
3	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/CANDEAL/BARRA/ MATOGROSSO/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 333,00	R\$ 29.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 89.910,00

OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS

LOTE V - TRANSPORTE DE ALUNOS C/ NECESSIDADES ESPECIAIS

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNOS	QTD	UNID	VALOR DIARIA LIVRE KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 347,00	R\$ 31.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 31.230,00

TRINTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME

CNPJ.: 06.068.766/0001-94

RUA RUY BARBOSA, 108 A, CENTRO, RETIROLANDIA - BA



LOTE VI - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIARIA LIVRE KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	LocaçãoUm (01) Veículo tipo Caminhão-Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustível por conta do contratante	LIVRE	DIOTURNO	3	MÊS	R\$ 362,00	R\$ 32.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 32.580,00
TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS:							

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias a execução do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade os custos com veículos, mão de obra, combustíveis, estacionamento, pedágio, seguros e outras despesas necessárias, e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

RETIROLÂNDIA - BA, 03 de Março de 2021.

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: Nº 06.068.766/0001-94

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA

CPF Nº 004.882.705-37

RG. 754837009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.068.766/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2004
NOME EMPRESARIAL SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 108 A	COMPLEMENTO *****
CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (75) 8154-4303/ (75) 3263-2253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2022 às 09:53:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



CONSTRUTORA FIRMO LTDA – ME Rua Anísia Martins Freitas, nº 81, Centro, Valente – Bahia, CEP.: 48.890-000 Tel:(75)9823390297 E-mail : gerencia@firmo.com.br www.firmo.com.br CNPJ:13.685.361/0001-60
I. Est.136.909.093 ME

À PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BAHIA

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2022
PROCESSO 068/2022

"Seu futuro está em nossos planos"

- a) RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FIRMO LTDA - ME
- b) CNPJ: 13.685.361/0001-60
- c) ENDEREÇO: Rua Anísia Martins Freitas, nº 81, Centro, Valente – Bahia, CEP.: 48.890-000, Estado Bahia
- d) TELEFONE: 75 9833563223
- e) NOME DO RESPONSÁVEL: EDICAROS ARAÚJO DE OLIVEIRA

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE LOTE 1.130KM/DIA							
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIA 130KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS – Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado	TEIRU/JAQUEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ BAIX. DA PINDOBEIRA/ GRAVATÁ/ CAJAZEIRAS	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 404,55	R\$ 36.409,50

13.685.361/0001-60
CONSTRUTORA FIRMO LTDA-ME
RUA ANISIA MARTINS FREITAS, 81, CENTRO
48.890-000 VALENTE-BA

2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros. Combustível por conta do contratado	PEDREIRA/ VITORIA/ MANGABEIRA/ PINHEIRO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 404,55	R\$ 36.409,50
---	---	---	--------------------------------------	---	-----	------------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE
SETENTA E DOIS MIL OTOCIENTOS E DEZENOVE REAIS.
R\$ 72.819,00

LOTE II TRANSPORTE DE ALUNOS COM MEDIA DE 50KM ATÉ 100KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIA 100KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado.	PIÃO/ MURICI/ MATO GROSSO/ CAPELA/SOTER CARDOSO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 388,50	R\$ 34.965,00
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado.	BAIXA DA PINDOBEIRA/ 11 MIL VIRGENS/ JAQUEIRA CRUZEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 388,50	R\$ 34.965,00
3	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros, Combustível por conta do contratado.	SEDE/CRUZEIRO/RE CANTO DO PARAGUAÇU//CIRIN EUS/SEDE	MATUTINO E VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 388,50	R\$ 34.965,00

VALOR TOTAL DO LOTE
CENTO E QUATRO MIL OTOCIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.
R\$ 104.895,00

LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIARIA LIVRE KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN, c/ capac. 44 passageiros. Combustível por conta do contratado	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	3	MÊS	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE
R\$ 36.000,00

CONSTRUTORA FIRMO LTDA-ME
R. ANISIA MENEZES FREITAS, 81 - CENTRO
CAMPINA DO PEIXE - VALINHOS - SP
FONE: (48) 890-0000

TRINTA E SEIS MIL REAIS

LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE ATÉ 130KM/DIA									
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIARIA 130 KM	VALOR TOTAL 90 DIAS		
1	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/LIMOEIRO/SERVA/ONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRA/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 335,26	R\$ 30.173,40		
2	Locação de 1 (uma) VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/MANGABEIRA/PEDREIRA/PINHEIRO /SEDE ate 130km	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 335,26	R\$ 30.173,40		
3	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	SEDE/CANDEAL/BARRA/MATOGROSSO/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 335,26	R\$ 30.173,40		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 90.520,20		
NOVENTA MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS									

LOTE V - TRANSPORTE DE ALUNOS C/ NECESSIDADES ESPECIAIS									
ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIARIA LIVRE KM	VALOR TOTAL 90 DIAS		
1	Locação de 1 (uma)VAN – a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais c/ capac. 16 passageiros, Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO	3	MÊS	R\$ 354,40	R\$ 31.896,00		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 31.896,00		
TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS									

LOTE VI - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR

13.685.367/0001-601

CONSTRUTORA FIRMA LTDA-ME
 R ANTONIO MARTINS FREITAS S1 CENTRO
 CEP 46.890-000 VALENTE-BA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	VALOR DIARIA LIVRE KM	VALOR TOTAL 90 DIAS
1	LocaçãoUm (01) Veiculo tipo Caminhão Baú, com capacidade minima para 1.000KG, bi-combustivel (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, Combustivel por conta do contratante	LIVRE	DIOTURNO	3	MÊS	R\$ 366,60	R\$ 32.994,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 32.994,00
TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS.							

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES R\$ 354.690,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais).

Valente - BA, 02 de Março de 2022.


 CONSTRUTORA FIRMO LTDA ME

CNPJ: 13.685.361/0001-60

Preposto: Edicarus Araújo de Oliveira

CPF: 022.891.435-37

[13.685.361/0001-60]
 CONSTRUTORA FIRMO LTDA ME
 R ANISIA MARTINS FREITAS, 81 - CENTRO
 CEP 48.890-000 VALENTE-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1407542007

NOME: EDICARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE (ONG, TITULO / LP): 1318630452 SSP BA

CNPJ: 022.891.435-37 DATA NASCIMENTO: 26/01/1987

FRUNÇÃO: EDNALDO LOPES DE OLIVEIRA
 EDINALVA ARAUJO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: [] REC: [] CAT. HMA: AB

Nº REGISTRO: 03995345359 VALIDADE: 04/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 06/12/2006

OBSERVAÇÕES:

Edicarlo Araujo de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONCEICAO DO COITE, BA DATA DESSA: 19/12/2016

[Assinatura]

04280065596
 BA709410145

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1407542007

DETRAN - BA (GANHA)

Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152122901215336451722-1>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 152122901215336451722-1
 Data: 29/01/2021 10:37:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC52976-DEUE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válor Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 10:42:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA FIRMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/01/2021 13:44:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 152122901215336451722-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af7283275bfd396abad2f343ba0b778edd60d58d683edf2fe1e07705128bd427d31b2443934cd5ba8879bde961f1be9407327



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME NEVES DOS SANTOS OLIVEIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1591906148 SSP BA	CPF 067.737.345-76
	DATA NASCIMENTO 05/10/1993	FILIAÇÃO GENILSON FIRMO DE OLIVEIRA
	DELIVALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD
	N° REGISTRO J0640809100	VALIDADE 01/10/2024
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: VALENTE, BA DATA EMISSÃO: 26/12/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
BAHIA		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845597802

CNH

1845597802

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

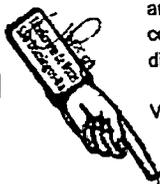


CONSTRUTORA FIRMO LTDA - ME
 Rua Anísia Martins Freitas, nº 81, Centro, Valente - Bahia, CEP.:
 48.890-000 Tel (75)992523212/982390297 E-mail
 genilsonoliveira4894@hotmail.com
 CNPJ: 13.685.361/0001-60 I. Est. 136.909.093 ME
 " Seu futuro está em nossos planos "

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Saibam quantos este instrumento virem que, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, a Empresa **CONSTRUTORA FIRMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.685.361/0001-60, com sede na Rua Anísia Martins Freitas, nº 81, Centro, Valente - Bahia, CEP.: 48.890-000, Estado Bahia, neste ato representada pelo Srº **Wivies dos Santos Oliveira**, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 15.919.061 - 48, expedido pela - SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 067.737.345-76, pessoa juridicamente capaz, nomela e constitui como seu procurador o Sr(a). **Edicarlos Araújo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Carteira de identidade n. 13.186.304-52, expedida pela SSP/BA e CPF: 022.891.435-37, conferindo lhe poderes para representar a outorgante e praticar, todos os atos relativos ao procedimento licitatório: realizar visita técnica, apresentar documentos de credenciamentos e habilitatórios, propostas de preços, formular lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, assinar contrato e distrato, receber e dar quitação e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, dispensada a assistência de testemunhas conforme Lei Federal n. 6.952 de 06/11/1981.

Valente - Bahia, 10 de agosto de 2018.



Wivies dos Santos Oliveira

CONSTRUTORA FIRMO LTDA - ME
 CNPJ: 13.685.361/0001-60
Wivies dos Santos Oliveira
 Representante Legal
 C. I. 15.919.061 - SSP/BA

Reconheço a(s) firma(s) retro ou supra em
 número do(a) assinalada(s) por
 com o meu sinal público.
 São Domingos - BA, 10 de 08 de 2018
 Miriana da C. Santa Rosa Oliveira
 Procuradora Autorizada - São Domingos - Bahia

CONSTRUTORA FIRMO LTDA - ME
 Rua Anísia Martins Freitas, 81, Centro
 Valente - Ba. CEP: 48.890-000

Tel.: (75) 99252-3212 / 982390297
 E-mail: genilsonoliveira4894@hotmail.com
 CNPJ.: 13.685.361/0001-60

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152122901216525048721>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 152122901216525048721-1
 Data: 29/01/2021 10:37:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC52973-TOLZ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 10:42:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA FIRMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 13:50:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 152122901216525048721-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af728e31ae1b444395d2dff63d15efa14ec1dcbd83b0a081b0605b5590492a8aa6f6d443934cd5ba8879bde961f1be9407327



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60

WIVLES DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.737.345-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15919061 48, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANISIA MARTINS FREITAS, 81, CASA, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48890000, BRASIL.

SHIRLEY DERBLE DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1999, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 075.455.745-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2061801870, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ANISIA MARTINS FREITAS, 81, CASA, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48890000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA FIRMO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203468273, com sede Rua Anisia Martins Freitas, 81, Casa, Centro Valente, BA, CEP 48890000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.685.361/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

Req: 81100001662803

Página 1

Wivles dos Santos Olive
Shirley Derble dos Santos Oliveira

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XM330HRAx7H9cTbKwYerT&chave2=BT-06aCpMpeIH2mNcFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL IERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorteb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkX7H9CbkwYtRfAchaVe2=BT-06aCCpMpeIH2mNcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL IERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

ARMÁRIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE
PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE
FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS
DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, COMÉRCIO
VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO TRANSPORTE
RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL,
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO,
INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO MUDANÇAS,
MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE
SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO
TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TÉCNICAS
RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS,
CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO
TRABALHO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE
PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM
OPERADOR FORNECIMENTO E GESTÃO SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS
CLIENTES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA, CAPINA,
CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRA, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
USADAS COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMÉRCIO
POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E
MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOV
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/01 - serviço de táxi

Req: 81100001662803

Página 2

Manoel Ierivaldo Cruz Oliveira
Stenley Dubei dos Santos Oliveira

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 5250-8/04 - organização logística do transporte de carga
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/02 - comércio atacadista de mármore e granitos
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Req: 81100001662803

Página 3

Wlros dos Santos Aluno

Shelly Denali dos Santos Alveira

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30hRkx7H9CtdkxYrFA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XMA30HRAx7H9ctbkwYeTA&chave2=Bf-06aCpmpelH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL FERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial: partes e peças
- 0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2541-1/00 - fabricação de artigos de cutelaria
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Req: 81100001662803

Página 4

Wander dos Santos Castro
Edneli Dantas dos Santos Oliveira

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XM30HhRkX7H9CtBkxYwTAfchavez2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL IERCIYALDO CRUZ OLIVEIRA

- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VALENTE-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Req: 81100001662803

Página 5

*Wielles dos Santos Oliveira
Syndy Dabelli dos Santos Oliveira*

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60

WIVLES DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.737.345-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15919061 48, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANISIA MARTINS FREITAS, 81, CASA, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48890000, BRASIL.

SHIRLEY DERBLE DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1999, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 075.455.745-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2061801870, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ANISIA MARTINS FREITAS, 81, CASA, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48890000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA FIRMO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203468273, com sede Rua Anisia Martins Freitas, 81, Casa, Centro Valente, BA, CEP 48890000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.685.361/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes::

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA FIRMO LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Anisia Martins Freitas, 81, Casa, Centro Valente, BA, CEP 48890000

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA

Req: 81100001662803

Página 6

Wivles dos Santos Oliveira
Shirley Derble dos Santos Oliveira

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=XMA30hRRAx7H9cubkVetAeChave2=Bf-06acCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL IERCIYALDO CRUZ OLIVEIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX7H9CdbkVtRfchave2=BT-06acCpMpeIRZnhncfr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-NANOEI LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CIVIL. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDA GENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS. PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FORNECIMENTO E GESTÃO SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA, CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRA COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOV

Req: 81100001662803

Página 7

Wineles dos Santos Oliveira
Tiana Regila M G de Araújo

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULO,
AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 5250-8/04 - organização logística do transporte de carga
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/02 - comércio atacadista de mármore e granitos
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos

Req: 81100001662803

Página 8

Unidade dos Santos
Shirley Rêgila dos Santos

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx7H9CtdkxYerA&chave2=BT-06aCcpHpeIH2mhcFng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL JERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRkx7H9cCbKwYerfa&chave2=BT-06aCcpMpeIH2mfcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

- 9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2541-1/00 - fabricação de artigos de cutelaria
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

Req: 81100001662803

Página 9

Ulisses dos Santos Oliveira
Shirley Durbeli de Santos Oliveira

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=KMA3oHhRkx7H9CcbkxYtTaChave2=BF-06aCQmpeIH2MncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL IERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 8100001662803

Manoel Ierivaldo Cruz Oliveira
Styly Digital dos Santos Oliveira

Página 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60

WIVLES DOS SANTOS OLIVEIRA, com 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) integralizado.

SHIRLEY DERBLE DOS SANTOS OLIVEIRA, com 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2010 e seu prazo é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio WIVLES DOS SANTOS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81100001662803

*Wivles dos Santos Oliveira
Shirley Derble dos Santos Oliveira*

Página 11



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
FIRMO LTDA

CNPJ nº 13.685.361/0001-60

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

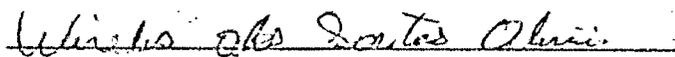
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

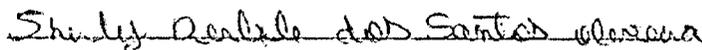
CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro desta Comarca de Valente, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VALENTE-BA, 1 de dezembro de 2021.



WIVLES DOS SANTOS OLIVEIRA



SHIRLEY DERBLÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Req: 81100001662803

Página 12

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx7H9ctbKvYerAachave2=BT-06aCOpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 015738/O-0 expedida em 28/05/2010 inscrito no CPF nº 552.207.625-91 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. CÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSTRUTORA FIRMO LTDA EM DOZE PAGINAS
2. COPIA DBE EM UMA PAGINA
3. COPIA VIABILIDADE EM NOVE PAGINAS
4. COPIA DO TERMO DE DISPENSA DA VIABILIDADE EM UMA PAGINA

Data:

06/12/2021

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira

Assinatura

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx7H9cTbKwYerAfchave2=BF-06aCOpMpeIH2nmncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA FIRMO LTDA
PROTOCOLO	217331807 - 07/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203468273
CNPJ 13.685.361/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98140416 DE 11/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/12/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98140416

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55220762591 - MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA - Assinado em 10/12/2021 às 17:26:10



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140416 em 11/12/2021

Protocolo 217331807 de 07/12/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA NIRE 29203468273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55773029256600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: JML TRANSPORTES LTDA - F/P		
CNPJ: 14.232.895/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 013.413.288	
ENDEREÇO: RUA SINIZIA CALDAS, Nº 11, CENTRO, CEP: 44540-000, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA		
TELEFONE: (75) 3629-2270	FAX: (75) 3629-2270	EMAIL: jml.transportes@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.		
RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: JOILSON SANTOS DE SOUZA, PORTADOR DO RG: 726357978 SSP-BA E C P F Nº 882.748 686-53		
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DE FEIRA		

LOTE I: TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE 130KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	130 KM/DIA VALOR (R\$)	VALOR TOTAL POR 90 DIAS (R\$)
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo Ônibus a Diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN e/ou capac. 44 passageiros. Combustível por conta do contratado.	TEIRA/JACUIRÁ/11 MIL VÍRGENS/BAIX DA PINOBEIRA/ GRAVATÁ/ CAJAZEIRAS	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS	420,00	37.800,00
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo Ônibus a Diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com Condutor, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN e/ou capac. 44 passageiros. Combustível por conta do contratado.	PEDREIRA/VITÓRIA/MANGABEIRA/PINHEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS	420,00	37.800,00

Valor Global do Lote I: Setenta e cinco mil e seiscentos reais.

75.600,00

LOTE II: TRANSPORTE DE ALUNOS COM MÉDIA DE 50KM ATÉ 100KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	100 KM/DIA VALOR (R\$)	VALOR TOTAL POR 90 DIAS (R\$)
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo Ônibus a Diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado, seguro total e	PILÃO/MURICI/MATO GROSSO/ CAPELA/SOTER CARDOZO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS	400,00	36.000,00

E-mail: jml.transportes@hotmail.com - (75) 3629-2270 / 8124-4378 / 8163-9597 / 8812-8036

Rua Sinizia Caldas, 11 - Centro - CEP 44.540-000 - Conceição do Almeida - Bahia

JML TRANSPORTES



	documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros Combustível por conta do Contratado						
2	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros. Combustível por conta do Contratado	BAIXA DA PINDOBEIRAS 11 MIL VIRGENS LAQUEIRA CRUZEIRO	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS	400,00	36.000,00
3	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação Com condutor habilitado, seguro total e documentação regular junto ao DETRAN c/ capac. 44 passageiros. Combustível por conta do Contratado	SEDE/CRUZEIRO/RE CANTO DO PARAGUACUINGIRIN EUSSEDE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS	400,00	36.000,00
Valor Global do Lote II: Cento e oito mil reais.							108.000,00

LOTE III - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TU NO	QTD	UNID	KM LIVRE VALOR (R\$)	VALOR TOTAL POR 90 DIAS (R\$)
1	Locação de 1 (UM) ÔNIBUS - Tipo ônibus a diesel, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação Com seguro total e documentação regular junto ao DETRAN, c/ capac. 44 passageiros. Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO E NOTURNO	03	MÊS	410,00	36.900,00
Valor Global do Lote III: Trinta e seis mil e novecentos reais.							36.900,00

LOTE IV - VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MEDIA DE ATÉ 130KM/DIA

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TU NO	QTD	UNID	130 KM/DIA VALOR (R\$)	VALOR TOTAL POR 90 DIAS (R\$)
1	Locação de 1 (uma) VAN - a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos em boas condições de uso e conservação Com condutor habilitado c/ capac. 15 passageiros. Combustível por conta do contratante	SEDE/JIMBOELROS/ER RAVONZE MIL VIRGENS/BAIXINHA DA PINDOBEIRAS/SEDE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS	350,00	31.500,00
2	Locação de 1 (uma) VAN - a diesel, ar condicionado tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação Com condutor habilitado c/ capac. 16 passageiros. Combustível por conta do contratante	SEDE/MANGABEIRAS/ PEDREIRA/PINHEIRO SEDE até 130km	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS	350,00	31.500,00
3	Locação de 1 (uma) VAN - a diesel, ar condicionado, tempo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor	SEDE/CANDEAL/SAR RA/MATOGRROSSO/S EDEJ	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS	350,00	31.500,00

E-mail: jml.transportes@hotmail.com - (75) 3628-2270 / 8124-4378 / 8163-9997 / 8812-8036

Rua Simão Caldas, 11 - Centro - CEP 44.540-000 - Conceição do Almeida - Bahia

JML TRANSPORTES



habilitado c/ capac. 16 passageiros.
Combustível por conta do contratante

Valor Global do Lote IV: Noventa e quatro mil e quinhentos reais. 94.500,00

LOTE V - TRANSPORTE DE ALUNOS C/ NECESSIDADES ESPECIAIS

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD.	UNID	KM LIVRE VALOR (R\$)	VALOR TOTAL POR 90 DIAS (R\$)
1	Locação de 1 (uma) VAN - a diesel, si condicionado, tendo máximo de uso 10 anos, em boas condições de uso e conservação. Com condutor habilitado equipada para atender ao transporte de portadores de necessidades especiais c/ capac. 16 passageiros. Combustível por conta do contratante	LIVRE	MATUTINO VESPERTINO	03	MÊS	390,00	35.100,00

Valor Global do Lote V: Trinta e cinco mil e cem reais. 35.100,00

LOTE VI - TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR

ITEM	TIPO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TURNO	QTD	UNID	KM LIVRE VALOR (R\$)	VALOR TOTAL POR 90 DIAS (R\$)
1	Locação Um (01) Veículo tipo Camionão Baú, com capacidade mínima para 1.000KG, bi-combustível (FLEX), sem motorista, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN. Combustível por conta do contratante	LIVRE	DIOTURNO	03	MÊS	405,00	36.450,00

Valor Global do Lote VI: Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais. 36.450,00

Valor Global de todos os Lotes: R\$ 386.350,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Conceição do Almeida, 02 de março de 2022.

Antonio Santos de Sa
 Antônio Santos de Sa
 RG: 720337970 SSP-BA
 C.P.F. 092.748.635-53
 Sócio-Administrador
 JML Transportes Ltda EPP
 CNPJ. 14.232.895/0001-02

174.232.895/0001-02
 JML TRANSPORTES LTDA EPP
 FUA 5 ANOS - 02/03/2022
 CENTRO DE REGISTROS
 CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.069.133/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2010
NOME EMPRESARIAL TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSCOSTA TRANSPORTE E TURISMO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R D	NÚMERO 897-L	COMPLEMENTO GARAGEM
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSCOSTALTA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8156-0298/ (75) 3621-5531	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 15:07:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1848818254

NOME
 ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / OUT. CRESSER / UF
 841492999 SSP BA

CPF 977.445.065-53 **DATA NASCIMENTO** 27/06/1980

RELIGIÃO
 ANTONIO JOSE PEREIRA
 COSTA
 MARIA DA GLORIA GUERRA
 DA SILVA

PROFISSÃO **ACE** **CAT. HAB.**
VALIDADEZ **1º SEMESTRE**
 03/01/2025 21/09/1998



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1848818254

Observações
 CRESSER:
 CAR:

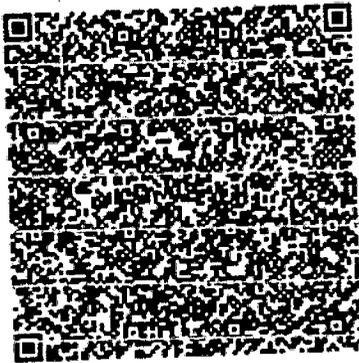
Assinatura
 Assinatura do portador

LOCAL CRUZ DAS ALMAS, BA **DATA PASSAGEM** 16/03/2020

Assinatura
 Rodrigo Pinheiro dos Santos Lima
 Assessor de Tráfego

91853163196
 BA710396508

BAHIA



SECRETARIA
DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE
CRUZ DAS ALMAS

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE 02 ANOS PROCESSO: 1069/2020
----------------------------------	---

EMPREENDIMENTO: TRANSCOSTA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.
NOME FANTASIA:TRANSCOSTA TRANSPORTES E TURISMO.
CNPJ: 12.069.133/0001-01
OBJETO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL: Dispensa de Licença Ambiental
ENDEREÇO: Rua RD, n. 897L, Garagem, Itapicuru - Cruz das Almas

EMPREENDEDOR: TRANSCOSTA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.
ATIVIDADE PRINCIPAL: Transporte Rodoviário coletivo de Passageiro, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Distribuição de água por caminhões
Coleta de resíduos perigosos
CNPJ: 12.069.133/0001-01

PORTE DO EMPREENDIMENTO

MICRO () PEQUENO () MÉDIO () GRANDE () EXCEPCIONAL

Fábio da Silva do Nascimento
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 391/2020
Data: 20/08/2020

Fábio da Silva do Nascimento
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Cruz das Almas - Ba, 20 de agosto de 2020

Praça Geraldo Suerdieck, s/nº - Centro – Tel. (75) 3621-1096
Cruz das Almas – BA / CEP 44380-000.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bd580f58922255c71777b531a84445dca1391afb19d2641a5cfd6c03b85a2679** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado **NID 17893** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DESPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2020**", cujo assunto é descrito como "**DESPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2020**", faz prova de que em **09/03/2021 12:01:58**, o responsável **Transcosta Transporte Rodoviário De Passageiros Eireli (12.069.133/0001-01)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Transcosta Transporte Rodoviário De Passageiros Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2021 12:03:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa70b7e711dac78263b9446aa16ed0cd7ca07529168b67c1b3bf07c53ea25af7b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA TRANSCOSTA TRANSPORTE
RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ nº 12.069.133/0001-01

ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 977.445.065-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 841492999, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA LUCIANO PASSOS, 285, CASA, COPLAN, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600428561, com sede Rua D, 897-L, Garagem, Itapicuru Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.069.133/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; GUARDA-MÓVEIS; CARGA E DESCARGA; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR E SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5250-8/04 - organização logística do transporte de carga
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 5211-7/02 - guarda-móveis
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Req: 81100000478278

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98060336 em 09/04/2021
Protocolo 219234698 de 07/04/2021

Nome da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600428561

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193475410870908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



09/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyI-156zLp0u5httda&chave2=BT-06aCCpMpeI1H2MnncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA TRANSCOSTA TRANSPORTE
RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**

CNPJ nº 12.069.133/0001-01

- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 977.445.065-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 841492999, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA LUCIANO PASSOS, 285, CASA, COPLAN, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600428561, com sede Rua D, 897-L, Garagem, Itapicuru Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cádastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.069.133/0001-01, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA. Com sede à Rua D, 897-L, Garagem, Itapicuru Cruz das Almas, BA, CEP 44380000.

CLAUSLA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO

Req: 81100000478278

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98060336 em 09/04/2021

Protocolo 219234698 de 07/04/2021

Nome da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600428561

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193475410870908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qlyL-156zljbpug5htdA&chave2=Bf-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA TRANSCOSTA TRANSPORTE
RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ nº 12.069.133/0001-01

PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; GUARDA-MÓVEIS; CARGA E DESCARGA; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR E SEM OPERADOR..

CNAE FISCAL

- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5250-8/04 - organização logística do transporte de carga
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 5211-7/02 - guarda-móveis
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 08 de junho de 2010, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLAUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital Integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA. A Administração da empresa caberá a ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA, com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e

Req: 81100000478278

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98060336 em 09/04/2021

Protocolo 219234698 de 07/04/2021

Nome da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600428561

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193475410870908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gkyl-f56zlpdpug5htdaachave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA TRANSCOSTA TRANSPORTE
RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**

CNPJ nº 12.069.133/0001-01

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos ao objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DECIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não havendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS - BAHIA.

CRUZ DAS ALMAS-BAHIA, 6 de abril de 2021.


ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

Req: 81100000478278

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98060336 em 09/04/2021

Protocolo 219234698 de 07/04/2021

Nome da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600428561

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193475410870908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWJ-T56zLdpUghntda&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadoerweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56zLpUg5htda&chave2=BT-06acCpMpeIH2MnncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA

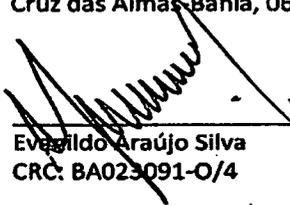
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Evanildo Araújo Silva, com inscrição ativa no CRC/(BA) sob o nº 023091/O, expedida em 18/05/2007, inscrito no CPF nº. 343.418.545-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. CAPA DE PROCESSO – 1 PAGINA
2. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº. 1 DA EMPRESA TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI – 4 PAGINAS
3. DBE (DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA) – 1 PAGINA

Cruz das Almas, Bahia, 06 de ABRIL de 2021.


Evanildo Araújo Silva
CRC: BA023091-O/4

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98060336 em 09/04/2021

Protocolo 219234698 de 07/04/2021

Nome da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600428561

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193475410870908

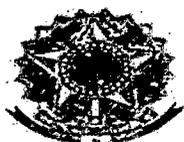
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYJL-i156z1bpjg5htda&chave2=5F-06aCCpMpeIH2mncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00005072
Nome: EVANILDO ARAUJO SILVA CPF: 343.418.545-34
CRC/JF n.º BA-023091/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 28.06.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 343.418.545-34 Controle : 4500.4814.5127.5755

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhvp03BA.dll/login

1/1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98060336 em 09/04/2021

Protocolo 219234698 de 07/04/2021

Nome da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600428561

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193475410870908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/04/2021

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 60 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e servirá de DIARIO nº 11, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
 Endereço: RUA D, 897-L - GARAGEM
 Bairro: ITAPICURU
 C.E.P.: 44380000
 Cidade.: CRUZ DAS ALMAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600428561 e arquivado em 08/06/2010.
 Inscrição Estadual nº 88398699 e C.N.P.J. nº 12069133000101

CRUZ DAS ALMAS/BA, 1 de Janeiro de 2020

EVANILDO ARAUJO SILVA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:34341854534
 R.G.:0305206656 SSPBA
 C.R.C.:023091-O/4

ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:97744506553
 R.G.:841492999 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWkIUE2mWi z4A06J04p0FA0Mh&chave2=BT-06acCpMpeIH2mNncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 07/04/2021
 Arquivamento 21009992252 Protocolo 219245479 de 05/04/2021
 Nome da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
 NIRE 29600428561
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 156485894574
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021
 por Tiana Regilla Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO ELETROSOM	134,83	
02/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ELETROSOM		134,83
02/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO ELETROSOM	809,00	
02/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ELETROSOM		809,00
02/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR TRANSFERIDO DA CONTA BANCO PARA CONTA CAIXA.	73.823,57	
02/01/2020	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALOR TRANSFERIDO DA CONTA BANCO PARA CONTA CAIXA.		73.823,57
02/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR TRANSFERIDO DA CONTA BANCO PARA CONTA CAIXA.	2.422,15	
02/01/2020	1.1.10.200.3	BANCO ITAÚ S/A-CC-774-7	VALOR TRANSFERIDO DA CONTA BANCO PARA CONTA CAIXA.		2.422,15
03/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA	79,36	
03/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA		79,36
03/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 112	15.000,00	
03/01/2020	4.1.10.200.2	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 112		15.000,00
03/01/2020	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 112	2.700,00	
03/01/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 112		2.700,00
07/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA NF 175592	3.489,85	
07/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA NF 175592		3.489,85
07/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RRR COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	67,00	
07/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RRR COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		67,00
07/01/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO LUCIDATA	30,40	
07/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO LUCIDATA		30,40
08/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO TOPLINE BUS NF 47386	700,00	
08/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TOPLINE BUS NF 47386		700,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2504	4.293,48	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2504	229,60	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2504	68,88	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2504		4.591,96
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2505	12.716,00	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2505	680,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2505	204,00	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 505		13.600,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2506	9.537,00	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2506	510,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2506	153,00	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2506		10.200,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2507	5.516,50	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2507	295,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2507	88,50	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2507		5.900,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2508	5.516,50	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2508	295,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2508	88,50	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2508		5.900,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2509	5.516,50	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2509	295,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2509	88,50	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2509		5.900,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2510	5.516,50	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2510	295,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2510	88,50	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2510		5.900,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2511	9.817,50	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2511	525,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2511	157,50	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2511		10.500,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2512	9.817,50	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2512	525,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2512	157,50	
			TRANSPORTE	172.248,12	161.748,12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bL5y_Ql5wKlUE2mIz4A06J04p0FA0Mh&chave2=BT-06aCpMpeIH2MncfR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA 197744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	172.248,12	161.748,12
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2512		10.500,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2513	9.817,50	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2513	525,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2513	157,50	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2513		10.500,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2514	9.817,50	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2514	525,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2514	157,50	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2514		10.500,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2515	9.817,50	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2515	525,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2515	157,50	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2515		10.500,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2516	3.179,00	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2516	170,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2516	51,00	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2516		3.400,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2517	3.179,00	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2517	170,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2517	51,00	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2517		3.400,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2518	3.179,00	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2518	170,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2518	51,00	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2518		3.400,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2519	3.179,00	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2519	170,00	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2519	51,00	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2519		3.400,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2520	3.319,25	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2520	177,50	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2520	53,25	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2520		3.550,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2521	3.319,25	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2521	177,50	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2521	53,25	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2521		3.550,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2522	3.319,25	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2522	177,50	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2522	53,25	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2522		3.550,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2523	3.319,25	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2523	177,50	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2523	53,25	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2523		3.550,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2528	3.319,25	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2528	177,50	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2528	53,25	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2528		3.550,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2529	3.319,25	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2529	177,50	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2529	53,25	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2529		3.550,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2530	3.319,25	
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2530	177,50	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2530	53,25	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2530		3.550,00
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2531	3.319,25	
			TRANSPORTE	245.517,37	242.198,12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWkIUE2mwi24A06J04p0FA0Mh6chave2=BT-06aCCpmeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	245.517,37	242.198,12
09/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2531	177,50	
09/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2531	53,25	
09/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2531		3.550,00
09/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO HIDROLUX	19,17	
09/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HIDROLUX		19,17
10/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO HIDROLUX	33,55	
10/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HIDROLUX		33,55
12/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA	268,61	
12/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA		268,61
12/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA	81,24	
12/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA		81,24
13/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO A S DE JESUS REPAROS	95,00	
13/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A S DE JESUS REPAROS		95,00
14/01/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	33.619,76	
14/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		33.619,76
14/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CEDEP LUBRIFICANTES	60,50	
14/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CEDEP LUBRIFICANTES		60,50
15/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO HARLEN DA SILVA ALMEIDA	65,00	
15/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HARLEN DA SILVA ALMEIDA		65,00
16/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO J A SOBRAL& CIA LTDA NF 18382	1.258,94	
16/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO J A SOBRAL& CIA LTDA NF 18382		1.258,94
18/01/2020	3.2.20.401.10	ESTACIONAMENTO	PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO	20,00	
18/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO		20,00
20/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2532	6.156,25	
20/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2532	93,75	
20/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2532		6.250,00
20/01/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	376,67	
20/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		376,67
20/01/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA NF 55696	629,87	
20/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA NF 55696		629,87
20/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO JAVALI PNEUS LTDA	40,00	
20/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JAVALI PNEUS LTDA		40,00
24/01/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO PIS MES 12/2019	2.375,23	
24/01/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA SOBRE PIS MES 12/2019	172,67	
24/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PIS MES 12/2019		2.547,90
24/01/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO COFINS MES 12/2019	10.962,58	
24/01/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO MULTA/JUROS SOBRE COFINS MES 12/2019	796,97	
24/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COFINS MES 12/2019		11.759,55
27/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA	45,54	
27/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA		45,54
27/01/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	3.737,06	
27/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		3.737,06
27/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SOS BORRACHAS LIMITADA	140,00	
27/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SOS BORRACHAS LIMITADA		140,00
28/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA	31,19	
28/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SO ONIBUD COML DE PEÇAS LTDA		31,19
28/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO POSTO TYREAM	108,35	
28/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO POSTO TYREAM		108,35
30/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2533	13.379,85	
30/01/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2533	715,50	
30/01/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2533	214,65	
30/01/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2533		14.310,00
30/01/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	PAGO ICMS NO MES	1.601,26	
30/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ICMS NO MES		1.601,26
31/01/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	9.289,90	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		9.289,90
31/01/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO VAREJÃO AUTO PEÇAS	13,50	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VAREJÃO AUTO PEÇAS		13,50
31/01/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	15.600,79	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		15.600,79
31/01/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	470,00	
			TRANSPORTE	348.221,47	347.751,47



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswk1ue2mwi24a06j04pofa0m4chave2=BT-06aCCpme1H2mncFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	348.221,47	347.751,47
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		470,00
31/01/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE JANEIRO	26.520,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE JANEIRO		26.520,00
31/01/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	69.070,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		69.070,00
31/01/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2020	2.000,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2020		2.000,00
31/01/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 01/2020	1.045,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 01/2020		1.045,00
31/01/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	1.893,22	
31/01/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		1.893,22
31/01/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	8.737,93	
31/01/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		8.737,93
3 020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO PARCELAMENTO IRPJ	742,33	
31/01/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO MULTAS/JUROS SOBRE PARCELAMENTO IRPJ	350,62	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PARCELAMENTO IRPJ		1.092,95
31/01/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO IRPJ MES 12/2019	22.994,77	
31/01/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO MULTAS/JUROS SOBRE IRPJ MES 12/2019	1.140,53	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO IRPJ MES 12/2019		24.135,30
31/01/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO PARCELAMENTO CSSL	403,68	
31/01/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA SOBRE PARCELAMENTO CSSL	188,92	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PARCELAMENTO CSSL		592,60
31/01/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO CSSL MES 12/2019	12.525,74	
31/01/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA SOBRE CSSL MES 12/2019	621,26	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CSSL MES 12/2019		13.147,00
31/01/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO PARCELAMENTO COFINS	401,59	
31/01/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO MULTA/JUROS SOBRE PARCELAMENTO COFINS	184,15	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PARCELAMENTO COFINS		585,74
31/01/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
31/01/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JOSE FERNANDO KIBCHEL	2.000,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JOSE FERNANDO KIBCHEL		2.000,00
3 020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
31/01/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JACKSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2.000,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JACKSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS		2.000,00
31/01/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
31/01/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
			TOTAL DO MÊS	507.641,21	507.641,21
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2534	3.319,25	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2534	177,50	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2534	53,25	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2534		3.550,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2535	9.957,75	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2535	532,50	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2535	159,75	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2535		10.650,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2536	3.319,25	
			TRANSPORTE	17.519,25	14.200,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

Empresa: **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**
 C.N.P.J.: 12.069.133/0001-01
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0006
 Número livro: 0011
 Emissão: 05/04/2021
 Hora: 08:53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.519,25	14.200,00
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2536	177,50	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2536	53,25	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2536		3.550,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2537	3.319,25	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2537	177,50	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2537	53,25	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2537		3.550,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2538	5.516,50	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2538	295,00	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2538	88,50	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2538		5.900,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2539	9.817,50	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2539	525,00	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2539	157,50	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2539		10.500,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2540	3.179,00	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2540	170,00	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2540	51,00	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2540		3.400,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2541	3.319,25	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2541	177,50	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2541	53,25	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2541		3.550,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2542	3.319,25	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2542	177,50	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2542	53,25	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2542		3.550,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2543	9.537,00	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2543	510,00	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2543	153,00	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2543		10.200,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2544	8.508,50	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2544	455,00	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2544	136,50	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2544		9.100,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2545	6.358,00	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2545	340,00	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2545	102,00	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2545		6.800,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2546	3.179,00	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2546	170,00	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2546	51,00	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2546		3.400,00
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2547	53.637,80	
03/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2547	2.868,33	
03/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2547	860,49	
03/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2547		57.366,62
03/02/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	2.956,39	
03/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		2.956,39
04/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA NF 56580	4.280,00	
04/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA NF 56580		4.280,00
04/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 56580	4.280,00	
04/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 56580		4.280,00
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2548	13.996,95	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2548	748,50	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2548	224,55	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2548		14.970,00
			TRANSPORTE	161.553,01	161.553,01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLsy_QlSwKIUE2mWlZ4A0J04p0FA0Mh&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|9774450553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	161.553,01	161.553,01
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2549	7.003,15	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2549	374,50	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2549	112,35	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2549		7.490,00
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2550	7.003,15	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2550	374,50	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2550	112,35	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2550		7.490,00
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2551	5.600,65	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2551	299,50	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2551	89,85	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2551		5.990,00
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2552	22.907,38	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2552	1.224,99	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2552	367,49	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2552		24.499,86
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2553	6.544,97	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2553	350,00	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2553	104,99	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2553		6.999,96
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2554	9.443,69	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2554	505,01	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2554	151,50	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2554		10.100,20
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2555	7.994,33	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2555	427,50	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2555	128,25	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2555		8.550,08
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2556	16.660,02	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2556	890,91	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2556	267,27	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2556		17.818,20
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2557	6.104,13	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2557	326,42	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2557	97,93	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2557		6.528,48
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2559	6.856,66	
05/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2559	366,66	
05/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2559	110,00	
05/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2559		7.333,32
06/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO PÇAS SCANIA NF5805	3.100,00	
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO PÇAS SCANIA NF5805		3.100,00
06/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO PÇAS SCANIA NF5804	270,00	
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO PÇAS SCANIA NF5804		270,00
06/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO PÇAS SCANIA NF5803	470,00	
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO PÇAS SCANIA NF5803		470,00
07/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2560	12.883,71	
07/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2560	688,96	
07/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2560	206,69	
07/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2560		13.779,36
08/02/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	1.850,00	
08/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		1.850,00
10/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SCANIA PÇAS E SERVIÇOS	20,00	
10/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SCANIA PÇAS E SERVIÇOS		20,00
11/02/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5205	2.816,17	
11/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5205		2.816,17
11/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 6983	37,00	
11/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 6983		37,00
12/02/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1598	510,37	
			TRANSPORTE	287.206,01	286.695,64



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKIUE2mWiz4A06Uo4pOfA0Mh&chave2=Bt-06aCcPmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	287.206,01	286.695,64
12/02/2020	4.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1598		510,37
17/02/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO TELEFONIA MOVEI	674,30	
17/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONIA MOVEI		674,30
17/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2561	9.926,59	
17/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2561	530,83	
17/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2561	159,24	
17/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2561		10.616,66
18/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2562	5.843,75	
18/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2562	312,50	
18/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2562	93,75	
18/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2562		6.250,00
19/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BASE COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS NF 7799	270,00	
19/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS NF 7799		270,00
19/02/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PAGAMENTO HC PNEUS	20,00	
19/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HC PNEUS		20,00
19/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 117	6.000,00	
19/02/2020	4.1.10.200.2	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 117		6.000,00
19/02/2020	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 117	1.080,00	
19/02/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 117		1.080,00
22/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES NF 57292	1.665,00	
22/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES NF 57292		1.665,00
22/02/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 57292	1.665,00	
22/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 57292		1.665,00
26/02/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO SOBRAL & FILOHS COM. DE COMBUSTIVEIS NF 5293	2.571,24	
26/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SOBRAL & FILOHS COM. DE COMBUSTIVEIS NF 5293		2.571,24
27/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2563	11.893,20	
27/02/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2563	636,00	
27/02/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2563	190,80	
27/02/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2563		12.720,00
28/02/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	2.825,09	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		2.825,09
28/02/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	7.332,92	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		7.332,92
28/02/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	5.340,56	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		5.340,56
28/02/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE FEVEREIRO	26.520,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE FEVEREIRO		26.520,00
28/02/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	69.070,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		69.070,00
28/02/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2020	2.000,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2020		2.000,00
28/02/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 02/2020	1.045,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 02/2020		1.045,00
28/02/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	1.928,34	
28/02/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		1.928,34
28/02/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	8.900,01	
28/02/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		8.900,01
28/02/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO PARCELAMENTO CSSL	403,68	
28/02/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA SOBRE PARCELAMENTO CSSL	190,84	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PARCELAMENTO CSSL		594,52
28/02/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO PARCELAMENTO COFINS	401,59	
28/02/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO MULTA/JUROS SOBRE PARCELAMENTO COFINS	186,05	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PARCELAMENTO COFINS		587,64
28/02/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
			TRANSPORTE	458.882,29	456.882,29



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKIUE2mMiZ4A06to4pofA0mh&chave2=BT-06aCcPmPeIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	458.882,29	456.882,29
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
28/02/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JOSE FERNANDO KIBCHEL	2.000,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JOSE FERNANDO KIBCHEL		2.000,00
28/02/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
28/02/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JACKSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2.000,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JACKSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS		2.000,00
28/02/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
28/02/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
			TOTAL DO MÊS	467.482,29	467.482,29
03/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CAJA DERIVADOS DE PETROLEO	98,00	
01/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CAJA DERIVADOS DE PETROLEO		98,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2564	13.996,95	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2564	748,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2564	224,55	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2564		14.970,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2565	7.003,15	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2565	374,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2565	112,35	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2565		7.490,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2566	7.003,15	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2566	374,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2566	112,35	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2566		7.490,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2567	5.600,65	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2567	299,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2567	89,85	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2567		5.990,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2568	8.508,50	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2568	455,00	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2568	136,50	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2568		9.100,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2569	6.358,00	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2569	340,00	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2569	102,00	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2569		6.800,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2570	3.179,00	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2570	170,00	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2570	51,00	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2570		3.400,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2571	9.537,00	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2571	510,00	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2571	153,00	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2571		10.200,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2572	3.319,25	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2572	177,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2572	53,25	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2572		3.550,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2573	3.319,25	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2573	177,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2573	53,25	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2573		3.550,00
			TRANSPORTE	72.638,00	72.638,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKlUEZmWiz4A06J04p0FA0Mnchave2=BT-06aCCpmeIH2nmcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	72.638,00	72.638,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2574	3.319,25	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2574	177,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2574	53,25	
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2574		3.550,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2575	9.957,75	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2575	532,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2575	159,75	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2575		10.650,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2576	5.693,50	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2576	118,00	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2576	88,50	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2576		5.900,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2577	9.817,50	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2577	525,00	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2577	157,50	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2577		10.500,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2578	3.179,00	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2578	170,00	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2578	51,00	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2578		3.400,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2579	3.319,25	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2579	177,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2579	53,25	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2579		3.550,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2580	3.319,25	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2580	177,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2580	53,25	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2580		3.550,00
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2581	9.926,59	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2581	530,83	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2581	159,24	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2581		10.616,66
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2583	44.412,47	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2583	2.375,00	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2583	712,49	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2583		47.499,96
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2574	3.319,25	
02/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2574	177,50	
02/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2574	53,25	
02/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2574		3.550,00
02/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5483	1.951,20	
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5483		1.951,20
02/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5319	1.373,60	
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5319		1.373,60
02/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA NF 196889	8.520,00	
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA NF 196889		8.520,00
03/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2584	15.763,57	
03/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2584	842,97	
03/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2584	252,89	
03/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2584		16.859,43
03/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2585	3.319,25	
03/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2585	177,50	
03/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2585	53,25	
03/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2585		3.550,00
03/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF7048	32,00	
03/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF7048		32,00
03/03/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	140,00	
03/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		140,00
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2586	22.907,38	
			TRANSPORTE	230.738,23	207.830,85



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKtUE2mWi24A06J04pOfA0Mh&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA197744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	230.738,23	207.830,85
04/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2586	1.224,99	
04/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2586	367,49	
04/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2586		24.499,86
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2587	6.544,97	
04/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2587	350,00	
04/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2587	104,99	
04/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2587		6.999,96
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2588	9.443,69	
04/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2588	505,01	
04/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2588	151,50	
04/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2588		10.100,20
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2589	7.994,33	
04/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2589	427,50	
04/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2589	128,25	
04/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2589		8.550,08
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2590	16.660,02	
04/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2590	890,91	
04/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2590	267,27	
04/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2590		17.818,20
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2581	6.856,66	
04/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2581	366,66	
04/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2581	110,00	
04/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2581		7.333,32
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2582	12.883,71	
04/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2582	688,96	
04/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2582	206,69	
04/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2582		13.779,36
04/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 975	3.103,37	
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 975		3.103,37
05/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7062	124,50	
05/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7062		124,50
09/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5409	1.607,66	
09/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5409		1.607,66
10/03/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	401,59	
10/03/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	187,50	
10/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		589,09
10/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 58162	241,98	
10/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 58162		241,98
10/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 58163	241,98	
10/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 58163		241,98
10/03/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	502,95	
10/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		502,95
11/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REAL ONIBUS LTDA NF 118226	104,00	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REAL ONIBUS LTDA NF 118226		104,00
11/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 58223	1.220,44	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 58223		1.220,44
11/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 56071	348,09	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 56071		348,09
11/03/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	MANUNTENÇÃO DE VEÍCULO	550,00	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MANUNTENÇÃO DE VEÍCULO		550,00
11/03/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	MANUNTENÇÃO DE VEÍCULO	65,56	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MANUNTENÇÃO DE VEÍCULO		65,56
11/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 58223	1.220,44	
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS NF 58223		1.220,44
16/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2593	9.116,21	
16/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2593	487,50	
16/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2593	146,25	
			TRANSPORTE	316.581,85	306.831,89



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlSwKIUE2mWiz4A06to4pofA0Mh&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	316.581,85	306.831,89
16/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2593		9.749,96
17/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5577	1.033,59	
17/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 5577		1.033,59
19/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2595	5.843,75	
19/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2595	312,50	
19/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2595	93,75	
19/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2595		6.250,00
21/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7116	20,00	
21/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7116		20,00
23/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2596	10.414,40	
23/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2596	556,92	
23/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2596	167,08	
23/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES			11.138,40
23/03/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CAJA DERIVADOS DE PETROLEO	98,00	
23/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CAJA DERIVADOS DE PETROLEO		98,00
26/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1011	4.005,01	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1011		4.005,01
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2597	3.319,25	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2597	177,50	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2597	53,25	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2597		3.550,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2598	3.319,25	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2598	177,50	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2598	53,25	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2598		3.550,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2599	3.319,25	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2599	177,50	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2599	53,25	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2599		3.550,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2600	9.957,75	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2600	532,50	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2600	159,75	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2600		10.650,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2601	3.319,25	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2601	177,50	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2601	53,25	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2601		3.550,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2602	5.516,50	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2602	295,00	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2602	88,50	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2602		5.900,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2603	9.817,50	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2603	525,00	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2603	157,50	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2603		10.500,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2604	3.179,00	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2604	170,00	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2604	51,00	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2604		3.400,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2605	3.319,25	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2605	177,50	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2605	53,25	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2605		3.550,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2606	3.319,25	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2606	177,50	
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2606	53,25	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2606		3.550,00
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2607	9.926,59	
30/03/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2607	530,83	
			TRANSPORTE	401.334,27	390.876,85



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKtUE2mWi24A06J0d4p0FA0Mh&chave2=BT-06aCCpme1H2nncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	401.334,27	390.876,85
30/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2607	159,24	
30/03/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2607		10.616,66
30/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	4.808,67	
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		4.808,67
30/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	3.047,03	
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		3.047,03
30/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	1.865,56	
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		1.865,56
30/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	13.396,39	
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		13.396,39
30/03/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	3.197,46	
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		3.197,46
31/03/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403,68	
31/03/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSLL	192,31	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		595,99
31/03/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	742,33	
31/03/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	356,88	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRPJ		1.099,21
31/03/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉS DE MARÇO	70.150,00	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉS DE MARÇO		70.150,00
31/03/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉS DE MARÇO	26.520,00	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉS DE MARÇO		26.520,00
31/03/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2020	2.000,00	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2020		2.000,00
31/03/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 03/2020	1.045,00	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 03/2020		1.045,00
31/03/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 1º. TRIMESTRE DE 2020.	17.396,31	
31/03/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 1º. TRIMESTRE DE 2020.		17.396,31
31/03/2020	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 1º. TRIMESTRE DE 2020.	10.107,20	
31/03/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 1º. TRIMESTRE DE 2020.		10.107,20
31/03/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	2.261,48	
31/03/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		2.261,48
31/03/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	10.437,62	
31/03/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		10.437,62
31/03/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
31/03/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JOSE FERNANDO KIBCHEL	2.000,00	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JOSE FERNANDO KIBCHEL		2.000,00
31/03/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
31/03/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
			TOTAL DO MÉS	576.021,43	576.021,43
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2608	8.508,50	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2608	455,00	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2608	136,50	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2608		9.100,00
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2609	6.358,00	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2609	340,00	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2609	102,00	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2609		6.800,00
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2610	3.179,00	
			TRANSPORTE	19.079,00	15.900,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwtiUE2mwiZ4A06J04pofA0Mhchave2=BT-06acCpmpEIH2nncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.079,00	15.900,00
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2610	170,00	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2610	51,00	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2610		3.400,00
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2611	13.996,95	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2611	748,50	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2611	224,55	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2611		14.970,00
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2612	7.003,15	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2612	374,50	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2612	112,35	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2612		7.490,00
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2613	7.003,15	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2613	374,50	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2613	112,35	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2613		7.490,00
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2614	5.600,65	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2614	299,50	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2614	89,85	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2614		5.990,00
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2615	22.907,38	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2615	1.224,99	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2615	367,49	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2615		24.499,86
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2616	14.232,39	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2616	761,09	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2616	228,32	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2616		15.221,80
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2617	6.544,97	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2617	350,00	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2617	104,99	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2617		6.999,96
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2618	9.443,69	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2618	505,01	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2618	151,50	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2618		10.100,20
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2619	7.994,33	
2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2619	427,50	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2619	128,25	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2619		8.550,08
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2620	16.660,02	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2620	890,91	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2620	267,27	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2620		17.818,20
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2621	12.883,70	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2621	688,97	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2621	206,69	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2621		13.779,36
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2622	3.272,49	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2622	175,00	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2622	52,49	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2622		3.499,98
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2623	6.856,65	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2623	366,67	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2623	110,00	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2623		7.333,32
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2624	9.116,21	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2624	487,50	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2624	146,25	
			TRANSPORTE	172.792,72	163.042,76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKIUE2mwiZ4A06J04p0FA0m&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	172.792,72	163.042,76
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2624		9.749,96
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2625	52.671,64	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2625	2.816,66	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2625	844,99	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2625		56.333,29
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2626	5.600,65	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2626	299,50	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2626	89,85	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2626		5.990,00
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2627	5.600,65	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2627	299,50	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2627	89,85	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2627		5.990,00
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2628	9.537,00	
01/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2628	510,00	
01/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2628	153,00	
01/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2628		10.200,00
01/04/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
02/04/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO JUTAI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	986,00	
02/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JUTAI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		986,00
07/04/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	416,90	
07/04/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	93,01	
07/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		509,91
07/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2630	21.018,09	
07/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2630	1.123,96	
07/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2630	337,19	
07/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2630		22.479,24
07/04/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	10.897,24	
07/04/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	2.398,47	
07/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		13.295,71
07/04/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	8.737,93	
07/04/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	1.864,66	
07/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS 09/2020		10.602,59
07/04/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	11.686,52	
07/04/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	2.715,94	
07/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		14.402,46
07/04/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	12.933,89	
07/04/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	2.894,59	
07/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		15.828,48
07/04/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A	825,74	
07/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A		825,74
08/04/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO R R O AUTO PEÇAS LTDA NF 37327	1.088,00	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO R R O AUTO PEÇAS LTDA NF 37327		1.088,00
08/04/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO GERAL PARAFUSOS	13,00	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GERAL PARAFUSOS		13,00
17/04/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO JAVALI PNEUS	30,00	
17/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JAVALI PNEUS		30,00
20/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2631	5.843,75	
20/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2631	312,50	
20/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2631	93,75	
20/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2631		6.250,00
20/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2632	9.298,57	
20/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2632	497,25	
20/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2632	149,18	
20/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2632		9.945,00
20/04/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO DINOSSAUROS PRESENTES	79,38	
20/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DINOSSAUROS PRESENTES		79,38
22/04/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	6.302,80	
22/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		6.302,80
			TRANSPORTE	355.944,32	355.944,32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY_QLSwKIUe2mwi24A06Uo4pOfA0Mh&chave2=BT-06aCcPmPeIH2mWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	355.944,32	355.944,32
23/04/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	350,00	
23/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA		350,00
24/04/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO GEFPEL BA DIST DE AUTO PÇAS NF 6374	400,00	
24/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GEFPEL BA DIST DE AUTO PÇAS NF 6374		400,00
28/04/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	587,91	
28/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		587,91
29/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2633	3.319,25	
29/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2633	177,50	
29/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2633	53,25	
29/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2633		3.550,00
29/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2634	3.319,25	
29/04/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2634	177,50	
29/04/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2634	53,25	
29/04/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2634		3.550,00
30/04/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	401,59	
30/04/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	189,20	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		590,79
30/04/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	7.869,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		7.869,00
30/04/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403,68	
30/04/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSLL	194,03	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		597,71
30/04/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRJP	742,33	
30/04/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	360,05	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRJP		1.102,38
30/04/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE ABRIL	26.520,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE ABRIL		26.520,00
30/04/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	69.070,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		69.070,00
30/04/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2020	2.000,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2020		2.000,00
30/04/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 04/2020	1.045,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 04/2020		1.045,00
30/04/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	467,28	
2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		467,28
30/04/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	2.156,68	
30/04/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		2.156,68
30/04/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
30/04/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
30/04/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
			TOTAL DO MÊS	480.401,07	480.401,07
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2635	22.907,38	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2635	1.224,99	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2635	367,49	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2635		24.499,86
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2636	14.232,39	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2636	761,09	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2636	228,32	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2636		15.221,80
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2637	6.544,97	
			TRANSPORTE	46.266,63	39.721,66



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKIUE2mWiZ4A0J04p0FA0Mh&chave2=Bf-06acCpmpEIH2mNcfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	46.266,63	39.721,66
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2637	350,00	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2637	104,99	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2637		6.999,96
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2638	9.443,69	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2638	505,01	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2638	151,50	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2638		10.100,20
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2639	7.994,33	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2639	427,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2639	128,25	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2639		8.550,08
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2640	16.660,02	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2640	890,91	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2640	267,27	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2640		17.818,20
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2641	12.883,70	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2641	688,97	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2641	206,69	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2641		13.779,36
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2642	9.116,21	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2642	487,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2642	146,25	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2642		9.749,96
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2643	5.516,50	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2643	295,00	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2643	88,50	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2643		5.900,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2644	9.817,50	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2644	525,00	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2644	157,50	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2644		10.500,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2645	3.179,00	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2645	170,00	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2645	51,00	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2645		3.400,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2646	3.319,25	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2646	177,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2646	53,25	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2646		3.550,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2647	3.319,25	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2647	177,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2647	53,25	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2647		3.550,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2648	9.926,59	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2648	530,83	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2648	159,24	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2648		10.616,66
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2649	9.817,50	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2649	525,00	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2649	157,50	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2649		10.500,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2650	3.319,25	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2650	177,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2650	53,25	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2650		3.550,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2651	3.319,25	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2651	177,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2651	53,25	
			TRANSPORTE	161.836,08	158.286,08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKlUE2mwi24A06JodpOFA0Mfchave2=BT-06aCCpmeIH2nncIFr9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	161.836,08	158.286,08
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2651		3.550,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2652	13.996,95	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2652	748,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2652	224,55	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2652		14.970,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2653	7.003,15	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2653	374,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2653	112,35	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2653		7.490,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2654	7.003,15	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2654	374,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2654	112,35	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2654		7.490,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2655	5.600,65	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2655	299,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2655	89,85	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2655		5.990,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2656	5.600,65	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2656	299,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2656	89,85	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2656		5.990,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2657	5.600,65	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2657	299,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2657	89,85	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2657		5.990,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2658	9.537,00	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2658	510,00	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2658	153,00	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2658		10.200,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2659	8.508,50	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2659	455,00	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2659	136,50	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2659		9.100,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2660	6.358,00	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2660	340,00	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2660	102,00	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2660		6.800,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2661	3.179,00	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2661	170,00	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2661	51,00	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2661		3.400,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2662	9.116,21	
04/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2662	487,50	
04/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2662	146,25	
04/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2662		9.749,96
04/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO FORTE AUTO PEÇAS	660,00	
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORTE AUTO PEÇAS		660,00
05/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2663	44.487,30	
05/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2663	2.379,00	
05/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2663	713,70	
05/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2663		47.580,00
05/05/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	4.413,47	
05/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		4.413,47
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2666	9.957,75	
06/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2666	532,50	
06/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2666	159,75	
06/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2666		10.650,00
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2667	49.025,13	
06/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2667	2.621,66	
			TRANSPORTE	363.956,30	312.309,51



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	363.956,30	312.309,51
06/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2667	786,50	
06/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2667		52.433,29
07/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2668	3.319,25	
07/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2668	177,50	
07/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2668	53,25	
07/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2668		3.550,00
07/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2669	3.319,25	
07/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2669	177,50	
07/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2669	53,25	
07/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2669		3.550,00
07/05/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO 2020 PLACA OZD7622	822,68	
07/05/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	JUROS/ MULTA S/ LICENCIAMENTO DE VEICULO	411,41	
07/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA OZD7622		1.234,09
08/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO R S J R COM. DE BATERIAS NF 24679	210,00	
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO R S J R COM. DE BATERIAS NF 24679		210,00
08/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVIÇO SÃO JORGE NF 7180	746,50	
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVIÇO SÃO JORGE NF 7180		746,50
08/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COML. E IMPORTADORA DE PNEUS NF 51777	2.780,00	
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COML. E IMPORTADORA DE PNEUS NF 51777		2.780,00
08/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7180	746,50	
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7180		746,50
13/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO GODA ACESSORIOS	10,00	
13/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GODA ACESSORIOS		10,00
15/05/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	PAGO ICMS NO MES	6.818,70	
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ICMS NO MES		6.818,70
19/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2670	5.843,75	
19/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2670	312,50	
19/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2670	93,75	
19/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2670		6.250,00
19/05/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	6.529,64	
19/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		6.529,64
21/05/2020	3.2.20.401.10	ESTACIONAMENTO	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO	21,00	
21/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO		21,00
25/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO R S J R COM. DE BATERIAS NF 24923	1.170,00	
25/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO R S J R COM. DE BATERIAS NF 24923		1.170,00
27/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2671	7.810,80	
27/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2671	417,69	
27/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2671	125,31	
27/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2671		8.353,80
28/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO EXCELENCIA COM. E MANUT DE MAQUINAS NF 37407	4.175,53	
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO EXCELENCIA COM. E MANUT DE MAQUINAS NF 37407		4.175,53
28/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO EXCELENCIA COM. E MANUT. DE MAQUINAS NF 37407	4.175,53	
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO EXCELENCIA COM. E MANUT. DE MAQUINAS NF 37407		4.175,53
29/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2672	3.319,25	
29/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2672	177,50	
29/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2672	53,25	
29/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2672		3.550,00
29/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2673	3.319,25	
29/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2673	177,50	
29/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2673	53,25	
29/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2673		3.550,00
29/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2674	3.319,25	
29/05/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENCAO DO ISS S/ VENDAS. NF 2674	177,50	
29/05/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENCAO DO IR S/ VENDAS. NF 2674	53,25	
29/05/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2674		3.550,00
			TRANSPORTE	425.714,09	425.714,09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKtUE2mwi24A06J04p0FA0Mh&chave2=BT-06aCCpMpeIH2WnUcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA197744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	425.714,09	425.714,09
29/05/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATÍCIOS MES 05/2020	1.045,00	
29/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATÍCIOS MES 05/2020		1.045,00
29/05/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	489,93	
29/05/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		489,93
30/05/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO GODA AUTO PEÇAS	45,00	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GODA AUTO PEÇAS		45,00
30/05/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉS DE MAIO	26.520,00	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉS DE MAIO		26.520,00
30/05/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	69.070,00	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		69.070,00
30/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÉS 05/2020	1.630,00	
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÉS 05/2020		1.630,00
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÉS 05/2020	122,24	
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÉS 05/2020		122,24
30/05/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÉS 05/2020	130,39	
30/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÉS 05/2020		130,39
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÉS 05/2020	1.507,76	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÉS 05/2020		1.507,76
30/05/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 05/2020	2.000,00	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 05/2020		2.000,00
30/05/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
30/05/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
30/05/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
30/05/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
31/05/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	2.261,24	
31/05/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		2.261,24
31/05/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÉS	449,07	
31/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÉS		449,07
			TOTAL DO MÉS	537.584,72	537.584,72
01/06/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	12.789,00	
01/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		12.789,00
02/06/2020	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO CEDEP COMERCIO	10,40	
02/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CEDEP COMERCIO		10,40
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2675	3.319,25	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2675	177,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2675	53,25	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2675		3.550,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2676	3.319,25	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2676	177,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2676	53,25	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2676		3.550,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2677	5.516,50	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2677	295,00	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2677	88,50	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2677		5.900,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2678	9.817,50	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2678	525,00	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2678	157,50	
			TRANSPORTE	36.299,40	25.799,40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSWkIUE2mWiz4A06Jo4pOfA0Mh&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	36.299,40	25.799,40
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2678		10.500,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2679	3.179,00	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2679	170,00	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2679	51,00	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2679		3.400,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2680	3.319,25	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2680	177,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2680	53,25	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2680		3.550,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2681	9.926,59	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2681	530,83	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2681	159,24	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2681		10.616,66
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2682	9.817,50	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2682	525,00	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2682	157,50	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2682		10.500,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2683	13.996,95	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2683	748,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2683	224,55	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2683		14.970,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2684	7.003,15	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2684	374,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2684	112,35	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2684		7.490,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2685	7.003,15	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2685	374,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2685	112,35	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2685		7.490,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2686	5.600,65	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2686	299,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2686	89,85	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2686		5.990,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2687	5.600,65	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2687	299,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2687	89,85	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2687		5.990,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2688	9.537,00	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2688	510,00	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2688	153,00	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2688		10.200,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2689	8.508,50	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2689	455,00	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2689	136,50	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2689		9.100,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2690	6.358,00	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2690	340,00	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2690	102,00	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2690		6.800,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2691	3.179,00	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2691	170,00	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2691	51,00	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2691		3.400,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2692	49.025,13	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2692	2.621,66	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2692	786,50	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2692		52.433,29
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2693	3.319,25	
			TRANSPORTE	191.548,60	188.229,35



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA
 http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QlSWKIUe2mWiz4A06J04p0FA0Mh&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mVncfRg

Empresa: **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**
 C.N.P.J.: 12.069.133/0001-01
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0022
 Número livro: 0011
 Emissão: 05/04/2021
 Hora: 08:53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	191.548,60	188.229,35
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2693	177,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2693	53,25	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2693		3.550,00
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2694	5.600,65	
03/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2694	299,50	
03/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2694	89,85	
03/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2694		5.990,00
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2695	9.116,21	
04/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2695	487,50	
04/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2695	146,25	
04/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2695		9.749,96
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2696	19.634,89	
04/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2696	1.049,99	
04/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2696	315,00	
04/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2696		20.999,88
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2697	14.232,39	
04/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2697	761,09	
04/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2697	228,32	
04/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2697		15.221,80
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2698	6.544,97	
04/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2698	350,00	
04/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2698	104,99	
04/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2698		6.999,96
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2699	9.443,69	
04/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2699	505,01	
04/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2699	151,50	
04/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2699		10.100,20
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2700	7.994,33	
04/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2700	427,50	
04/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2700	128,25	
04/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2700		8.550,08
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2701	12.883,70	
04/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2701	688,97	
04/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2701	206,69	
04/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2701		13.779,36
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2702	9.116,21	
04/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2702	487,50	
04/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2702	146,25	
04/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2702		9.749,96
05/06/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	2.261,48	
05/06/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	326,55	
05/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		2.588,03
05/06/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	1.928,34	
05/06/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	414,97	
05/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		2.343,31
05/06/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	10.437,62	
05/06/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	1.507,18	
05/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		11.944,80
05/06/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	8.900,01	
05/06/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	1.915,28	
05/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		10.815,29
10/06/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA PLH7753	124,38	
10/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA PLH7753		124,38
12/06/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7236	178,50	
12/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7236		178,50
16/06/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO 2020 PLACA P3L3814	1.660,81	
16/06/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	JUROS/ MULTA S/ LICENCIAMENTO DE VEICULO	1.692,06	
16/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA P3L3814		3.352,87
18/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2703	12.088,14	
			TRANSPORTE	336.355,87	324.267,73



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSWKtUe2mWiz4A0c5o4p0FA0Mh&chave2=Bt-06aCcPmpeIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA 197744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	336.355,87	324.267,73
18/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2703	646,43	
18/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2703	193,93	
18/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2703		12.928,50
18/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2704	5.843,75	
18/06/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2704	312,50	
18/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2704	93,75	
18/06/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2704		6.250,00
18/06/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO 2020 PLACA PZK3955	981,38	
18/06/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	JUROS/ MULTA S/ LICENCIAMENTO DE VEICULO	269,26	
18/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA PZK3955		1.250,64
22/06/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COML PONTO DAS TINTAS E FERRAMENTAS NF 214	523,00	
22/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COML PONTO DAS TINTAS E FERRAMENTAS NF 214		523,00
26/06/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO EXCELENCIA COM. E MANUT DE MAQUINAS NF 38011	661,15	
26/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO EXCELENCIA COM. E MANUT DE MAQUINAS NF 38011		661,15
29/06/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CARDAN BAHIA NF 8322	840,00	
29/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CARDAN BAHIA NF 8322		840,00
30/06/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	6.475,35	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		6.475,35
30/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BASE BUS COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA	295,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE BUS COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA		295,00
30/06/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BASE BUS COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA NF 8464	295,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE BUS COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA NF 8464		295,00
30/06/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SO MANGUEIRA COM E SERVIÇOS LTDA NF 19573	567,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SO MANGUEIRA COM E SERVIÇOS LTDA NF 19573		567,00
30/06/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	12.789,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		12.789,00
30/06/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE JUNHO	26.520,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE JUNHO		26.520,00
30/06/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	70.150,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		70.150,00
30/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	2.445,00	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020		2.445,00
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	188,69	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		188,69
30/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	195,60	
30/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		195,60
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	2.256,31	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020		2.256,31
30/06/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 06/2020	2.000,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 06/2020		2.000,00
30/06/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 06/2020	1.045,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 06/2020		1.045,00
30/06/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 2º. TRIMESTRE DE 2020.	1.981,02	
30/06/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 2º. TRIMESTRE DE 2020.		1.981,02
30/06/2020	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 2º. TRIMESTRE DE 2020.	2.377,23	
30/06/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 2º. TRIMESTRE DE 2020.		2.377,23
30/06/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	473,52	
30/06/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		473,52
30/06/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	2.185,50	
			TRANSPORTE	478.960,24	476.774,74



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=DISY_Q1SWKIU2mwi24A06J04p0FA0M&chave2=BF-06aCCpMpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	478.960,24	476.774,74
30/06/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MÊS		2.185,50
30/06/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	673,61	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		673,61
30/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
30/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
30/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
30/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
			TOTAL DO MÊS	486.233,85	486.233,85
01/07/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	2.970,84	
01/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		2.970,84
01/07/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	7.898,26	
01/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		7.898,26
03/07/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DAM	25,00	
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAM		25,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2705	3.319,25	
03/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2705	177,50	
03/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2705	53,25	
03/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2705		3.550,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2706	3.319,25	
03/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2706	177,50	
03/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2706	53,25	
03/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2706		3.550,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2707	3.319,25	
03/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2707	177,50	
03/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2707	53,25	
03/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2707		3.550,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2708	3.319,25	
03/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2708	177,50	
03/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2708	53,25	
03/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2708		3.550,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2709	13.996,95	
03/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2709	748,50	
03/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2709	224,55	
03/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2709		14.970,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2710	7.003,15	
03/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2710	374,50	
03/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2710	112,35	
03/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2710		7.490,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2711	7.003,15	
03/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2711	374,50	
03/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2711	112,35	
03/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2711		7.490,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2712	5.600,65	
03/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2712	299,50	
03/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2712	89,85	
03/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2712		5.990,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2713	5.600,65	
03/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2713	299,50	
03/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2713	89,85	
03/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2713		5.990,00
04/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2714	5.600,65	
04/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2714	299,50	
			TRANSPORTE	72.924,25	67.024,10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_015wk1ue2mwi24a06j04pofa0m6chave2=bf-06accpme1h2nncfr9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|9744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	72.924,25	67.024,10
04/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2714	89,85	
04/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2714		5.990,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2715	9.537,00	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2715	510,00	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2715	153,00	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2715		10.200,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2716	8.508,50	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2716	455,00	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2716	136,50	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2716		9.100,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2717	6.358,00	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2717	340,00	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2717	102,00	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2717		6.800,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2718	3.179,00	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2718	170,00	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2718	51,00	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2718		3.400,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2719	5.516,50	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2719	295,00	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2719	88,50	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2719		5.900,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2720	9.817,50	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2720	525,00	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2720	157,50	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2720		10.500,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2721	3.179,00	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2721	170,00	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2721	51,00	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2721		3.400,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2722	3.319,25	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2722	177,50	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2722	53,25	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2722		3.550,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2723	3.319,25	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2723	177,50	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2723	53,25	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2723		3.550,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2724	9.926,59	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2724	530,83	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2724	159,24	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2724		10.616,66
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2725	9.817,50	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2725	525,00	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2725	157,50	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2725		10.500,00
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2726	9.116,21	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2726	487,50	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2726	146,25	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2726		9.749,96
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2727	12.883,70	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2727	688,97	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2727	206,69	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2727		13.779,36
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2728	7.994,33	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2728	427,50	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2728	128,25	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 27,28		8.550,08
			TRANSPORTE	182.610,16	182.610,16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWkIUE2mwi24A06J04p0FA0Mfchave2=BT-06aCCpmeIH2wnctFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	182.610,16	182.610,16
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2729	9.443,69	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2729	505,01	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2729	151,50	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2729		10.100,20
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2730	6.544,97	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2730	350,00	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2730	104,99	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2730		6.999,96
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2731	19.634,89	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2731	1.049,99	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2731	315,00	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2731		20.999,88
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2732	9.116,21	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2732	487,50	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2732	146,25	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2732		9.749,96
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2733	14.232,39	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2733	761,09	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2733	228,32	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2733		15.221,80
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2734	49.025,13	
06/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2734	2.621,66	
06/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2734	786,50	
06/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2734		52.433,29
15/07/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO PIRÉS MASCARENHAS COML DE TINTAS NF 17451	137,00	
15/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIRÉS MASCARENHAS COML DE TINTAS NF 17451		137,00
20/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2735	5.843,75	
20/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2735	312,50	
20/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2735	93,75	
20/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2735		6.250,00
21/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2736	12.088,14	
21/07/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2736	646,43	
21/07/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2736	193,93	
21/07/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2736		12.928,50
23/07/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BASE BUS COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA NF 8565	520,00	
23/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE BUS COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA NF 8565		520,00
24/07/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SÓ ONIBUSCOML DE PEÇAS	453,61	
24/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SÓ ONIBUSCOML DE PEÇAS		453,61
28/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CARDAN BAHIA	300,00	
28/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CARDAN BAHIA		300,00
28/07/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CARDAN BAHIA NF 8434	2.100,00	
28/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CARDAN BAHIA NF 8434		2.100,00
28/07/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO REAL ONIBUS LTDA NF 119298	25,00	
28/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REAL ONIBUS LTDA NF 119298		25,00
28/07/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BASE BUS	38,60	
28/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE BUS		38,60
30/07/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA NF 8615	105,00	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA NF 8615		105,00
30/07/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA OUM8G25	4.707,63	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA OUM8G25		4.707,63
30/07/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA MCG9245	134,95	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA MCG9245		134,95
30/07/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA CZZ1F57	130,16	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA CZZ1F57		130,16
			TRANSPORTE	325.945,70	325.945,70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY_0LSKtUE2mWiz4A06J04POFA0Mhchave2=BT-06aCCpmeIH2nncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	325.945,70	325.945,70
30/07/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE JULHO	26.520,00	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE JULHO		26.520,00
30/07/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	69.070,00	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		69.070,00
30/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
31/07/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO PIRES MASCARENHAS COMIL DE TINTAS NF 17626	399,01	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIRES MASCARENHAS COMIL DE TINTAS NF 17626		399,01
31/07/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	1.141,00	
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020		1.141,00
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	85,56	
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		85,56
31/07/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	91,27	
31/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		91,27
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	1.055,44	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020		1.055,44
31/07/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 07/2020	2.000,00	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 07/2020		2.000,00
31/07/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 07/2020	1.045,00	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 07/2020		1.045,00
31/07/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	2.023,67	
31/07/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		2.023,67
31/07/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	9.339,99	
31/07/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		9.339,99
31/07/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	328,62	
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		328,62
31/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
31/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
31/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
			TOTAL DO MÊS	445.645,26	445.645,26
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2737	3.319,25	
03/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2737	177,50	
03/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2737	53,25	
03/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2737		3.550,00
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2738	3.319,25	
03/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2738	177,50	
03/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2738	53,25	
03/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2738		3.550,00
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2739	3.319,25	
03/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2739	177,50	
03/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2739	53,25	
03/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2739		3.550,00
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2740	3.319,25	
03/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2740	177,50	
03/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2740	53,25	
03/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2740		3.550,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2741	5.516,50	
			TRANSPORTE	19.716,50	14.200,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkIUE2mwi24A06J04p0FA0Mhchave2=BT-06acCCpmeIH2nmcfr9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.716,50	14.200,00
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2741	295,00	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2741	88,50	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2741		5.900,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2742	9.817,50	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2742	525,00	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2742	157,50	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2742		10.500,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2743	3.179,00	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2743	170,00	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2743	51,00	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2743		3.400,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2744	3.319,25	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2744	177,50	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2744	53,25	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2744		3.550,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2745	3.319,25	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2745	177,50	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2745	53,25	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2745		3.550,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2476	9.926,59	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2476	530,83	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2476	159,24	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2476		10.616,66
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2747	9.817,50	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2747	525,00	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2747	157,50	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2747		10.500,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2748	13.996,95	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2748	748,50	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2748	224,55	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2748		14.970,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2749	7.003,15	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2749	374,50	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2749	112,35	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2749		7.490,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2750	7.003,15	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2750	374,50	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2750	112,35	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2750		7.490,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2751	5.600,65	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2751	299,50	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2751	89,85	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2751		5.990,00
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2753	5.600,65	
04/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2753	299,50	
04/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2753	89,85	
04/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2753		5.990,00
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2754	8.508,50	
05/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2754	455,00	
05/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2754	136,50	
05/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2754		9.100,00
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2755	6.358,00	
05/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2755	340,00	
05/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2755	102,00	
05/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2755		6.800,00
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2756	3.179,00	
05/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2756	170,00	
05/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2756	51,00	
			TRANSPORTE	123.446,66	120.046,66



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKtUE2mWi24A06Jd4p0FA0Mh&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	123.446,66	120.046,66
05/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2756		3.400,00
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2757	9.537,00	
05/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2757	510,00	
05/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2757	153,00	
05/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2757		10.200,00
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2758	53.637,80	
05/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2758	2.868,33	
05/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2758	860,49	
05/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2758		57.366,62
05/08/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO 2020 PLACA PKK7956	1.294,12	
05/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	JUROS/ MULTA S/ LICENCIAMENTO DE VEICULO	997,87	
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA PKK7956		2.291,99
05/08/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO 2020 PLACA OUI4696	699,36	
05/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	JUROS/ MULTA S/ LICENCIAMENTO DE VEICULO	1.466,63	
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA OUI4696		2.165,99
05/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	144,74	
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		144,74
06/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2759	9.116,21	
06/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2759	487,50	
06/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2759	146,25	
06/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2759		9.749,96
06/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2760	14.232,39	
06/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2760	761,09	
06/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2760	228,32	
06/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2760		15.221,80
06/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2761	9.443,69	
06/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2761	505,01	
06/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2761	151,50	
06/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2761		10.100,20
06/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2762	19.634,89	
06/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2762	1.049,99	
06/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2762	315,00	
06/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2762		20.999,88
06/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2763	6.544,97	
06/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2763	350,00	
06/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2763	104,99	
06/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2763		6.999,96
06/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2764	7.994,33	
06/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2764	427,50	
06/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2764	128,25	
06/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2764		8.550,08
06/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2766	12.883,71	
06/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2766	688,96	
06/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2766	206,69	
06/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2766		13.779,36
06/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2767	9.116,21	
06/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2767	487,50	
06/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2767	146,25	
06/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2767		9.749,96
10/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7360	369,00	
10/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7360		369,00
10/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7361	10,30	
10/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7361		10,30
10/08/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	35,71	
10/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		35,71
11/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	774,00	
11/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		774,00
12/08/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	167,65	
			TRANSPORTE	292.123,86	291.956,21



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QlSwKtUE2mWi24A06J04p0FA0Mh&chave2=BT-06aCCpmeIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	292.123,86	291.956,21
12/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		167,65
12/08/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	167,65	
12/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		167,65
14/08/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PAGAMENTO INSPEÇÃO VEICULAR	550,00	
14/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSPEÇÃO VEICULAR		550,00
19/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2768	5.843,75	
19/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2768	312,50	
19/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2768	93,75	
19/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2768		6.250,00
21/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SERRALHERIA E MAT. DE CONST. DISSAN	410,90	
21/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERRALHERIA E MAT. DE CONST. DISSAN		410,90
21/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA NF 8779	135,00	
21/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA NF 8779		135,00
21/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO HDS REFRIGERAÇÃO LTDA NF 34587	1.410,00	
21/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HDS REFRIGERAÇÃO LTDA NF 34587		1.410,00
24/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA NF 203614	763,00	
24/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA NF 203614		763,00
26/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2770	17.667,29	
26/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2770	944,78	
26/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2770	283,43	
26/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2770		18.895,50
26/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA NF 64963	428,00	
26/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA NF 64963		428,00
26/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA NF 203780	769,33	
26/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA NF 203780		769,33
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2771	5.600,65	
27/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2771	299,50	
27/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2771	89,85	
27/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2771		5.990,00
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2772	5.600,65	
27/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2772	299,50	
27/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2772	89,85	
27/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2772		5.990,00
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2773	5.600,65	
27/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2773	299,50	
27/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2773	89,85	
27/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2773		5.990,00
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2752	5.600,65	
27/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2752	299,50	
27/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2752	89,85	
27/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2752		5.990,00
30/08/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE AGOSTO	26.520,00	
30/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE AGOSTO		26.520,00
30/08/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	69.070,00	
30/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		69.070,00
30/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
30/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2774	3.319,25	
31/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2774	177,50	
31/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2774	53,25	
31/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2774		3.550,00
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2775	3.319,25	
31/08/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2775	177,50	
			TRANSPORTE	450.499,99	447.003,24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWkIUE2mWiz4A06J04p0FA0Mh&chave2=BT-06aCCpmeIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

Empresa: **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**
 C.N.P.J.: 12.069.133/0001-01
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0031
 Número livro: 0011
 Emissão: 05/04/2021
 Hora: 08:53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	450.499,99	447.003,24
31/08/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2775	53,25	
31/08/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2775		3.550,00
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	347,99	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA INSS 07/2020	155,08	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		503,07
31/08/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	2.023,67	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	40,06	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		2.063,73
31/08/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	416,90	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	101,37	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		518,27
31/08/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	416,90	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	101,37	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		518,27
31/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO 'PEÇAS CENTER ONIBUS LTDA NF 170663	390,00	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO 'PEÇAS CENTER ONIBUS LTDA NF 170663		390,00
31/08/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA NF 93673	292,14	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA NF 93673		292,14
31/08/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403,68	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSLL	198,69	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		602,37
31/08/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403,68	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSLL	198,69	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		602,37
31/08/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRJP	742,33	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	368,65	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRJP		1.110,98
31/08/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRJP	742,33	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	368,65	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRJP		1.110,98
31/08/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	9.339,99	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	184,93	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		9.524,92
31/08/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	401,59	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	193,81	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		595,40
31/08/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	401,59	
31/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	193,81	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		595,40
31/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	2.445,00	
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020		2.445,00
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	188,69	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		188,69
31/08/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	195,60	
31/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		195,60
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	2.256,31	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020		2.256,31
31/08/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 08/2020	2.000,00	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 08/2020		2.000,00
31/08/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 08/2020	1.045,00	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 08/2020		1.045,00
31/08/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	2.263,59	
31/08/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		2.263,59
31/08/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	10.447,34	
31/08/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		10.447,34
31/08/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	704,17	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		704,17
			TRANSPORTE	490.526,84	490.526,84



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	490.526,84	490.526,84
31/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
31/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
31/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
			TOTAL DO MÊS	495.126,84	495.126,84
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2778	8.508,50	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2778	455,00	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2778	136,50	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2778		9.100,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2779	6.358,00	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2779	340,00	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2779	102,00	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2779		6.800,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2780	3.179,00	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2780	170,00	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2780	51,00	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2780		3.400,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2781	9.537,00	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2781	510,00	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2781	153,00	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2781		10.200,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2782	13.996,95	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2782	748,50	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2782	224,55	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2782		14.970,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2783	7.003,15	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2783	374,50	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2783	112,35	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2783		7.490,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2784	7.003,15	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2784	374,50	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2784	112,35	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2784		7.490,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2785	5.600,65	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2785	299,50	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2785	89,85	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2785		5.990,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2786	5.600,65	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2786	299,50	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2786	89,85	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2786		5.990,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2787	5.600,65	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2787	299,50	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2787	89,85	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2787		5.990,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2788	5.516,50	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2788	295,00	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2788	88,50	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2788		5.900,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2789	9.817,50	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2789	525,00	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2789	157,50	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2789		10.500,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2790	3.179,00	
			TRANSPORTE	96.999,00	93.820,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwkTUE2mwi74A06Uo4pofA0Mh&chave2=BT-06acCpmpetIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	96.999,00	93.820,00
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2790	170,00	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2790	51,00	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2790		3.400,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2791	3.319,25	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2791	177,50	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2791	53,25	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2791		3.550,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2792	3.319,25	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2792	177,50	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2792	53,25	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2792		3.550,00
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2793	9.926,59	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2793	530,83	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2793	159,24	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2793		10.616,66
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2794	9.617,50	
03/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2794	525,00	
03/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2794	157,50	
03/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2794		10.500,00
04/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2797	55.386,20	
04/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2797	2.961,83	
04/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2797	888,55	
04/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2797		59.236,58
04/09/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA MGM4088	1.729,17	
04/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA MGM4088		1.729,17
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2798	3.179,00	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2798	170,00	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2798	51,00	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2798		3.400,00
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2799	9.116,21	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2799	487,50	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2799	146,25	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2799		9.749,96
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2800	9.116,21	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2800	487,50	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2800	146,25	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2800		9.749,96
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2801	9.116,21	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2801	487,50	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2801	146,25	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2801		9.749,96
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2802	9.116,21	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2802	487,50	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2802	146,25	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2802		9.749,96
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2803	14.232,39	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2803	761,09	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2803	228,32	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2803		15.221,80
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2804	9.443,69	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2804	505,01	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2804	151,50	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2804		10.100,20
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2805	19.634,89	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2805	1.049,99	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2805	315,00	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2805		20.999,88
			TRANSPORTE	275.124,13	275.124,13



http://assinador.pscs.com.br/assinadoredweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKtUE2mwi24A06J04p0FA0Mh&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nncFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA197744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

Empresa: **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**
 C.N.P.J.: 12.069.133/0001-01
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0034
 Número livro: 0011
 Emissão: 05/04/2021
 Hora: 08:53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	275.124,13	275.124,13
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2806	6.544,97	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2806	350,00	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2806	104,99	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2806		6.999,96
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2807	7.994,33	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2807	427,50	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2807	128,25	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2807		8.550,08
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2808	12.883,70	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2808	688,97	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2808	206,69	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2808		13.779,36
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2809	16.660,02	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2809	890,91	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2809	267,27	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2809		17.818,20
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2810	3.272,49	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2810	175,00	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2810	52,49	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2810		3.499,98
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2811	16.660,02	
08/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2811	890,91	
08/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2811	267,27	
08/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2811		17.818,20
08/09/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO JUBIABA VEICULOS LTDA NF 49668	990,00	
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JUBIABA VEICULOS LTDA NF 49668		990,00
10/09/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	101,00	
10/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		101,00
14/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2812	3.319,25	
14/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2812	177,50	
14/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2812	53,25	
14/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2812		3.550,00
14/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2813	3.319,25	
14/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2813	177,50	
14/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2813	53,25	
14/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2813		3.550,00
14/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2815	35.334,58	
14/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2815	1.889,55	
14/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2815	566,87	
14/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2815		37.791,00
16/09/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	17,00	
16/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		17,00
18/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2814	5.843,75	
18/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2814	312,50	
18/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2814	93,75	
18/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2814		6.250,00
18/09/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	60,00	
18/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		60,00
18/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 120	2.000,00	
18/09/2020	4.1.10.200.2	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 120		2.000,00
18/09/2020	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 120	360,00	
18/09/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 120		360,00
28/09/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA PKL2399	1.193,07	
28/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA PKL2399		1.193,07
28/09/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA JQ16550	134,95	
28/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA JQ16550		134,95
28/09/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO 2020 PLACA PKR5E09	890,73	
			TRANSPORTE	400.477,66	399.586,93



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWkTUE2mwi24A06J04p0FA0Mh6chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA197744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	400.477,66	399.586,93
28/09/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	JUROS/ MULTA S/ LICENCIAMENTO DE VEICULO	133,70	
28/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA PKR5E09		1.024,43
29/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2816	3.319,25	
29/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2816	177,50	
29/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2816	53,25	
29/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2816		3.550,00
29/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2817	3.319,25	
29/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2817	177,50	
29/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2817	53,25	
29/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2817		3.550,00
29/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2818	3.319,25	
29/09/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2818	177,50	
29/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2818	53,25	
29/09/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2818		3.550,00
30/09/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403,68	
30/09/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSLL	199,50	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		603,18
30/09/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRJP	742,33	
30/09/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	370,14	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRJP		1.112,47
30/09/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	416,90	
30/09/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	102,18	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		519,08
30/09/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	401,59	
30/09/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	194,61	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		596,20
30/09/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉS DE SETEMBRO	26.520,00	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉS DE SETEMBRO		26.520,00
30/09/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	70.150,00	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		70.150,00
30/09/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÉS 09/2020	2.445,00	
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÉS 09/2020		2.445,00
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÉS 09/2020	188,69	
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÉS 09/2020		188,69
30/09/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÉS 09/2020	195,60	
30/09/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÉS 09/2020		195,60
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÉS 09/2020	2.256,31	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÉS 09/2020		2.256,31
30/09/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2020	2.000,00	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2020		2.000,00
30/09/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 09/2020	1.045,00	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 09/2020		1.045,00
30/09/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 3º. TRIMESTRE DE 2020.	15.695,56	
30/09/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 3º. TRIMESTRE DE 2020.		15.695,56
30/09/2020	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 3º. TRIMESTRE DE 2020.	9.372,48	
30/09/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 3º. TRIMESTRE DE 2020.		9.372,48
30/09/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	1.353,59	
30/09/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		1.353,59
30/09/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	6.347,24	
30/09/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		6.347,24
30/09/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÉS	704,17	
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÉS		704,17
30/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
			TRANSPORTE	554.365,93	552.365,93



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QlSwKIUE2mWl24A06J04p0FA0Mh&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nncIRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	554.365,93	552.365,93
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
30/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
30/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
30/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
			TOTAL DO MÊS	558.965,93	558.965,93
01/10/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PAGO INSPEÇÃO DE VEÍCULO PLACA NYG2A68	500,00	
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO INSPEÇÃO DE VEÍCULO PLACA NYG2A68		500,00
01/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO J R RIBEIRO DE SANTANA E CIA LTDA NF 10862	650,00	
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO J R RIBEIRO DE SANTANA E CIA LTDA NF 10862		650,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2819	13.996,95	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2819	748,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2819	224,55	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2819		14.970,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2820	7.003,15	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2820	374,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2820	112,35	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2820		7.490,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2821	7.003,15	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2821	374,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2821	112,35	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2821		7.490,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2822	5.690,50	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2822	299,50	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2822		5.990,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2823	5.690,50	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2823	299,50	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2823		5.990,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2824	5.516,50	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2824	295,00	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2824	88,50	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2824		5.900,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2825	9.817,50	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2825	525,00	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2825	157,50	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2825		10.500,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2826	3.179,00	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2826	170,00	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2826	51,00	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2826		3.400,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2827	3.319,25	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2827	177,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2827	53,25	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2827		3.550,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2828	3.319,25	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2828	177,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2828	53,25	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2828		3.550,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2829	9.926,59	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2829	530,83	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2829	159,24	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2829		10.616,66
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2831	3.319,25	
			TRANSPORTE	83.915,91	80.596,66



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWkTUE2mWiZ4A06Jo4pORa0mh&chave2=BT-06acCpmpEIH2mWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	83.915,91	80.596,66
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2831	177,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2831	53,25	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2831		3.550,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2832	3.319,25	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2832	177,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2832	53,25	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2832		3.550,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2833	8.508,50	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2833	455,00	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2833	136,50	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2833		9.100,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2834	3.179,00	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2834	170,00	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2834	51,00	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2834		3.400,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2835	3.179,00	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2835	170,00	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2835	51,00	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2835		3.400,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2836	9.537,00	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2836	510,00	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2836	153,00	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2836		10.200,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2837	9.116,21	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2837	487,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2837	146,25	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2837		9.749,96
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2838	9.116,21	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2838	487,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2838	146,25	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2838		9.749,96
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2839	14.232,39	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2839	761,09	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2839	228,32	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2839		15.221,80
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2840	9.443,69	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2840	505,01	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2840	151,50	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2840		10.100,20
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2841	19.634,89	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2841	1.049,99	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2841	315,00	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2841		20.999,88
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2842	6.544,97	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2842	350,00	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2842	104,99	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2842		6.999,96
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2843	7.994,33	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2843	427,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2843	128,25	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2843		8.550,08
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2844	12.883,70	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2844	688,97	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2844	206,69	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2844		13.779,36
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2845	16.660,02	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2845	890,91	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2845	267,27	
			TRANSPORTE	226.766,06	208.947,86



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QlSwKtUE2mwi24A06J04p0FA0Mh&chave2=Bf-06aCcPmPeh2mncfry
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	226.766,06	208.947,86
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2845		17.818,20
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2846	3.272,49	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2846	175,00	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2846	52,49	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2846		3.499,98
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2847	9.116,21	
01/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2847	487,50	
01/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2847	146,25	
01/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2847		9.749,96
02/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7546	330,20	
02/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO SERVICE SÃO JORGE NF 7546		330,20
02/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2848	9.817,50	
02/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2848	525,00	
02/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2848	157,50	
02/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2848		10.500,00
02/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	195,60	
02/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		195,60
03/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	91,00	
03/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		91,00
03/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	78,00	
03/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		78,00
05/10/2020	3.2.20.401.10	ESTACIONAMENTO	PAGAMENTO PARKING SERVICE	38,00	
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PARKING SERVICE		38,00
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2849	5.516,50	
05/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2849	295,00	
05/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2849	88,50	
05/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2849		5.900,00
06/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	86,00	
06/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COPCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		86,00
06/10/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	1.300,37	
06/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		1.300,37
08/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 117799	308,88	
08/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 117799		308,88
09/10/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	3.128,34	
09/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		3.128,34
14/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO MAGAZINE TRATORES E MAQUINAS NF 416	110,00	
14/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MAGAZINE TRATORES E MAQUINAS NF 416		110,00
19/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2851	5.843,75	
19/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2851	312,50	
19/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2851	93,75	
19/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2851		6.250,00
19/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 121	2.000,00	
19/10/2020	4.1.10.200.2	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 121		2.000,00
19/10/2020	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 121	360,00	
19/10/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 121		360,00
20/10/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	2.976,91	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		2.976,91
20/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	892,85	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		892,85
21/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA NF 9245	260,00	
21/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PÇAS LTDA NF 9245		260,00
21/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2852	35.706,53	
21/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2852	1.909,44	
21/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2852	572,83	
21/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2852		38.188,80
21/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2853	7.031,20	
21/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2853	376,00	
21/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2853	112,80	
			TRANSPORTE	320.530,95	313.010,95



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=dL5y_QLSwKIUE2mW1z4A06to4pofA0mh&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	320.530,95	313.010,95
21/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2853		7.520,00
21/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2856	3.319,25	
21/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2856	177,50	
21/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2856	53,25	
21/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2856		3.550,00
22/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO AUTO CASTRO COM. DE PÇAS E SERVIÇOS NF 37084	420,00	
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AUTO CASTRO COM. DE PÇAS E SERVIÇOS NF 37084		420,00
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2854	55.386,20	
22/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2854	2.961,83	
22/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2854	888,55	
22/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2854		59.236,58
23/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 122	1.500,00	
23/10/2020	4.1.10.200.2	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 122		1.500,00
23/10/2020	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 122	270,00	
23/10/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 122		270,00
26/10/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	4.404,87	
26/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		4.404,87
27/10/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	3.340,35	
27/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		3.340,35
27/10/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	2.263,59	
27/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	246,72	
27/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		2.510,31
27/10/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	10.447,34	
27/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	1.138,75	
27/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		11.586,09
28/10/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PÇAS NF 9344	577,00	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PÇAS NF 9344		577,00
28/10/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PAGO INSPEÇÃO DE VEÍCULO PLACA AYW2110	500,00	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGÓ INSPEÇÃO DE VEÍCULO PLACA AYW2110		500,00
28/10/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PAGO INSPEÇÃO DE VEÍCULO PLACA MGM4088	500,00	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO INSPEÇÃO DE VEÍCULO PLACA MGM4088		500,00
28/10/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	4.020,95	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		4.020,95
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2857	3.319,25	
29/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2857	177,50	
29/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2857	53,25	
29/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2857		3.550,00
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2858	3.319,25	
29/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2858	177,50	
29/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2858	53,25	
29/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2858		3.550,00
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2859	5.600,65	
29/10/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2859	299,50	
29/10/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2859	89,85	
29/10/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2859		5.990,00
30/10/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403,68	
30/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSLL	200,31	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		603,99
30/10/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403,68	
30/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSLL	200,31	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		603,99
30/10/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	742,33	
30/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGÓ JUROS/MULTA DARF IRPJ	371,63	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGÓ DARF IRPJ		1.113,96
30/10/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	742,33	
30/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	371,63	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRPJ		1.113,96
30/10/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	416,90	
30/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	103,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		519,90
			TRANSPORTE	429.992,90	429.992,90



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bISY_QL5wKtIUE2mW1z4A06U04pOFA0Mh&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	429.992,90	429.992,90
30/10/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	416,90	
30/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	103,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		519,90
30/10/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	401,59	
30/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	195,41	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		597,00
30/10/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	401,59	
30/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	195,41	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		597,00
30/10/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE OUTUBRO	26.520,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE OUTUBRO		26.520,00
30/10/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	69.070,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		69.070,00
30/10/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	2.445,00	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020		2.445,00
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	188,69	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		188,69
30/10/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	195,60	
30/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		195,60
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	2.256,31	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020		2.256,31
30/10/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2020	2.000,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2020		2.000,00
30/10/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 10/2020	1.045,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 10/2020		1.045,00
30/10/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	3.247,34	
30/10/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		3.247,34
30/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
30/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
31/10/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	703,59	
31/10/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		703,59
31/10/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	704,17	
31/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		704,17
31/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
31/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
31/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
31/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
			TOTAL DO MÊS	546.682,50	546.682,50
01/11/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DAM	27,00	
01/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE DAM		27,00
02/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	3.089,63	
02/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		3.089,63
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2860	9.537,00	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2860	510,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2860	153,00	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2860		10.200,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2861	8.508,50	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2861	455,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2861	136,50	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2861		9.100,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2862	3.179,00	
			TRANSPORTE	25.595,63	22.416,63

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSY_QL5wKIUE2mW1z4A06Jd4p0FA0mH&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.595,63	22.416,63
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2862	170,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2862	51,00	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2862		3.400,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2863	3.179,00	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2863	170,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2863	51,00	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2863		3.400,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2864	13.996,95	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2864	748,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2864	224,55	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2864		14.970,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2865	7.003,15	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2865	374,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2865	112,35	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2865		7.490,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2866	7.003,15	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2866	374,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2866	112,35	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2866		7.490,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2867	5.600,65	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2867	299,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2867	89,85	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2867		5.990,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2868	5.600,65	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2868	299,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2868	89,85	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2868		5.990,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2869	5.600,65	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2869	299,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2869	89,85	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2869		5.990,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2870	5.516,50	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2870	295,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2870	88,50	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2870		5.900,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2871	9.817,50	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2871	525,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2871	157,50	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2871		10.500,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2872	3.179,00	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2872	170,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2872	51,00	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2872		3.400,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2873	3.319,25	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2873	177,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2873	53,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2873		3.550,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2874	3.319,25	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2874	177,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2874	53,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2874		3.550,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2875	3.319,25	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2875	177,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2875	53,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2875		3.550,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2876	9.926,59	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2876	530,83	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2876	159,24	
			TRANSPORTE	118.203,29	107.586,63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKIUE2mWi z4A05to4p0FA0m&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mNcfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|9774450553-ANFONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKIUE2mWiz4A06to4pofA0m&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	118.203,29	107.586,63
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2876		10.616,66
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2877	9.817,50	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2877	525,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2877	157,50	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2877		10.500,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2878	3.319,25	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2878	177,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2878	53,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2878		3.550,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2879	3.319,25	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2879	177,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2879	53,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2879		3.550,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2880	9.116,21	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2880	487,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2880	146,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2880		9.749,96
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2881	9.116,21	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2881	487,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2881	146,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2881		9.749,96
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2882	14.232,39	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2880	761,09	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2880	228,32	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2880		15.221,80
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2883	9.443,69	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2880	505,01	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2880	151,50	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2880		10.100,20
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2884	19.634,89	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2884	1.049,99	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2884	315,00	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2884		20.999,88
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2885	6.544,97	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2885	350,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2885	104,99	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2885		6.999,96
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2886	7.994,33	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2886	427,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2886	128,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2886		8.550,08
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2880	16.660,02	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2880	890,91	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2880	267,27	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2880		17.818,20
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2889	3.272,49	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2889	175,00	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2889	52,49	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2889		3.499,98
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2890	9.116,21	
03/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2890	487,50	
03/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2890	146,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2890		9.749,96
04/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	1.398,46	
04/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		1.398,46
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2891	38.288,25	
05/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2891	2.047,50	
05/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2891	614,25	
			TRANSPORTE	290.591,73	249.641,73

Empresa: **TRANSCOSTA TRANSPORTÉ RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**
 C.N.P.J.: 12.069.133/0001-01
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0043
 Número livro: 0011
 Emissão: 05/04/2021
 Hora: 08:53

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKIUE2mWiz4A06Jo4p0FA0Mh&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	290.591,73	249.641,73
05/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2891		40.950,00
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2892	55.386,20	
05/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2892	2.961,83	
05/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2892	888,55	
05/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2892		59.236,58
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2893	12.883,71	
05/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2893	688,96	
05/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2893	206,69	
05/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2893		13.779,36
06/11/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 118792	2.990,61	
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 118792		2.990,61
06/11/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CARDAN BAHIA NF 8870	411,60	
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CARDAN BAHIA NF 8870		411,60
06/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	195,60	
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		195,60
07/11/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO EXCELENCIA COM. E MANUT DE MAQUINAS NF 41147	3.424,99	
07/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO EXCELENCIA COM. E MANUT DE MAQUINAS NF 41147		3.424,99
11/11/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	93,79	
11/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		93,79
14/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	3.467,10	
14/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		3.467,10
16/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	783,45	
16/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		783,45
17/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	1.525,56	
17/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		1.525,56
18/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2895	5.843,75	
18/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2895	312,50	
18/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2895	93,75	
18/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2895		6.250,00
19/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	892,85	
19/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		892,85
20/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	1.399,64	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		1.399,64
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2896	32.545,01	
20/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2896	1.740,38	
20/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2896	522,11	
20/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2896		34.807,50
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2897	6.591,75	
20/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2897	352,50	
20/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2897	105,75	
20/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2897		7.050,00
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2898	26.779,90	
20/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2898	1.432,08	
20/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2898	429,62	
20/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2898		28.641,60
23/11/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO J R RIBEIRO DE SANTANA NF 10997	1.450,00	
23/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO J R RIBEIRO DE SANTANA NF 10997		1.450,00
23/11/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 119490	1.666,32	
23/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 119490		1.666,32
24/11/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.500,00	
24/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULOS		1.500,00
24/11/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	167,65	
24/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		167,65
24/11/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	335,30	
24/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TPP-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		335,30
25/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	1.387,37	
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		1.387,37
25/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO MENSALIDADE DO SAC	33,00	
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MENSALIDADE DO SAC		33,00
			TRANSPORTE	462.081,60	462.081,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	462.081,60	462.081,60
25/11/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PEÇAS NF 9591	430,00	
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE COM. DE VEICULOS E PEÇAS NF 9591		430,00
25/11/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SO ONIBUS COML DE PEÇAS NF 26388	629,39	
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SO ONIBUS COML DE PEÇAS NF 26388		629,39
25/11/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO PARCELAMENTO PIS	467,28	
25/11/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA SOBRE PARCELAMENTO PIS	67,05	
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PARCELAMENTO PIS		534,33
25/11/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO PIS MES 05/2020	489,93	
25/11/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO MULTA/JUROS SOBRE PIS MES 05/2020	19,44	
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PIS MES 05/2020		509,37
26/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	1.901,38	
26/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		1.901,38
27/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 4394	1.120,99	
27/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 4394		1.120,99
30/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	581,70	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		581,70
30/11/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 2971	581,70	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 2971		581,70
30/11/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO GEFPEL BA NF 106842	1.219,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GEFPEL BA NF 106842		1.219,00
30/11/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DAM	27,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE DAM		27,00
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2899	3.319,25	
30/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2899	177,50	
30/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2899	53,25	
30/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2899		3.550,00
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2900	3.319,25	
30/11/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2900	177,50	
30/11/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2900	53,25	
30/11/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2900		3.550,00
30/11/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403,68	
30/11/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSLL	201,12	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		604,80
30/11/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	742,33	
30/11/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	373,13	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRPJ		1.115,46
30/11/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	416,90	
30/11/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	103,82	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		520,72
30/11/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	401,59	
30/11/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	196,21	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		597,80
30/11/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE NOVEMBRO	26.520,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE NOVEMBRO		26.520,00
30/11/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	69.070,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		69.070,00
30/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	713,12	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020		713,12
30/11/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	57,04	
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		57,04
30/11/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	2.445,00	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		2.445,00
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	188,69	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		188,69
30/11/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	195,60	
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		195,60
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	2.256,31	
			TRANSPORTE	581.001,00	578.744,69



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=dlSY_QlSwKIUE2mWiZ4A06to4pOfA0Mh&chave2=BT-06aCcPmpeIH2WncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA SIVA197744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	581.001,00	578.744,69
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		2.256,31
30/11/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 11/2020	3.000,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 11/2020		3.000,00
30/11/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 11/2020	1.045,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATICIOS MES 11/2020		1.045,00
30/11/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	703,59	
30/11/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		703,59
30/11/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	3.247,34	
30/11/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		3.247,34
30/11/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	704,17	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		704,17
30/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
30/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
30/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
30/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
			TOTAL DO MÊS	596.301,10	596.301,10
01/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	2.736,75	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		2.736,75
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2901	13.996,95	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2901	748,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2901	224,55	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2901		14.970,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2902	7.003,15	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2902	374,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2902	112,35	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2902		7.490,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2903	7.003,15	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2903	374,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2903	112,35	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2903		7.490,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2904	5.600,65	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2904	299,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2904	89,85	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2904		5.990,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2905	5.600,65	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2905	299,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2905	89,85	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2905		5.990,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2906	5.600,65	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2906	299,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2906	89,85	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2906		5.990,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2907	8.508,50	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2907	455,00	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2907	136,50	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2907		9.100,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2908	3.179,00	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2908	170,00	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2908	51,00	
			TRANSPORTE	63.156,75	59.756,75



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSWKIUE2mWi24A0c5to4p0FA0Mh&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	63.156,75	59.756,75
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2908		3.400,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2909	3.179,00	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2909	170,00	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2909	51,00	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2909		3.400,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2910	9.537,00	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2910	510,00	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2910	153,00	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2910		10.200,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2911	5.516,50	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2911	295,00	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2911	88,50	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2911		5.900,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2912	9.817,50	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2912	525,00	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2912	157,50	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2912		10.500,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2913	3.179,00	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2913	170,00	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2913	51,00	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2913		3.400,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2914	3.319,25	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2914	177,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2914	53,25	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2914		3.550,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2915	3.319,25	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2915	177,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2915	53,25	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2915		3.550,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2916	9.926,59	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2916	530,83	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2916	159,24	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2916		10.616,66
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2917	9.817,50	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2917	525,00	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2917	157,50	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2917		10.500,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2918	3.319,25	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2918	177,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2918	53,25	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2918		3.550,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2919	3.319,25	
02/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2919	177,50	
02/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2919	53,25	
02/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2919		3.550,00
03/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1627	3.001,44	
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1627		3.001,44
03/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO THERMO BAHIA CONTROLES NF 24593	720,00	
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO THERMO BAHIA CONTROLES NF 24593		720,00
03/12/2020	3.2.20.401.10	ESTACIONAMENTO	PAGO ESTACIONAMNETO	48,00	
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ESTACIONAMNETO		48,00
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2920	9.116,21	
03/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2920	487,50	
03/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2920	146,25	
03/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2920		9.749,96
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2921	9.116,21	
03/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2921	487,50	
03/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2921	146,25	
			TRANSPORTE	155.142,77	145.392,81



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA, 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	155.142,77	145.392,81
03/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2921		9.749,96
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2922	14.232,39	
03/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2922	761,09	
03/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2922	228,32	
03/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2922		15.221,80
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2923	9.443,69	
03/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2923	505,01	
03/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2923	151,50	
03/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2923		10.100,20
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2924	19.634,89	
03/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2924	1.049,99	
03/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2924	315,00	
03/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2924		20.999,88
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2925	6.544,97	
03/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2925	350,00	
03/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2925	104,99	
03/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2925		6.999,96
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2926	7.994,33	
03/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2926	427,50	
03/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2926	128,25	
03/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2926		8.550,08
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2927	16.660,02	
03/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2927	890,91	
03/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2927	267,27	
03/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2927		17.818,20
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2928	9.116,21	
03/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2928	487,50	
03/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2928	146,25	
03/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2928		9.749,96
04/12/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.377,23	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSSL	514,18	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		2.891,41
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2930	3.179,00	
04/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2930	170,00	
04/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2930	51,00	
04/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2930		3.400,00
04/12/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10.107,20	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSSL	2.250,87	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		12.358,07
04/12/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	9.372,48	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSSL	1.097,51	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		10.469,99
04/12/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	15.695,56	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	1.837,94	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRPJ		17.533,50
04/12/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	1.981,02	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	428,49	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRPJ		2.409,51
04/12/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	17.396,31	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	3.874,15	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRPJ		21.270,46
04/12/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	489,93	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	19,44	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		509,37
04/12/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	1.353,59	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	194,23	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		1.547,82
04/12/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	467,28	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	67,05	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		534,33
04/12/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	473,52	
			TRANSPORTE	317.980,83	317.507,31



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKtUE2mWiz4A06J04p0FA0Mhchave2=BT-06aCCpmeIH2nMncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	317.980,83	317.507,31
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	102,41	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		575,93
04/12/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	2.261,24	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	89,76	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		2.351,00
04/12/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	2.156,68	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	309,48	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		2.466,16
04/12/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	6.347,24	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	910,82	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		7.258,06
04/12/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	2.185,50	
04/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	472,72	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		2.658,22
07/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2933	12.883,71	
07/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2933	688,96	
07/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2933	206,69	
07/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2933		13.779,36
07/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	252,64	
07/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		252,64
08/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COML E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA NF 55976	6.720,00	
08/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COML E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA NF 55976		6.720,00
08/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 2984	1.451,77	
08/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 2984		1.451,77
08/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO J R RIBEIRO DE SANTANA NF 11046	3.000,00	
08/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO J R RIBEIRO DE SANTANA NF 11046		3.000,00
08/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2935	3.319,25	
08/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2935	177,50	
08/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2935	53,25	
08/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2935		3.550,00
08/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2935	53.213,90	
08/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2935	2.845,66	
08/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2935	853,69	
08/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2935		56.913,25
09/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1641	1.185,17	
09/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1641		1.185,17
09/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO SO ONIBUS COML DE PEÇAS NF 26524	263,46	
09/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SO ONIBUS COML DE PEÇAS NF 26524		263,46
09/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO COML E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA NF 56019	2.120,00	
09/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COML E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA NF 56019		2.120,00
11/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	3.073,23	
11/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		3.073,23
14/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 3017	1.392,98	
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 3017		1.392,98
14/12/2020	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	240.000,00	
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		240.000,00
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2936	9.116,21	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2936	487,50	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2936	146,25	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2936		9.749,96
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2938	14.232,39	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2938	761,09	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2938	228,32	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2938		15.221,80
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2939	19.634,89	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2939	1.049,99	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2939	315,00	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2939		20.999,88
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2940	6.544,96	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2940	350,00	
			TRANSPORTE	719.385,14	712.490,18



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKtUE2mwi24A06J04p0FA0Mhchave2=BT-06aCCmpe1H2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA SIVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	719.385,14	712.490,18
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2940	105,00	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2940		6.999,96
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2941	7.994,33	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2941	427,50	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2941	128,25	
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2941		8.550,08
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2945	16.660,02	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2945	890,91	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2945	267,27	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2945		17.818,20
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2946	3.272,49	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2946	175,00	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2946	52,49	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2946		3.499,98
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2947	9.116,21	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2947	487,50	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2947	146,25	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2947		9.749,96
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2948	9.443,69	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2948	505,01	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2948	151,50	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2948		10.100,20
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2943	12.883,71	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2943	688,96	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2943	206,69	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2943		13.779,36
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2943	7.994,33	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2943	427,50	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2943	128,25	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2943		8.550,08
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2941	7.994,33	
14/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2941	427,50	
14/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2941	128,25	
14/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2941		8.550,08
15/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RANDON S/A NF 1015616	5.000,00	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RANDON S/A NF 1015616		5.000,00
15/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RANDON S/A NF 1015616	5.000,00	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RANDON S/A NF 1015616		5.000,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2949	36.465,00	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2949	1.950,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2949	585,00	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2949		39.000,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2950	8.508,50	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2950	455,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2950	136,50	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2950		9.100,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2951	3.179,00	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2951	170,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2951	51,00	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2951		3.400,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2952	3.179,00	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2952	170,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2952	51,00	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2952		3.400,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2953	9.537,00	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2953	510,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2953	153,00	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2953		10.200,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2954	13.996,95	
			TRANSPORTE	889.185,03	875.188,08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKtUE2mWiz4A06Jd4p0FA0Mh&chave2=BT-06aCCpmeIH2nmncFr9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	889.185,03	875.188,08
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2954	748,50	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2954	224,55	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2954		14.970,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2955	7.003,15	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2955	374,50	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2955	112,35	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2955		7.490,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2956	7.003,15	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2956	374,50	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2956	112,35	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2956		7.490,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2957	5.600,65	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2957	299,50	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2957	89,85	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2957		5.990,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2958	5.600,65	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2958	299,50	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2958	89,85	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2958		5.990,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2959	5.600,65	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2959	299,50	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2959	89,85	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2959		5.990,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2962	5.516,50	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2962	295,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2962	88,50	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2962		5.900,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2963	9.817,50	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2963	525,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2963	157,50	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2963		10.500,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2964	3.179,00	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2964	170,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2964	51,00	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2964		3.400,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2965	3.319,25	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2965	177,50	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2965	53,25	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2965		3.550,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2966	9.537,00	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2966	510,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2966	153,00	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2966		10.200,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2967	9.926,59	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2967	530,83	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2967	159,24	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2967		10.616,66
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2968	9.817,50	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2968	525,00	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2968	157,50	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2968		10.500,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2969	3.319,25	
15/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2969	177,50	
15/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2969	53,25	
15/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2969		3.550,00
16/12/2020	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	44.900,00	
16/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		44.900,00
16/12/2020	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	44.900,00	
16/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		44.900,00
			TRANSPORTE	1.071.124,74	1.071.124,74



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWkIUE2mwi24A06Jo4pOfA0m&chave2=BT-06acCpmpelH2mncFr9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.071.124,74	1.071.124,74
16/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2970	5.843,75	
16/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2970	312,50	
16/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2970	93,75	
16/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2970		6.250,00
16/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2971	3.179,00	
16/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2971	170,00	
16/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2971	51,00	
16/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2971		3.400,00
16/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2972	3.319,25	
16/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2972	177,50	
16/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2972	53,25	
16/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2972		3.550,00
16/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2973	3.319,25	
16/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2973	177,50	
16/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2973	53,25	
16/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2973		3.550,00
16/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 123	3.000,00	
16/12/2020	4.1.10.200.2	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 123		3.000,00
16/12/2020	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 123	540,00	
16/12/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 123		540,00
17/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO PECEL PÇAS AUTO LTDA NF 13557	690,00	
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PECEL PÇAS AUTO LTDA NF 13557		690,00
17/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	7.402,78	
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		7.402,78
17/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	3.032,00	
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		3.032,00
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2974	17.667,29	
17/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2974	944,78	
17/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2974	283,43	
17/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2974		18.895,50
18/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 124	3.000,00	
18/12/2020	4.1.10.200.2	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 124		3.000,00
18/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 125	3.000,00	
18/12/2020	4.1.10.200.2	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	VENDAS DE SERVIÇOS NO MES NF. 125		3.000,00
18/12/2020	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 124	540,00	
18/12/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 124		540,00
18/12/2020	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 125	540,00	
18/12/2020	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR DO ICMS SOBRE A NF. 125		540,00
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	122,24	
19/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		122,24
19/12/2020	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	1.630,00	
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		1.630,00
19/12/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	73,35	
19/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		73,35
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	713,12	
19/12/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		713,12
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 13/2020	794,64	
19/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 13/2020		794,64
19/12/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	469,44	
19/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		469,44
21/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO PIREAS MASCARENHAS COML DE TINTAS NF 18824	192,00	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIREAS MASCARENHAS COML DE TINTAS NF 18824		192,00
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2975	3.319,25	
21/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2975	177,50	
21/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2975	53,25	
21/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2975		3.550,00
21/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	892,85	
			TRANSPORTE	1.136.952,66	1.136.059,81



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKtUE2mWi24A06J04p0FA0Mh4chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

Empresa: **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**
 C.N.P.J.: 12.069.133/0001-01
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0052
 Número livro: 0011
 Emissão: 05/04/2021
 Hora: 08:53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.136.952,66	1.136.059,81
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		892,85
21/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 13/2020	591,68	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 13/2020		591,68
22/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO HDS REFRIGERAÇÃO LTDA NF 20635	80,00	
22/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HDS REFRIGERAÇÃO LTDA NF 20635		80,00
22/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 62961	150,00	
22/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CEDEP COM. E IND. LTDA NF 62961		150,00
22/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO CARDAN BAHIA NF 9059	660,00	
22/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CARDAN BAHIA NF 9059		660,00
22/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	1.895,80	
22/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		1.895,80
23/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1682	5.530,28	
23/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NF 1682		5.530,28
28/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO MENSALIDADE SAC	33,00	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MENSALIDADE SAC		33,00
28/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO J R RIBEIRO DE SANTANA NF 11107	800,00	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO J R RIBEIRO DE SANTANA NF 11107		800,00
28/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO S.O.S BORRACHAS NF 25098	165,00	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO S.O.S BORRACHAS NF 25098		165,00
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2976	3.319,25	
28/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2976	177,50	
28/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2976	53,25	
28/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2976		3.550,00
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS NF 2977	3.319,25	
28/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	RETENÇÃO DO ISS S/ VENDAS. NF 2977	177,50	
28/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RETENÇÃO DO IR S/ VENDAS. NF 2977	53,25	
28/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	VALOR DE VENDAS EFETUADAS CONFORME NF 2977		3.550,00
29/12/2020	3.2.20.401.8	ALIMENTAÇÃO	PAGO REFEIÇÃO	313,84	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO REFEIÇÃO		313,84
29/12/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 12/2020	3.000,00	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 12/2020		3.000,00
29/12/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATÍCIOS MES 12/2020	1.045,00	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS ADVOCATÍCIOS MES 12/2020		1.045,00
29/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA	2.000,00	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRUNO DA FONSECA BARBOSA		2.000,00
29/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO	2.000,00	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UELITON OLIVEIRA CARMO		2.000,00
29/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO	2.000,00	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESMERANIO FONSECA MONTEIRO		2.000,00
29/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS	600,00	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DARLAN DA SILVA COSTA DIAS		600,00
29/12/2020	2.3.50.100.4	LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO	VALOR DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO TITULAR DA EIRELI ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA.	638.872,00	
29/12/2020	2.2.10.400.11	LUCROS A DISTRIBUIR	VALOR DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO TITULAR DA EIRELI ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA.		638.872,00
29/12/2020	2.2.10.400.11	LUCROS A DISTRIBUIR	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO TITULAR DA EIRELI ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA.	638.872,00	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO TITULAR DA EIRELI ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA.		638.872,00
29/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	VALOR DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NESTE EXERCÍCIO.	638.872,00	
29/12/2020	2.3.50.100.4	LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO	VALOR DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NESTE EXERCÍCIO.		638.872,00
30/12/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403,68	
30/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF CSLL	201,88	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		605,56
30/12/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	742,33	
30/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	374,53	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRPJ		1.116,86
			TRANSPORTE	3.083.255,68	3.083.255,68



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlsWkIUE2mIz4A06j04p0FA0Mh&chave2=BT-06acCpMpeIH2mNcfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA 19744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.083.255,68	3.083.255,68
30/12/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	742,33	
30/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	374,53	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRPJ		1.116,86
30/12/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO DARF IRPJ	742,33	
30/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF IRPJ	374,53	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF IRPJ		1.116,86
30/12/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO	416,90	
30/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF PIS	104,58	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF PIS S/ FATURAMENTO		521,48
30/12/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO DARF COFINS	401,59	
30/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA DARF COFINS	196,96	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF COFINS		598,55
30/12/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE DEZEMBRO	26.520,00	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS DE DEZEMBRO		26.520,00
30/12/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU	70.150,00	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG. CONFORME PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAB. PARAGUAÇU		70.150,00
30/12/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO PARCELAMENTO CSSL	403,68	
30/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO JUROS/MULTA SOBRE PARCELAMENTO CSSL	201,88	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PARCELAMENTO CSSL		605,56
31/12/2020	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020	291,83	
31/12/2020	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIação DO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020		291,83
31/12/2020	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020	344.326,80	
31/12/2020	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020		344.326,80
31/12/2020	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO 14/12/2020 A 31/12/2020	2.235,62	
31/12/2020	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO 14/12/2020 A 31/12/2020		2.235,62
31/12/2020	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO 16/12/2020 A 31/12/2020	738,08	
31/12/2020	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO 16/12/2020 A 31/12/2020		738,08
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	2.445,00	
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		2.445,00
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	188,69	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		188,69
31/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	195,60	
31/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		195,60
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	2.256,31	
31/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		2.256,31
31/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 4º. TRIMESTRE DE 2020.	7.793,62	
31/12/2020	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 4º. TRIMESTRE DE 2020.		7.793,62
31/12/2020	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 4º. TRIMESTRE DE 2020.	3.507,13	
31/12/2020	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO 4º. TRIMESTRE DE 2020.		3.507,13
31/12/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	703,59	
31/12/2020	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		703,59
31/12/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES	3.247,34	
31/12/2020	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISÃO SOBRE O FATURAMENTO DO MES		3.247,34
31/12/2020	2.3.50.100.3	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	VALOR TRANSFERIDO PARA A CONTA DE LUCROS ACUMULADOS	3.179.803,37	
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	VALOR TRANSFERIDO PARA A CONTA DE LUCROS ACUMULADOS		3.179.803,37
31/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR TRANSFERIDO P/PGTO DE 13º. SALARIO	1.630,00	
31/12/2020	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VALOR TRANSFERIDO P/PGTO DE 13º. SALARIO		1.630,00
31/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR TRANSFERIDO P/PGTO DE 13º. SALARIO	130,39	
31/12/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VALOR TRANSFERIDO P/PGTO DE 13º. SALARIO		130,39
31/12/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	704,17	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		704,17
			TRANSPORTE	6.734.082,53	6.734.082,53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSvKIUE2mwiZ4A05J04pOfA0m&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|9774450553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.734.082,53	6.734.082,53
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	17.441,00	
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		17.441,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	5.441,59	
31/12/2020	3.2.20.100.6	INSS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		5.441,59
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	1.395,26	
31/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		1.395,26
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	2.137,61	
31/12/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		2.137,61
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	674,30	
31/12/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		674,30
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	14.503,39	
31/12/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		14.503,39
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	109,78	
31/12/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		109,78
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	10,40	
31/12/2020	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		10,40
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	26.000,00	
31/12/2020	3.2.20.400.8	CONSERGE CONTABILIDADE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		26.000,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	88.331,00	
31/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		88.331,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	347.592,33	
31/12/2020	3.2.20.401.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		347.592,33
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	45.469,98	
31/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		45.469,98
31/12/2020	4.1.10.200.1	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	4.359.145,10	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		4.359.145,10
31/12/2020	4.1.10.200.2	VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	35.500,00	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		35.500,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	6.390,00	
31/12/2020	4.1.20.300.2	(-) ICMS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		6.390,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	218.072,66	
31/12/2020	4.1.20.300.3	(-) ISS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		218.072,66
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	70.555,57	
31/12/2020	4.1.20.300.4	(-) COFINS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		70.555,57
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	15.265,39	
31/12/2020	4.1.20.300.5	(-) PIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		15.265,39
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	25.364,04	
31/12/2020	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		25.364,04
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	108.255,03	
31/12/2020	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		108.255,03
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	108.734,85	
31/12/2020	3.2.20.401.7	DESPESAS DIVERSAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		108.734,85
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	7.182,10	
			TRANSPORTE	12.237.653,91	12.230.471,81



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0l5wKtIE2mW1z4A06J0d4p0FA0Mhchave2=BT-06aCCpmeIH2nncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

Empresa: **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSÁGEIROS EIRELI**
 C.N.P.J.: 12.069.133/0001-01
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0055
 Número livro: 0011
 Emissão: 05/04/2021
 Hora: 08:53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.237.653,91	12.230.471,81
31/12/2020	3.2.20.401.9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		7.182,10
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	261.138,12	
31/12/2020	3.2.20.401.10	COMBUSTÍVEIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		261.138,12
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	313,84	
31/12/2020	3.2.20.401.8	ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		313,84
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	127,00	
31/12/2020	3.2.20.401.10	ESTACIONAMENTO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		127,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	1.151.400,00	
31/12/2020	3.2.10.600.8	LOCAÇÃO DE VEICULOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		1.151.400,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	12.540,00	
31/12/2020	3.2.20.401.12	ADVOGADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		12.540,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.	1.860.199,86	
31/12/2020	2.3.50.100.3	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020.		1.860.199,86
			TOTAL DO MÊS	15.523.372,73	15.523.372,73

ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 977.445.065-53
 RG: 841492999-SSPBA

EVANILDO ARAUJO SILVA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CRCBA: 023091-0
 CPF: 343.418.545-34
 RG: 0305206656-SSPBA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKtUE2mMi24A06Jd4pofA0Mh&chave2=BT-06acCpmeIH2nncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	15.291.346,04D	14.149.816,75D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.892.300,94D	12.732.979,32D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	10.877.447,83D	9.718.126,21D
4	1.1.10.1	CAIXA	10.877.447,83D	9.641.880,49D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	10.877.447,83D	9.641.880,49D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	76.245,72D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	73.823,57D
703	1.1.10.200.3	BANCO ITAÚ S/A-CC-774-7	0,00	2.422,15D
12	1.1.2	CLIENTES	3.005.505,23D	3.005.505,23D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	3.005.505,23D	3.005.505,23D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	3.005.505,23D	3.005.505,23D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	9.347,88D	9.347,88D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	9.347,88D	9.347,88D
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	8.427,46D	8.427,46D
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	920,42D	920,42D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.399.045,10D	1.416.837,43D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	80.483,06D	80.483,06D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	80.483,06D	80.483,06D
82	1.2.10.200.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	80.483,06D	80.483,06D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.318.562,04D	1.336.354,37D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.918,33D	2.918,33D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.918,33D	2.918,33D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	2.051.434,00D	1.721.634,00D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	2.051.434,00D	1.721.634,00D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	735.790,29C	388.197,96C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.558,19C	1.266,36C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	734.232,10C	386.931,60C
149	2	PASSIVO	15.291.346,04C	14.149.816,75C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.626,94C	133.425,51C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	49.604,32C	133.425,51C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	49.604,32C	133.425,51C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	7.719,15C	9.749,11C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	20.413,23C	44.522,34C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.929,21C	19.791,98C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	7.407,07C	10.070,72C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	8.135,66C	49.291,36C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.022,62C	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.022,62C	0,00
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	3.285,55C	0,00
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	737,07C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.237.719,10C	14.016.391,24C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	1.000.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	1.000.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	200.000,00C	200.000,00C
258	2.3.40.6	RESERVA LEGAL	200.000,00C	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.037.719,10C	12.816.391,24C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.037.719,10C	12.816.391,24C
266	2.3.50.100.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.177.519,24C	9.636.587,87C
268	2.3.50.100.3	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.860.199,86C	3.179.803,37C

ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 977.445.065-53
 RG: 841492999-SSPBA

EVANILDO ARAUJO SILVA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CRCBA: 023091-0
 CPF: 343.418.545-34
 RG: 0305206656-SSPBA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKtUE2mWiz4A06Jd4p0FA0Mh&chave2=BT-06accpmeIH2nncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

Empresa: **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**
C.N.P.J.: 12.069.133/0001-01

Folha: 0057
Número livro: 0011
Emissão: 05/04/2021
Hora: 08:53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFES	4.359.145,10	
VENDAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - NFE	35.500,00	<u>4.394.645,10</u>
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(6.390,00)	
(-) ISS	(218.072,66)	
(-) COFINS	(70.555,57)	
(-) PIS	(15.265,39)	<u>(310.283,62)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>4.084.361,48</u>
LUCRO BRUTO		<u>4.084.361,48</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.742.950,22)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.151.400,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.441,00)	
INSS	(5.441,59)	
FGTS	(1.395,26)	
TAXAS DIVERSAS	(2.137,61)	
TELEFONE	(674,30)	
SEGUROS	(14.503,39)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(109,78)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(10,40)	
CONSERGE CONTABILIDADE	(26.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(88.331,00)	
COMBUSTÍVEIS	(261.138,12)	
ESTACIONAMENTO	(127,00)	
ADVOGADO	(12.540,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(108.734,85)	
ALIMENTAÇÃO	(313,84)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(7.182,10)	
JUROS PASSIVOS	(45.469,98)	<u>(1.742.950,22)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>2.341.411,26</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(347.592,33)	<u>(347.592,33)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.993.818,93</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(25.364,04)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(108.255,03)	<u>(133.619,07)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.860.199,86</u>

ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 977.445.065-53
RG: 841492999-SSPBA

EVANILDO ARAUJO SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRCBA: 023091-0
CPF: 343.418.545-34
RG: 0305206656-SSPBA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSWkTUE2mWiz4A06J04POFA0Mchave2=BT-06aCCpmeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	13.892.300,94 + 80.483,06	260,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.626,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	13.892.300,94	259,05
	Passivo Circulante	53.626,94	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	13.892.300,94 - 0,00	259,05
	Passivo Circulante	53.626,94	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	10.877.447,83	202,84
	Passivo Circulante	53.626,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	15.291.346,04	285,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.626,94 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.626,94 + 0,00	0,00
	Passivo	15.291.346,04	
Índice de Endividamento Líquido	Passivo Circulante	53.626,94	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	15.237.719,10 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.626,94 + 0,00	0,00
	Ativo	15.291.346,04	

ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 977.445.065-53
 RG: 841492999-SSPBA

EVANILDO ARAUJO SILVA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CRCBA: 023091-0
 CPF: 343.418.545-34
 RG: 0305206656-SSPBA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKtUE2mmiz4A06Jo4POFA0Mchave2=BT-06aCCpmeIH2nWncFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKtUE2mW1z4A06Jo4pOFA0Mh&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA

0059



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00005299
Nome: EVANILDO ARAUJO SILVA CPF: 343.418.545-34
CRC/UF n.º BA-023091/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 04.07.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 11 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 343.418.545-34 Controle : 4338.4651.4965.5593

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 60 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e serviu de DIARIO nº 11, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
Endereço: RUA D, 897-L - GARAGEM
Bairro: ITAPICURU
C.E.P.: 44380000
Cidade.: CRUZ DAS ALMAS / BA

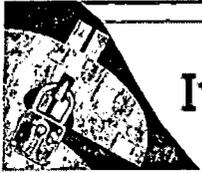
Registrada na JUCEB sob nº 29600428561 e arquivado em 08/06/2010.
Inscrição Estadual nº 88398699 e C.N.P.J. nº 12069133000101

CRUZ DAS ALMAS/BA, 31 de Dezembro de 2020

EVANILDO ARAUJO SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:34341854534
R.G.:0305206656 SSPBA
C.R.C.:023091-O/4

ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:97744506553
R.G.:841492999 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKIUE2mWiz4A065to4pOfA0Mh&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|97744506553-ANTONIO MARCIO DA SILVA COSTA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/01/2022 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 977.445.065-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E7.059F.E0CA.E207 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Tipo de Cadastro: Empresa de Serviços Especiais LTDA
Nº CRC: 1946
Razão Social: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
EIRELI
Nome Fantasia: TRANSCOSTA TRANSPORTE E TURISMO
CNPJ: 12.069.133/0001-01
Endereço: Rua D.L., 897
Garagem - Itapicuru
Cruz das Almas - BA, 44380-000

Data do Primeiro Cadastro: 18/06/2012 **Data de Renovação:** 06/05/2021
Nº do Último Processo: 0901.2021/003394 **Valido até:** **06/05/2022**

Atenção: Deverá ser solicitada a renovação em 30 dias antes do vencimento

DIRETOR



18/01/2022 15:21

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12.069.133/0001-01 97744506553

LIMPAR

Data da consulta: 18/01/2022 14:27:18

Data da última atualização: 18/01/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ:	12.069.133/0001-01
Registro no CRA-BA:	02490
Data Registro:	06/06/2012
Endereço:	RUA D, Nº 897-L - GARAGEM - ITAPICURU - Cruz das Almas - BA - CEP: 44380000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	1.000.000,00
Responsável (is)	FREDERICO QUADROS SANTOS
Técnico(s):	
Objeto Social:	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA/TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS; PODA E PLANTIO DE ARVORES NA ÁREA URBANA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 14 de janeiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

df9f818c-f3c9-4f5a-8c2e-d31f72348b2a



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI, registro CRA-BA PJ nº 02490, CNPJ nº 12.069.133/0001-01, situada na(o) RUA D, Nº 897-L - GARAGEM - ITAPICURU - Cruz das Almas - BA - CEP: 44380000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Reponsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	FREDERICO QUADROS SANTOS
Horário(s)	
Sexta-feira	14:00 às 18:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 14 de janeiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
df9f818c-f3c9-4f5a-8c2e-d31f72348b2a

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



Cruz das Almas, 20 de agosto de 2020

Parecer Técnico

INFORMAÇÕES GERAIS
PROCESSO 1069/2020
EMPREENDIMENTO: TRANSCOSTA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI..
NOME FANTASIA: TRANSCOSTA TRANSPORTES E TURISMO.
CNPJ: 12.069.133/0001-01
OBJETO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL: Dispensa de Licença Ambiental
ENDEREÇO: Rua RD, Itapicuru - Cruz das Almas

Apresentação

O presente parecer é resultado da vistoria técnica ao Empreendimento TRANSCOSTA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI., situado Rua RD, Itapicuru - Cruz das Almas e a análise dos documentos apresentados ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meios Ambiente de Cruz das Almas para a solicitação de Dispensa de Licença Ambiental.

Documentação Apresentada

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Comprovante de Inscrição e de situação cadastral

Ato de Alteração por transformação do registro de sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI

Certidão de inscrição municipal

Documento dos responsáveis

Comprovante de situação cadastral no CPF.

Alvará de Funcionamento 2020

Cópia da Licença Anterior

Certidão Negativa de tributos municipais

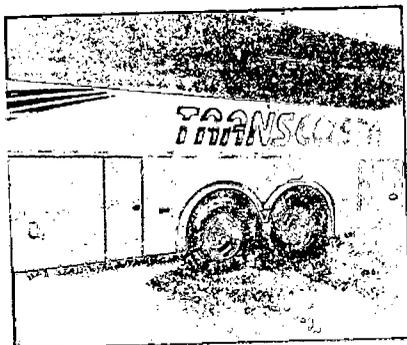
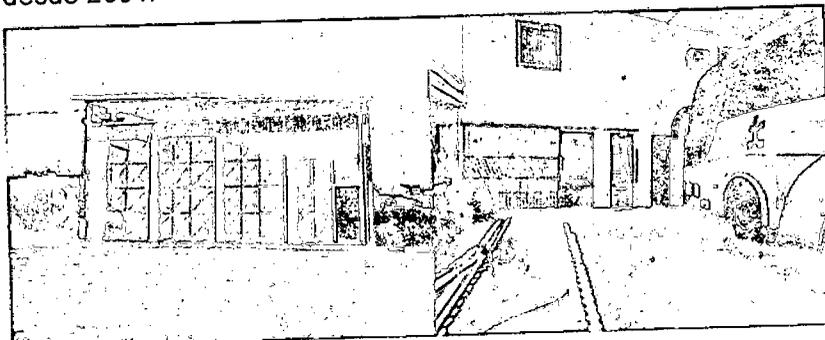
Praça Geraldo Suerdieck, s/nº - Centro – Tel. (75) 3621-1096
Cruz das Almas – BA / CEP 44380-000.





Parecer

Após visita "in loco" observamos um imóvel localizado em área urbana com uma área total de 384m², composta por uma garagem para ônibus e vans, quarto para descanso dos motoristas, banheiro, escritório e duas salas para almoxarifado. Observamos 2 extintores para incêndio e de acordo com informações de um funcionário a lavagem de veículos é feita em oficinas, a empresa possui um quadro com cinco funcionários e um horário de trabalho entre 08 às 18h. A empresa trabalha somente com transporte de passageiros e possui sete ônibus de turismo e quatro vans. Não observamos nenhum impedimento ao funcionamento da empresa, Sendo assim o nosso PARECER é FAVORÁVEL a concessão da Dispensa de Licença, podendo a mesma ser suspensa a qualquer momento caso haja descumprimento da Legislação Ambiental Municipal, vigente desde 2001.



Ivana de Souza Pinto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Praça Geraldo Suerdieck, s/nº - Centro - Tel. (75) 3621-1096
Cruz das Almas - BA / CEP 44380-000.



SECRETARIA
DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE
CRUZ DAS ALMAS

QT	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	Operar o empreendimento conforme as Normas de Segurança do Trabalho	Durante a vigência da licença
2.	Requerer previamente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença no caso de alteração no projeto, e/ou na titularidade do empreendimento após a emissão da Licença Ambiental.	Durante a vigência da licença
3.	Facilitar o acesso dos funcionários desta Secretaria e de órgãos fiscalizadores para as devidas fiscalizações.	Durante a vigência da licença
4.	Apresentar e desenvolver num prazo de 60 dias um programa de Educação Ambiental junto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	60 dias

Fábio da Silva do Nascimento
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 391/2020
Matrícula 92204

Praça Geraldo Suerdieck, s/nº - Centro - Tel. (75) 3621-1096
Cruz das Almas - BA / CEP 44380-000.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220321787

RAZÃO SOCIAL	
TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
088.398.699	12.069.133/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 12.069.133/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:18:46 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **C66A.49D1.B3C2.2479**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.069.133/0001-01

Razão Social: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI

Endereço: RUA D 897 L / ITAPICURU / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2022 a 18/03/2022

Certificação Número: 2022021700542510407221

Informação obtida em 21/02/2022 15:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emissão: 21/02/2022
2a Via

CERTIDÃO VERBO-AD-VERBUM

Nº 00000457/2022
Emissão: 21/02/2022
Validade: 23/03/2022

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRE

CGA: 000.004.773/001-00

CNPJ: 12.069.133/0001-01

RUA D , 897-L

ITAPICURU

CNAE: 49.29-9/02 - TRANSPORTÉ RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE

CERTIFICAMOS que o contribuinte em epígrafe, requerente desta, encontra-se na situação fiscal abaixo discriminada. E, para que esta certidão que possui os mesmos efeitos de certidão negativa cause os efeitos legais que dela se espera, vai carimbada e assinada por Servidor investido de competência para tal mister.

DÉBITOS EM EXIGIBILIDADE SUSPensa:

PARCELAMENTO ECONOMICO : SIM

Contrato nº: 00.008.671/21

Contrato nº: 00.008.860/22

REPARCELAMENTO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL AUTO-INFRAÇÃO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL PARC.DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL REPARC.DÍVIDA : NÃO

PARCELAMENTO AUTO-INFRAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

PARCELAMENTO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

RECURSO C/PENHORA/DEPÓSITO/EXIGIBILIDADE SUSPensa - NÃO

OUTRAS MODALIDADES - NÃO

Handwritten signature and stamp:
Claudio
Monteiro
NMT 3087

A assinatura do Servidor neste documento dispensa qualquer outro tipo de validação.

Emissor: CLAUDIO



LOCAL:00420220000045700002724867

CERTIDÃO é emitida em conformidade com o artigo 215 da Lei Complementar nº 001/2001, de 04 de Junho de 2001.
ESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALOR QUANDO LIVRE DE EMENDAS OU RASURAS. VÁLIDADE: 30 (TRINTA) DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.069.133/0001-01

Certidão nº: 4351017/2022

Expedição: 03/02/2022, às 13:28:18

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.069.133/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

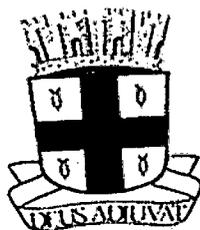
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 25066

— 2022 —

NOME: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CGA: 000.004.773/001-00 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 12.069.133/0001-01
FANTASIA: TRANSCOSTA TRANSPORTE E TURISMO
ENDEREÇO: RUA D, 897-L - ITAPICURU
TRANSCOSTA TRANSPORTE E TURISMO
- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAE TRIBUTÁRIO: 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADU

DEMAIS CNAEs:

36.00-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS

38.12-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

49.21-3/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: SIM ✓

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 23/08/2010

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 19/01/2022

Validade: 31/12/2022

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Flora Letícia Silva
Assistente Administrativo
Mat. nº 3893

* Manter em lugar visível.





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Requerente: **TRANSCOSTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
 CNPJ nº 12.069.133/0001-01

Contrato Administrativo: nº. 066/2015 de 01 de abril de 2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para condução de alunos e professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio de diversos povoados e distritos do Município à sede e vice-versa, pelo período de 09 meses nas condições de pagamento por Quilômetros.

Atestamos para fins de participação em Concorrências Públicas, que a empresa **TRANSCOSTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.069.133/0001-01, estabelecida na à Rua Luciano Passos nº 285 – COPLAN – Cruz das Almas - BA, CEP. 44.380-000, vencedora da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, por força do Contrato nº. 066/2015, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, em 01 de abril de 2015, para a execução dos serviços de transporte escolar para condução de alunos e professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio de diversos povoados e distritos do Município à sede e vice-versa, pelo período de 09 meses nas condições de pagamento por Quilômetros, atendeu as quantidades e especificações do serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de forma satisfatória, com diligência e a inteiro contento desta Municipalidade, conforme quantitativos a seguir:

ÔNIBUS – Média Mensal – 22 dias úteis

LOTE I

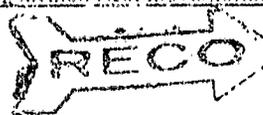
LINHA	TURNO	ROTEIRO	QUANT. DIARIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3	Ferrobilha/Sede/Mercês - Vice Versa	121	KM	4,20	111.804,00
	3	São João/Sede/São João	39	KM	4,19	63.604,20
	3	Boa Vista/ Sede/Goa Vista – Vice Versa	148	KM	4,20	136.752,00
	3	Taperinha/Sede/Taperinha	99,5	KM	4,20	91.938,00
	3	BR 101/Cedro/Sede/Cedrc/BR 101	84	KM	4,20	77.616,00

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1796. AB0278393010
 2015-04-01 10:30:00
 Frederico Quadros Santos

Reconheço por autenticidade
 Fim: assinada por este
 Carlos Frederico Quadros Santos
 Prefeito de São Gonçalo dos Campos

Praça da Bandeira, 01 – Centro - CNPJ - 14.060.692/0001-49
 CEP - 44330-000 - Telef: (75) 3246-3184
 e-mail: prefeituradesaogoncalo@pccs.gov.br

Frederico Quadros Santos
 CRA - BA Nº 19159



Frederico Quadros Santos

Rec. n.º 030/2016

221
08

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRA/BA
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO
é parte integrante da Certidão.
N.º 227, de 19/01/2016
expedida por este Conselho
Salvador, 19/01/2016
Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA/BA - UNB - 118





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos

2 222
8
PREFEITURA DE
São Gonçalo dos Campos
Governos da nossa gente

6	3	Cajueiro/Sede/Cajueiro	115,5	KM	4,20	106.722,00
7	2	Olhos D'Água/Mercês/ Olhos D'Água	93	KM	4,20	85.932,00
8	2	Afligidos/Sede/Afligidos	204,75	KM	4,20	189.189,00
9	1	Casadinha/Mercês/Casadinha	97	KM	4,20	89.628,00
10	3	Boa Vista/Sobradinho/Sede- Vice-Versa	115	KM	4,20	106.260,00
11	3	Boa Vista/Cruz/Sede- Vice-versa	115	KM	4,20	106.260,00
12	3	São João/Magalhães/Sede/São João	120	KM	4,20	110.880,00
VALOR LOTE I R\$						1.276.585,20

LOTE II VANS/BESTA/TOPIC Média Mensal - 22 dias úteis

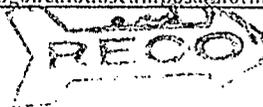
LINHA	TURNO	ROTEIRO	QUANT. DIARIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Sede/Tapera/São João - Vice Versa	116	KM	3,50	89.320,00
2	3	Sede/Mercês/Sede	91	KM	3,51	70.270,20
3	3	Xavante/Magalhães/Xavante	52	KM	3,51	40.154,40
4	3	Pau-a-pique/Magalhães/ Pau-a-pique	104	KM	3,51	80.308,80
5	2	Sede/Afligidos/Sede	58,5	KM	3,52	45.302,40
6	2	São João/Sede/São João	188,4	KM	3,51	145.482,48
7	2	São João/Sede/São João	182	KM	3,51	140.540,40
8	1	São João/Sede/São João	91	KM	3,50	70.070,00
9	1	São João/Sede/São João	91	KM	3,51	70.270,20
10	2	Xavante/Magalhães/Xavante	52	KM	3,51	40.154,40
11	2	Xavante/Magalhães/Xavante	52	KM	3,51	40.154,40
12	2	Sede/Afligidos/Sede	58,5	KM	3,51	45.173,70
13	1	Magalhães/Brotas/Magalhães	25	KM	3,51	19.305,00
VALOR LOTE II R\$						896.506,38

LOTE III / KOMBI Média Mensal - 22 dias úteis

LINHA	TURNO	ROTEIRO	QUANT. DIARIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Afligidos/Lama-Branca/Afligidos	51,2	KM	3,50	39.424,00
2	3	Cajueiro/Afligidos/Cajueiro	53,1	KM	3,51	41.003,82

Praça da Bandeira, 01 - Centro - CNPJ - 14.060.602/0001-49
CEP - 44330-000 Telefax: (75) 3246-3184
e-mail: prefeituradesaogoncalodoscampos@hotmail.com

Frederico Quadros Santos
CRA - BA Nº 19159



Frederico Quadros Santos

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº 01 do Registro
1796-AB023930-2
Cartório do 1º Ofício
Reconhecimento por Autenticidade
Firma assinada por esta
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

RCA Nº 030/2016

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DA BAHIA - CRA/BA

O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO
 é parte integrante da Certidão

Nº 127 de 19/01/2016
 expedida por este Conselho

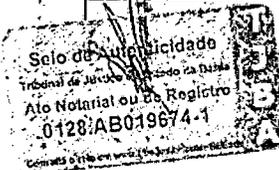
Salvador, 19/01/2016
 Adm. Gerson de Mello Dias
 Chefe Setor de Fiscalização e Registro
 CRA/BA - 5.118





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos

3	3	Carrapato/Sede/Carrapato	72	KM	3,51	55.598,40
4	2	Sede/Boa Vista/Sede	38	KM	3,50	29.260,00
5	2	Ilha São Gonçalo/Sede/Ilha São Gonçalo	59	KM	3,51	45.559,80
6	3	Jenipapo/Cajueiro/Muringue-Vice-versa	34,1	KM	3,52	26.407,04
7	3	Jenipapo/Cajueiro/Muringue-Vice-versa	91	KM	3,51	70.270,20
8	1	Casadinha/Sede/Casadinha	45,5	KM	3,51	35.135,10
9	1	Casadinha/Sede/Casadinha	45,5	KM	3,50	35.035,00
10	3	Pouso do Jacu/Magalhães/Pouso do Jacu	112	KM	3,51	86.486,40
11	2	João Mendes/Magalhães/João Mendes	104,4	KM	3,51	80.617,68
12	3	João Mendes/Magalhães/João Mendes	150,4	KM	3,51	116.138,88
13	3	Xavante/Magalhães/Xavante	88	KM	3,51	67.953,60
14	3	Pau-a-pique/Magalhães/Pau-a-pique	136,4	KM	3,50	105.028,00
15	3	Xavante/Tapera/Xavante	144	KM	3,51	111.196,80
16	3	Ferrobilha/Magalhães/Ferrobilha	91	KM	3,50	70.070,00
17	3	Ferrobilha/Magalhães/Ferrobilha	91	KM	3,51	70.270,20
18	3	Flores/Sede/Flores	121,4	KM	3,50	93.478,00
19	3	BR 101/Mercês/BR 101	83,4	KM	3,51	64.401,48
VALOR LOTE III R\$						1.243.334,40
VALOR GLOBAL (LOTE I+ LOTE II+ LOTE III)						3.416.443,00



Registre-se ainda o fiel cumprimento de suas obrigações por parte da empresa, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Gonçalo dos Campos, 30 de dezembro de 2015.

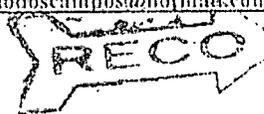
RCA Nº 030/2016
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.
Nº 227 de 19/01/2016.
Expedido neste Conselho.
Salvador, 19/01/2016.
Adm. Gerson de Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA/BA Nº 5118

Antonio Dessa Cardozo
Prefeito Municipal

Cartório do Único Ofício de Notas
Reconheço por AUTENTICIDADE a
Firma assinada por estar
em conformidade com a Certidão de Registro
Nº 1796/AB023331-0
24/03/2016

Praça da Bandeira, 01 - Centro - CNPJ - 14.060.602/0001-49
CEP - 44330-000 - Telefax: (75) 3246-3184
e-mail: prefeituradesaogoncalodoscampos@hotmail.com

Frederico Quadros Santos
CRA - BA Nº 19159



Frederico Quadros Santos

 <p>CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA-BA</p> <p>Sr.(a) Presidente.</p> <p>Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de Aptidão do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas.</p>	PREENCHIMENTO PELO CRA-BA	RCA Nº:	030/2016
		DATA:	19.01.2016
			
			Ass. do Funcionário

CONTRATADA	Nome da Empresa/Orgão:	CNPJ	CRA-BA Nº:	
	TRANS COSTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EA		12.069.133/0001-01	02490
	Endereço	Bairro		
	RUA LUCIANO PASSOS Nº 285 - A		COPLAN	
	Fone	Fax	Cidade	CEP
(75) 3621-5531	(75) 3621-5531	CURDAS ALMAS	44380-000	BA

RESP. TÉCNICO	Nome do Responsável Técnico	CPF	CRA-BA Nº:	
	FREDERICO QUADROS SANTOS		020.993.435-27	19/59
	Endereço	Bairro		
	RUA JOSE LEANDRO GESTEIRA Nº 33		CENTRO	
	Fone	Fax	Cidade	CEP
(75) 98151-3100		CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	44540-000	BA

CONTRATANTE	Nome da Empresa/Orgão	CNPJ		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		14.060.602/0001-19	
	Endereço	Bairro		
	PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01		CENTRO	
	Fone	Fax	Cidade	CEP
(75) 3246-3184	(75) 3246-3184	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	44.330-000	BA

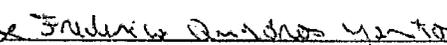
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Descrição dos Serviços:
	TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA PARA CONDUÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES.
	Observações:
	Valor do Serviço: R\$ 3.416.443,00

Selo de Autenticação do Tabelião Único Oficial de Notas
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro em nome de
1796-AB023332-8
Cadastra o ato em www.tjba.jus.br

por AUTENTICIDADE a
feita por estar
Almeida-BA/03/2016
Anelson dos Santos - Tabelião de Notas

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) CONTRATO () NOTA FISCAL () ORDEM DE SERVIÇO () NOTA DE EMPENHO

ASSINATURAS	Frederico Quadros Santos CRA - BA Nº 19159 Requerente (Responsável Técnico pela empresa)
	Assinatura:  CRA-BA Nº: 19159
	Cidade: CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, BA Data: 11/01/2016



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



226
8

CERTIDÃO DE RCA Nº 00877/2021

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº 030/16, datado de 19/01/2016: resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, CNPJ 12.069.133/0001-01, situada na RUA D, Nº 897-L - GARAGEM - ITAPICURU - Cruz das Almas - BA - CEP: 44380000, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº 02490, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) ADMINISTRADOR(A) **FREDERICO QUADROS SANTOS - CRA-BA Nº 19159**. Salvador, aos 22 de julho de 2021 (22/07/2021).

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.
Válido até: 22/01/2022



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 2ab590b1-b690-48df-99a6-e1277e2f62b5



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



227
8

CERTIDÃO DE RCA Nº 00138/2022

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº 030/16, datado de 19/01/2016; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ: 12.069.133/0001-01, situada na RUA D, Nº 897-L - GARAGEM - ITAPICURU - Cruz das Almas - BA - CEP: 44380000, cadastrada nesta Aularquia Federal sob o nº 02490, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) ADMINISTRADOR(A) FREDERICO QUADROS SANTOS - CRA-BA Nº 19159. Salvador, aos 31 de janeiro de 2022 (31/01/2022).

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: 01/08/2022



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 47a919ad-71e5-4a3f-9c9b-ff99f29f161c



CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022

PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira - BA.**

A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53 inscrita, no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, declara, sob as penas da Lei:

Que cumprimos todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022.**


TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ Nº 12.069.133/0001-01

Insc. Estadual 088.398.699

ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA

RG. 841492999

CPF Nº 977.445.065-53

12.069 133/0001-01
TRANSCOSTA TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI
Rua D Nº 897 - L Garagem
Itapicuru - CEP 44.380-000
Cruz das Almas - BA



CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira - BA.**

A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53, inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022.**

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ Nº 12.069.133/0001-01

Insc. Estadual 088.398.699

ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA

RG. 841492999

CPF Nº 977.445.065-53



CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

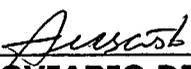
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira** - BA.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico supra**, promovido pela Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira**, que a empresa **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53, inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022**.


TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01
Insc. Estadual 088.398.699
ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA
RG. 841492999
CPF Nº 977.445.065-53



CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira** - BA.

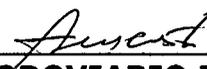
A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53 inscrita, no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, declara, para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não (X)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022**.


TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01
Insc. Estadual 088.398.699
ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA
RG. 841492999
CPF Nº 977.445.065-53



CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

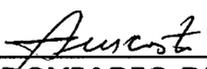
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira - BA.**

A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53, inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão eletrônico **006/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022.**


TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01
Insc. Estadual 088.398.699
ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA
RG. 841492999
CPF Nº 977.445.065-53



CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira - BA.**

A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53, inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, **DECLARA** sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de **Conceição da Feira** referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022** e **Processo Nº 068/2022**, relativo à Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022.**


TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01
Insc. Estadual 088.398.699
ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA
RG. 841492999
CPF Nº 977.445.065-53



CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA
DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

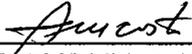
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira** - BA.

A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53 inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, **DECLARA** sob as penas da lei declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não (X)

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022**.



TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ Nº 12.069.133/0001-01

Insc. Estadual 088.398.699

ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA

RG. 841492999

CPF Nº 977.445.065-53

CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

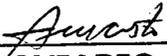
DECLARAÇÃO IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira - BA.**

A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53 inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **CONCEIÇÃO DA FEIRA BAHIA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do Artlgo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022.**



TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01
Insc. Estadual 088.398.699
ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA
RG. 841492999
CPF Nº 977.445.065-53

CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

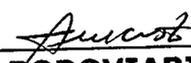
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira** - BA.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico supra**, promovido pela Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira**, que a empresa **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53, inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022.**



TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01
Insc. Estadual 088.398.699
ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA
RG. 841492999
CPF Nº 977.445.065-53



CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE FROTA e MOTORISTAS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira - BA.**

A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53 inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, declara, para os devidos fins que possuímos veículos aptos a garantir a execução e a substituição que trata o Termo de Referência e que a manteremos nossos motoristas habilitados na respectiva e necessária categoria e com o curso especializado para o transporte escolar ou outro, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022.**


TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01
Insc. Estadual 088.398.699
ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA
RG. 841492999
CPF Nº 977.445.065-53

CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira - BA.**

A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53 inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, declara, para os devidos fins que tomamos ciência, conhecimento e informações dos requisitos constantes do Edital..

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022.**


TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01
Insc. Estadual 088.398.699
ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA
RG. 841492999
CPF Nº 977.445.065-53



CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2022
PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória, conforme critérios, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO NÃO CONSTA SERVIDOR MUNICIPAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira** - BA.

A **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, por seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº 841492999, expedida pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF Nº 977.445.065-53 inscrita no CNPJ sob nº **12.069.133/0001-01**, estabelecida na **RUA D, 897, L, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS - BA**, declara, para os devidos fins que que não possuímos servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas - BA, **04 de Março de 2022**.


TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01
Insc. Estadual 088.398.699
ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA
RG. 841492999
CPF Nº 977.445.065-53

239
J



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA -03 DE MARÇO DE 2022 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022: APURAR O RESULTADO DAS PROPOSTAS ENVIADAS VIA E-MAIL CONFORME EDITAL.**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR, ou=Feira
da Santana, ou=ICP-Brasil, ou=RFB, ou=CHP/1 A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-03-03 16:37:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

240



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
03 DE MARÇO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATA DO RESULTADO DA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 PROCESSO N.º 068/2022

Aos 03 (três) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 13h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Veronica Feitosa designados nos autos do processo em epígrafe através do Decreto nº. **307/2021 de 24 de novembro de 2021, sendo Sra. Veronica Feitosa substituída em razão de estar em gozo de férias, pelo Servidor Paulo Sandro dos Santos passaram a apurar o resultado das propostas enviadas via e-mail conforme edital da Chamada Pública nº 001/2022.**

Apurou-se que foram recepcionadas através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com as seguintes propostas:

LOTE I		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	EMPRESA TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRE3LLI. empresa devidamente inscrita no CNPJ: 12.069.133/0001-01, com sede na Rua D, nº897, Garagem, Itapicuru, Cruz das Almas-BA - – CEP: 44.380-000, fone 75.3621-5531, responsável Antonio Marcio da Silva Costa, cpf. 977.445.065-53	70.200,00
2	SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME. Empresa devidamente inscrita no CNPJ 06.068.766/0001-94, com sede na Rua Ruy Barbosa, 108 A, Centro Retirolândia - BA, CEP48.750-00	72.000,00
3	EMPRESA CONSTRUTORA FIRMO LTDA- ME empresa devidamente inscrita no CNPJ:13.685.361/0001-60, com sede na Rua Anisia Martins Freitas, nº81, Centro - Valente - BA CEP:48.890-000. Resp. EdcarlosAraujo Oliveira CPF 022.891.436-37	72.819,00
4	JML TRANSPORTES LTDA - EPP empresa devidamente inscrita no CNPJ:14.232.895/0001-02, com sede na Rua Sinizia Caldas, nº 11 - Centro - Conceição do Almeida - BA, CEP44.540-000. Fone(75) 3629-2170. Respons. Joilson Santos de Souza, CPF nº992.748.685-53	75.600,00

LOTE II		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	EMPRESA TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI. empresa devidamente inscrita no CNPJ: 12.069.133/0001-01, com sede na Rua D, nº897, Garagem, Itapicuru, Cruz das Almas- BA - – CEP: 44.380-000, fone 75.3621-5531, responsável Antonio Marcio da Silva Costa, cpf. 977.445.065-53	101.790,00

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

241
B

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
03 DE MAEÇO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2	SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME. Empresa devidamente inscrita no CNPJ 06.068.766/0001-94, com sede na Rua Ruy Barbosa, 108 A, Centro Retirolândia - BA, CEP48.750-00	104.490,00
3	EMPRESA CONSTRUTORA FIRMO LTDA- ME empresa devidamente inscrita no CNPJ:13.685.361/0001-60, com sede na Rua Anisia Martins Freitas, nº81, Centro - Valente - BA CEP:48.890-000. Resp. EdcarlosAraujo Oliveira CPF 022.891.436-37	104.895,00
4	JML TRANSPORTES LTDA - EPP empresa devidamente inscrita no CNPJ:14.232.895/0001-02, com sede na Rua Sinizia Caldas, nº 11 - Centro - Conceição do Almeida - BA, CEP44.540-000. Fone(75) 3629-2170. Respons. Joilson Santos de Souza, CPF nº992.748.685-53	108.000,00

LOTE III

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	EMPRESA TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI. empresa devidamente inscrita no CNPJ: 12.069.133/0001-01, com sede na Rua D, nº897, Garagem, Itapicuru, Cruz das Almas- BA - CEP: 44.380-000, fone 75.3621-5531, responsável Antonio Marcio da Silva Costa, cpf. 977.445.065-53	34.200,00
2	SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME. Empresa devidamente inscrita no CNPJ 06.068.766/0001-94, com sede na Rua Ruy Barbosa, 108 A, Centro Retirolândia - BA, CEP48.750-00	35.550,00
3	EMPRESA CONSTRUTORA FIRMO LTDA- ME empresa devidamente inscrita no CNPJ:13.685.361/0001-60, com sede na Rua Anisia Martins Freitas, nº81, Centro - Valente - BA CEP:48.890-000. Resp. EdcarlosAraujo Oliveira CPF 022.891.436-37	36.000,00
4	JML TRANSPORTES LTDA - EPP empresa devidamente inscrita no CNPJ:14.232.895/0001-02, com sede na Rua Sinizia Caldas, nº 11 - Centro - Conceição do Almeida - BA, CEP44.540-000. Fone(75) 3629-2170. Respons. Joilson Santos de Souza, CPF nº992.748.685-53	36.900,00

LOTE IV

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	EMPRESA TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI. empresa devidamente inscrita no CNPJ: 12.069.133/0001-01, com sede na Rua D, nº897, Garagem, Itapicuru, Cruz das Almas- BA - CEP: 44.380-000, fone 75.3621-5531, responsável Antonio Marcio da Silva Costa, cpf. 977.445.065-53	86.400,00
2	SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME. Empresa devidamente inscrita no CNPJ 06.068.766/0001-94, com sede na Rua Ruy Barbosa, 108 A, Centro Retirolândia - BA, CEP48.750-00	89.910,00

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

242
8



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
03 DE MAEÇO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO N° 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3	EMPRESA CONSTRUTORA FIRMO LTDA- ME empresa devidamente inscrita no CNPJ:13.685.361/0001-60, com sede na Rua Anisia Martins Freitas, nº81, Centro - Valente - BA CEP:48.890-000. Resp. EdcarlosAraujo Oliveira CPF 022.891.436-37	90.520,20
4	JML TRANSPORTES LTDA - EPP empresa devidamente inscrita no CNPJ:14.232.895/0001-02, com sede na Rua Sinizia Caldas, nº 11 - Centro - Conceição do Almeida - BA, CEP44.540-000. Fone(75) 3629-2170. Respons. Joilson Santos de Souza, CPF nº992.748.685-53	94.500,00

LOTE V		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	EMPRESA TRASCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI. empresa devidamente inscrita no CNPJ: 12.069.133/0001-01, com sede na Rua D, nº897, Garagem, Itapicuru, Cruz das Almas- BA - - CEP: 44.380-000, fone 75.3621-5531, responsável Antonio Marcio da Silva Costa, cpf. 977.445.065-53	30.600,00
2	SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME. Empresa devidamente inscrita no CNPJ 06.068.766/0001-94, com sede na Rua Ruy Barbosa, 108 A, Centro Retirolândia - BA, CEP48.750-00	31.230,00
3	EMPRESA CONSTRUTORA FIRMO LTDA- ME empresa devidamente inscrita no CNPJ:13.685.361/0001-60, com sede na Rua Anisia Martins Freitas, nº81, Centro - Valente - BA CEP:48.890-000. Resp. EdcarlosAraujo Oliveira CPF 022.891.436-37	31.896,00
4	JML TRANSPORTES LTDA - EPP empresa devidamente inscrita no CNPJ:14.232.895/0001-02, com sede na Rua Sinizia Caldas, nº 11 - Centro - Conceição do Almeida - BA, CEP44.540-000. Fone(75) 3629-2170. Respons. Joilson Santos de Souza, CPF nº992.748.685-53	35.100,00

LOTE VI		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	EMPRESA TRASCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI. empresa devidamente inscrita no CNPJ: 12.069.133/0001-01, com sede na Rua D, nº897, Garagem, Itapicuru, Cruz das Almas- BA - - CEP: 44.380-000, fone 75.3621-5531, responsável Antonio Marcio da Silva Costa, cpf. 977.445.065-53	31.500,00
2	SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME. Empresa devidamente inscrita no CNPJ 06.068.766/0001-94, com sede na Rua Ruy Barbosa, 108 A, Centro Retirolândia - BA, CEP48.750-00	32.580,00

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3	EMPRESA CONSTRUTORA FIRMO LTDA- ME empresa devidamente inscrita no CNPJ:13.685.361/0001-60, com sede na Rua Anisia Martins Freitas, nº81, Centro - Valente - BA CEP:48.890-000. Resp. EdcarlosAraujo Oliveira CPF 022.891.436-37	32.994,00
4	JML TRANSPORTES LTDA - EPP empresa devidamente inscrita no CNPJ:14.232.895/0001-02, com sede na Rua Sinizia Caldas, nº 11 - Centro - Conceição do Almeida - BA, CEP44.540-000. Fone(75) 3629-2170. Respons. Joilson Santos de Souza, CPF nº992.748.685-53	36.450,00

Apurada a classificação das propostas conforme tabela acima, fica convocada desde já a empresa vencedora dos Lote I, II, III, IV, V e VI, TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI, para que apresente os documentos conforme determinado no edital e também a composição de seus custos, de modo a garantir que a oferta é exequível. Nada mais a tratar segue a presente Ata assinada por:

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Paulo Sandros Santos
ServidorSubstituto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

M Gmail Indicar ao remetente "Assunto" para facilitar a organização das mensagens

Boletim de Edital
3 de março de 2022 11:27
Assunto: Edital de Licitação nº 001/2022
Para: "conceicaodafeira@conceicaodafeira.ba.gov.br" <conceicaodafeira@conceicaodafeira.ba.gov.br>
Caro(a) Prezado(a):

A Empresa que transportar toda LDB, inscrita no CNPJ nº 14.243.809/0001-02, será por meio deste solicitar o Edital referente aos serviços de Locação de Veículos, para atender à Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira Municipal de Ensino de Conceição da Feira.

At,

Jilson Souza

Boletim de Edital nº 001/2022
Assunto: Edital de Licitação nº 001/2022
Para: "conceicaodafeira@conceicaodafeira.ba.gov.br" <conceicaodafeira@conceicaodafeira.ba.gov.br>
Caro(a) Prezado(a):

At,

Jilson Souza

Boletim de Edital nº 001/2022
Assunto: Edital de Licitação nº 001/2022
Para: "conceicaodafeira@conceicaodafeira.ba.gov.br" <conceicaodafeira@conceicaodafeira.ba.gov.br>
Caro(a) Prezado(a):

At,

Jilson Souza

Boletim de Edital nº 001/2022
Assunto: Edital de Licitação nº 001/2022
Para: "conceicaodafeira@conceicaodafeira.ba.gov.br" <conceicaodafeira@conceicaodafeira.ba.gov.br>
Caro(a) Prezado(a):

At,

Jilson Souza

245
8



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
03 DE MARÇO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

M Gmail

Redacao setor <secretaria@conceicaodefeira.ba.gov.br>

Edital

3 mensagens

Márcio Costa <marco@conceicaodefeira.ba.gov.br> 1 de março de 2022 11:42
Para: secretaria@conceicaodefeira.ba.gov.br

Segue edital de chamamento para empresa emergencial para prestação de serviço de transporte escolar.

Redacao setor <secretaria@conceicaodefeira.ba.gov.br> 1 de março de 2022 11:55
Para: Márcio Costa <marco@conceicaodefeira.ba.gov.br>

SEQUE EDITAL EM ANEXO.

Para sua informação, anexo segue:

- 1) edital nº501.pdf
- 2) ANEXO

Márcio Costa <marco@conceicaodefeira.ba.gov.br> 1 de março de 2022 12:55
Para: Redacao Setor <secretaria@conceicaodefeira.ba.gov.br>

Para sua informação, anexo segue:

- 1) emenda
- 2) PROPOSTA ASSINADA.pdf
- 3) CNPJ.pdf
- 4) DOC. ANTONIO MARIO SOLO.pdf
- 5) DOC. ANTONIO MARIO.pdf
- 6) BALANCO ORE TRANSCOSTA.pdf
- 7) CONTRATO TRANSCOSTA ALTERADO 04-2021.pdf

M Gmail

Redacao setor <secretaria@conceicaodefeira.ba.gov.br>

licitação EDITAL

3 mensagens

Márcio Costa <marco@conceicaodefeira.ba.gov.br> 1 de março de 2022 12:55
Para: secretaria@conceicaodefeira.ba.gov.br

Segue edital de chamamento para empresa emergencial para prestação de serviço de transporte escolar.

Redacao Setor <secretaria@conceicaodefeira.ba.gov.br> 1 de março de 2022 12:58
Para: Márcio Costa <marco@conceicaodefeira.ba.gov.br>

SEQUE EDITAL EM ANEXO.

Para sua informação, anexo segue:

- 1) emenda
- 2) PROPOSTA ASSINADA.pdf
- 3) CNPJ.pdf
- 4) DOC. ANTONIO MARIO SOLO.pdf
- 5) DOC. ANTONIO MARIO.pdf
- 6) BALANCO ORE TRANSCOSTA.pdf
- 7) CONTRATO TRANSCOSTA ALTERADO 04-2021.pdf

246
B

QUINTA-FEIRA
03 DE MARÇO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



licitacao setor <setorlicitacaopregao@mci@gmail.com>

SOLICITAÇÃO EDITAL

3 mensagens

SISAL SERVICE <sisalservice12a21@outlook.com> 1 de março de 2022 09:53
Para: "setorlicitacaopregao@mci@gmail.com" <setorlicitacaopregao@mci@gmail.com>

Bom dia, viemos através deste solicitar desta renomada comissão o Edital para apresentar propostas de preços para contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial de serviços de locação de veículos para atender a Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira Bahia.

Desde já agradecemos a atenção e a futura resposta.

CNPJ SISAL SERVICE.pdf
35K

licitacao setor <setorlicitacaopregao@mci@gmail.com> 1 de março de 2022 11:54
Para: SISAL SERVICE <sisalservice12a21@outlook.com>

SEGUE EDITAL EM ANEXO,
(Texto das mensagens anteriores ocultas)

edital n°001.pdf
940K

SISAL SERVICE <sisalservice12a21@outlook.com> 1 de março de 2022 15:17
Para: licitacao setor <setorlicitacaopregao@mci@gmail.com>

De: licitacao setor <setorlicitacaopregao@mci@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 1 de março de 2022 11:54

Para: SISAL SERVICE <sisalservice12a21@outlook.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO EDITAL

(Texto das mensagens anteriores ocultas)

2 anexos

CNPJ SISAL SERVICE.pdf
95K

PROPOSTA SISAL PDF.pdf
611K

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

247
E



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
03 DE MAEÇO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



licitacao.sefor <seforlicitacao@pmconceicaodafeira.ba.gov.br>

EDITAL CHAMAMENTO

2 mensagens

ARAÚJO ALVES <trans.araujo.alves@outlook.com>

1 de março de 2022 14:44

Para: "licitacao.sefor@pmconceicaodafeira.ba.gov.br" <seforlicitacao@pmconceicaodafeira.ba.gov.br>

VENHO REQUERIR O EDITAL (Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias.)

GRATO DESDE JÁ

licitacao.sefor <seforlicitacao@pmconceicaodafeira.ba.gov.br>

2 de março de 2022 11:58

Para: ARAÚJO ALVES <trans.araujo.alves@outlook.com>

SEGUIE EDITAL EM ANEXO.

Para as mensagens anteriores clique em

editais n°001.pdf
949K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

248
A

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo Dispensa EMERGENCIAL nº. 002/2022, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor da Empresa: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ nº 12.069.133/0001-01, vencedora Lotes I; II; III; IV; V; VI, o valor global **354.690,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa reais)**, referente às despesas com **Contratação emergencial dos serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor por Lote**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 068/2022** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 04 de março de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

249
8

SEXTA-FEIRA
04 DE MARÇO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 38

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF N.º 13.828.371/0001-08

DISPENSA EMERGENCIAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022. Processo Administrativo nº. 068/2022
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI . Vencedora dos Lote I, II, III, IV, V e VI. Data da Homologação: 04 de março de 2022. CPL 04 de março de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

250
/8

Parecer n. ____/2022
Dispensa emergencial n. 002/2022
Processo administrativo n. 068/2022

Ementa: Contratação dos serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira/BA. Art. 24, IV. Lei 8.666/93. Ressalvas.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Conceição da Feira consultou essa Procuradoria Jurídica, sobre como deve contratar serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira/BA. Contratação direta.

Considerando que a designação das aulas presenciais foi uma determinação pelo Governo do Estado de forma imediata, no entanto, houve um novo surto de covid, o que altera o planejamento do traslado dos alunos, já sem prazo hábil pra planejamento, e considerando que trata-se objeto essencial para a concretização dos direitos fundamentais, e serviço continuo a ser prestado pelo Paço, vem requerer, conforme artigo 38 da lei 8.666/93 posicionamento sobre contratação direta mediante situação de emergencialidade.

É o relatório. Passo a opinar.

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjogado por esses.

10



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

251
8

Com efeito, a dispensa que aqui se sugestiona, prevista no art. 24, IV, do Estatuto das Licitações, se justifica porque a situação de emergência em apreço coloca em conflito o princípio da licitação e o da continuidade da prestação do serviço público, decidindo o legislador ante a prevalência do interesse público nesses casos pela contratação direta.

Nesse diapasão, **a princípio** tem-se que diante do fato, perfeitamente compreensível da não possibilidade de espera pela conclusão da licitação adequada, não por razões da vontade da administração, e sim ante ao cumprimento disposições legais, o município necessita de pessoa jurídica que execute o serviços de transporte escolar, buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e efficientização da administração no tocante a qualidade e e obrigatoriedade do ensino, sob pena de furtar o direito à educação, e isso somente pode ser viabilizado via dispensa emergencial.

Diante disso, parece razoável e legal a providência adotada pela Comissão de Licitação, ou seja, proceder a Dispensa emergencial do certame para atender provisoriamente a necessidade de contratação dessa espécie de serviço pelo município, até que seja possível realizar a contratação em caráter definitivo, como se vê pelos termos da consulta realizada ao TCDF, Processo nº 1085/99.

Ocorre que como bem dito na motivação da Autoridade Competente apenas em 20 de janeiro de 2022 foi determinado pelo Governo Estadual. Ou seja período exíguo para preparação da licitação, se considerar que nesse interim houve eventos superveniente que recomendasse a reestruturação da locomoção do alunado.

Ainda que a COPEL não tenha dito com literalidade-, o fato de não ter havido aulas presenciais até metade de 2020 e não houve no exercício de 2021, é cristalino que ficou prejudicado a atualização do quantitativo de corpo discente, e conseqüentemente o necessário para fazer a locomoção deles, ainda mais considerando o novo surto que houve no início do exercício de 2022.

Conclui-se que o Ordenador da despesa ao tempo da solicitação não tinha posse de novas informações, eventos alheios a sua vontade, e fatos universais para observar toda a necessidade do Município e dos serviços, tendo que remanejar e planejar os atos, para então deflagrar processo licitatório a contento, no entanto, sem mais todo o tempo hábil, haja vista as aulas estarem previstas para o início de março, e a variante de vírus e o contágio ter ocorrido no mesmo período.

Esta Procuradoria entende que há o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, a administração não pode esperar a finalização de um processo licitatório, pois se assim o fizer estará contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico, motivo pelo qual se deve adotar a dispensa para afastar o prejuízo do interesse público.

P



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

252
8

Assim, nessa oportunidade, entende que a supremacia do interesse público se sobrepõe as contratações avulsas sobre o objeto, mas que deve ser advertido para que na licitação que irá deflagrar contemple toda a necessidade do Município e as demais questões procedimentais, sob pena de ser imputado ao Chefe do Executivo sanções decorrentes de atos que afrontam o Ordenamento Jurídico Administrativista, como ausência de planejamento.

De mais a mais, observamos que: 1) na dispensa emergencial restou provado mediante publicações que foram adotadas medidas para a licitação; 2) Que a dispensa emergencial foi motivada; 3) foram realizadas cotações tempestivas; 4) que foi contratado o menor valor; 5) que a contratada detêm todos os documentos solicitados no edital de emergência; 6) apenas observamos que ainda na dispensa emergencial, não foi publicada no D.O.U, não podemos olvidar que se trata de verba federal.

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, opino pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 03 de março de 2022.


Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



CONTRATO Nº060/2022
Processo Administrativo nº 068/2022
DISPENSA EMERGENCIAL Nº001/2022

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA E A EMPRESA TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI, COM BASE NA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF nº 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, e do outro lado a Empresa **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, CNPJ nº 12.069.133/0001-01, RUA D, No 897, GARAGEM, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS BAHIA, neste ato representada pelo ZSr. Antonio Marcio da Silva Costa, RG 841492999 SSP/BA, CPF 977.445.065-53, doravante designado, **CONTRATADO**, com base no Edital da Dispensa Emergencial nº 001/2022, e disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, resolvem celebrar o presente Contrato prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº **068/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação emergencial dos serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, de acordo com especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência deste Edital

§ 1º As despesas com manutenção de veículos, condutores ficarão por conta do Contratado..

§ 2º A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

§ 3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes. **PARÁGRAFO QUARTO-** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 354.690,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a emissão da planilha de apuração dos quantitativos de executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da ordem de início de serviços, ou até o último dia do mês em que se concluir a licitação, ou outro procedimento que venha substituí-lo com a mesma finalidade, com a efetiva contratação da empresa vencedora e a expedição de ordem de serviço.

3.2 A execução dos serviços deverá ser realizado conforme memorial descritivo e o mesmo poderá ser prorrogável desde que por interesse das partes até os limite não superior a 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

UNIDADE GESTORA:050100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE :2044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE:01; 19; 04; 15

4.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, assim com condutor do veículo, combustível e manutenção dos veículos.

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4 Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o veículo recusado na fase de recebimento provisório.

5.5 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o veículo que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.



5.6 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do veículo.

5.7 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

5.8 Atender todos os itens de vistoria.

5.9 Comparecer, rigorosamente a vistoria trimestral, a contar da data da contratação.

5.10 Estar habilitado para conduzir o veículo, dentro das normas do DETRAN.

5.11 Certificar-se de que o condutor do veículo, quando não for o proprietário, também esteja habilitado para conduzir o veículo.

5.12 Não ingerir bebida alcoólica, nos períodos que antecedem e durante a condução do veículo.

5.13 Ter sempre em mãos, cópia das listas de alunos que devem ser transportados naquele turno.

5.14 Transportar os professores da rede municipal de educação, quando da dificuldade de acesso ou falta de transporte regular, para escolas das Microrregiões de ensino.

5.15 Nos casos de defeito, que impossibilite a realização do transporte, providenciar imediatamente a substituição do veículo, sem provocar ônus a Prefeitura e informar a Secretaria de Educação com 24 horas de antecedência. Nos casos em que não ocorrer substituição o proprietário será multado da seguinte forma: O valor do contrato, dividido pelo número de dias trabalhados, vezes o número de faltas.

5.16 Responsabilizar-se por qualquer acidente, ocorrido com aluno transportado, obrigando-se a prestar socorro imediato e arcando com qualquer despesa gerada pelo ocorrido (hospital, medicamentos e etc). Manter os veículos locados com boa manutenção e todos os equipamentos de segurança, bem como boa aparência na parte interna e externa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

6.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

6.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

6.4 O Contratante esta autorizado a utilizar o veículo dentro do período contratado.

6.5 O Contratante utilizará o veículo em bom estado de conservação, informando o Contratado quando da necessidade de revisões e manutenções.

CLÁUSULA SETIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.]

Assust



CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação em parte desde que expressamente autorizado pela CONTRATANTE, sendo vedada **subcontratação total ou ilícita do serviço de transporte escolar, conforme legislação aplicável** (Art. 72 e art. 78, II, da Lei 8.666/1993 e Acórdão TCU nº 834/2014 e Acórdão nº 285/2017).

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme a lei 8.666 e Decreto nº37/2018:

9.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

9.1.2 **Multa** por atraso imotivado do serviço, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do serviço;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do serviço;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do serviço.

9.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar o serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

9.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 9.1.3 e 9.1.4.

9.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

9.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.6A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

9.7As sanções previstas na cláusula 9 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 9.1.1,



facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

9.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

10.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

10.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

10.2.2 Constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

10.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução dos serviços;

10.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

10.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2.6. Ocorrer a hipótese de superveniência de licitação exitosa no processo de licitação, ou outro que venha substituí-lo com a mesma finalidade;

10.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

10.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

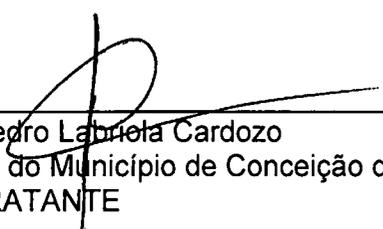
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Conceição da Feira, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Conceição da Feira, 04 de março de 2022



João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito do Município de Conceição da Feira /BA
CONTRATANTE



TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº 12.069.133/0001-01 Antonio Marcio da Silva Costa
CPF 977.445.065-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
04 DE MARÇO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº060/2022. DISPENSA EMERGENCIAL/CHAMADA PÚBLICA N.º001/2022. Processo Administrativo nº. 068/2022

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender à Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Conceição da Feira, pelo período de 90 (noventa) dias. CONTRATADA: TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI. Valor: 354.690,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais). Data da assinatura: 04 de março de 2022. Prazo: 90 (noventa) dias. CPL 04 de março de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro- Presidente da CPL



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Chamada Pública para DISPENSA.	
Processo Administrativo nº: 068/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CPD – 002/2022	
Contrato nº: 060/2022	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Objeto: Locação de veículos para atender à Secretaria Municipal de Educação no transporte de Alunos da rede Municipal de Ensino pelo período de 90 dias.	

CHAMADA PÚBLICA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VOLTADO PARA À SELEÇÃO DE PROPOSTA ESPECÍFICA.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item (X) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM				X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM				X
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM				X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? Anexado aos autos					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? Anexado aos autos					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? Anexado aos autos					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? Anexado aos autos					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 068/2022, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da Chamada Pública - Dispensa Emergencial nº 001 - 002/2022, cujo objeto é: **Locação de veículos para atender à Secretaria Municipal de Educação no transporte de Alunos da rede Municipal de Ensino pelo período de 90 dias.**

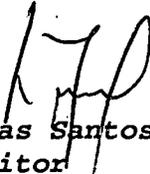
Participou do Certame:

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI, que esteve presente no processo e atendeu todas as regras do Edital, sendo considerada vencedora por ter apresentado PREÇO dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Apontamentos:

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços condizentes e abaixo do valor médio de referência estabelecido pela administração, e praticados pelo mercado, o que demonstra vantagem e economicidade na contratação. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo nº 068/2022.**

Data da Saída: 03/03/2022.


Enock Dias Santos
Auditor